

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedente:

LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.932.764/0001-22, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente A");

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.929/0001-92, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente B");

LOTEAMENTO TOP PARK SÃO FRANCISCO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.164/0001-33, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente C" e, em conjunto com a Cedente A e a Cedente B, doravante as "Cedentes");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

MÁRCIO VELLOSO MARON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06.641.851-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 896.111.015-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Conselheiro Correa de Menezes, nº 266 – Apto. 403, Horto Florestal, CEP 40295-030 ("Sr. Márcio");

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.300.841-39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 686.690.385-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Mônica Dias Cardoso Teixeira**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 06.644.396-24 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 902.623.875-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900 ("Sr. Heron");

MAURO DE OLIVEIRA PRATES, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.899.402-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 545.952.585-34, casado no regime da comunhão parcial de bens com **Claudia Laborda Prates**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 05.820.774-00 e inscrita no CPF sob o nº 658.949.015-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900 ("Sr. Mauro" e, quando em conjunto com o Sr. Márcio e o Sr. Heron, simplesmente denominados "Fiadores");

(As Cedentes, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) as Cedentes são desenvolvedoras de loteamentos urbanos destinados à venda para pessoas físicas e jurídicas. A tais pessoas interessa adquirir lotes dotados de infraestrutura de abastecimento de água, esgoto, eletricidade, com vias de acesso e outras características inerentes à sua utilização, para neles construir residências ou comércios, conforme o caso. Os empreendimentos foram lançados, e a venda de lotes iniciada, de modo que as Cedentes já possuem uma carteira de recebíveis de vendas feitas a prazo;

b) considerando que as Cedentes contraíram obrigações de entrega das obras de infraestrutura nos moldes aprovados perante as respectivas municipalidades, em certo prazo, e conforme outras condições indicadas nos contratos celebrados com os compradores, é de seu interesse utilizar a carteira de recebíveis atual e futura para viabilizar operação de captação de recursos que serão destinados, principalmente, à conclusão das obras, bem como a outros fins conforme indicados neste instrumento;

c) do outro lado, a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2017 ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Oferta Restrita"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destinar a projetos como os loteamentos;

d) a Securitizadora tem a intenção de adquirir recebíveis oriundos da venda de lotes dos Empreendimentos Imobiliários para lastrear uma emissão de CRI;

e) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, consequentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores de CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito das Cedentes, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;

f) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos recebíveis oriundos da venda de lotes dos Empreendimentos Imobiliários para lastrear uma emissão de CRI; e a relação entre as Cedentes como desenvolvedoras de projetos imobiliários, originadora e administradora de seus recebíveis, e a Securitizadora como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma securitização de créditos, aplicando-se à presente transação o disposto no artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

g) os Empreendimentos Imobiliários têm as seguintes características:

<u>"Loteamento A"</u>	Loteamento aberto, denominado "Top Park", localizado em Itabuna/BA, desenvolvido pela Cedente A nos moldes da Lei nº 6.766/79.
<u>"Imóvel A"</u>	Matrícula nº 31.564, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, sobre o qual está sendo desenvolvido o Loteamento A.
<u>"Lotes A"</u>	todos os 944 (novecentos e quarenta e quatro) lotes residenciais integrantes do Loteamento A.
<u>"Contratos Imobiliários A"</u>	cada Lote A é comercializado por meio da celebração de um <i>"Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel"</i> .
<u>"Devedores A"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes A.
<u>"Participação da Cedente A"</u>	100% dos Créditos Imobiliários A.

<u>"Loteamento B"</u>	Loteamento aberto, denominado "Novo Horizonte", localizado em Alagoinhas/BA, desenvolvido pela Cedente B nos moldes da Lei nº 6.766/79.
<u>"Imóvel B"</u>	Matrícula nº 16.113, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, sobre o qual está sendo desenvolvido o Loteamento B.
<u>"Lotes B"</u>	todos os 426 (quatrocentos e vinte e seis) lotes residenciais integrantes do Loteamento B.
<u>"Contratos Imobiliários B"</u>	cada Lote B é comercializado por meio da celebração de um <i>"Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel"</i> .
<u>"Devedores B"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes B.
<u>"Participação da Cedente B"</u>	100% dos Créditos Imobiliários B.

<u>"Loteamento C"</u>	Loteamento aberto, denominado "São Francisco", localizado em Jesus da Lapa/BA, desenvolvido pela Cedente C nos moldes da Lei nº 6.766/79.
<u>"Imóvel C"</u>	Matrícula nº 22.645, do Registro de Imóveis da Comarca de Jesus da Lapa, Estado da Bahia, sobre o qual está

<u>"Loteamento C"</u>	Loteamento aberto, denominado "São Francisco", localizado em Jesus da Lapa/BA, desenvolvido pela Cedente C nos moldes da Lei nº 6.766/79.
	sendo desenvolvido o Loteamento C.
<u>"Lotes C"</u>	todos os 375 (trezentos e setenta e cinco) lotes residenciais integrantes do Loteamento C.
<u>"Contratos Imobiliários C"</u>	cada Lote C é comercializado por meio da celebração de um "Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel".
<u>"Devedores C"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes C.
<u>"Participação da Cedente C"</u>	100% dos Créditos Imobiliários C.

<u>"Loteamento D"</u>	Loteamento aberto, denominado "Top Park II", localizado em Itabuna/BA, desenvolvido pela Cedente A nos moldes da Lei nº 6.766/79 em 2 (duas) fases.
<u>"Imóvel D"</u>	Matrícula nº 35.265, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, sobre o qual está sendo desenvolvido o Loteamento A.
<u>"Lotes D"</u>	todos os 753 (setecentos e cinquenta e três) lotes residenciais integrantes da primeira fase do Loteamento D.
<u>"Contratos Imobiliários D"</u>	cada Lote D é comercializado por meio da celebração de um "Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel".
<u>"Devedores D"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes D.
<u>"Participação da Cedente A"</u>	100% dos Créditos Imobiliários D.

h) serão utilizadas as seguintes definições adicionais relacionadas aos projetos:

<u>"Cedentes"</u>	a Cedente A, a Cedente B e a Cedente C, quando mencionadas em conjunto;
<u>"Contratos Imobiliários"</u>	os Contratos Imobiliários A, os Contratos Imobiliários B, os Contratos Imobiliários C e os Contratos Imobiliários D, quando mencionados em conjunto;
<u>"Créditos Imobiliários"</u>	a parcela dos Créditos Imobiliários A, B, C e D referentes às Participações da Cedente A (nos Loteamentos A e D), Cedente B e Cedente C;
<u>"Créditos Cedidos Fiduciariamente"</u>	são os Créditos Imobiliários atuais e futuros, que foram e serão constituídos a partir da assinatura de Contratos Imobiliários, principalmente os decorrentes de comercializações de Lotes que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, ou que

	venham a integrar o estoque após distrato de Contratos Imobiliários vigentes;
<u>"Créditos Imobiliários Totais"</u>	são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto;
<u>"Devedores"</u>	são os Devedores A, os Devedores B, os Devedores C e os Devedores D, quando mencionados em conjunto;
<u>"Empreendimentos Imobiliários"</u>	o Loteamento A, o Loteamento B, o Loteamento C e o Loteamento D, quando mencionados em conjunto;
<u>"Imóveis"</u>	o Imóvel A, o Imóvel B, o Imóvel C e o Imóvel D, quando mencionados em conjunto;
<u>"Participações das Cedentes"</u>	a Participação da Cedente A, a Participação da Cedente B e Participação da Cedente C, quando mencionadas em conjunto;

i) os Créditos Imobiliários Totais adquiridos das Cedentes darão lastro às 413ª, 414ª, 415ª e 416ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora ("Emissão"). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos seguintes documentos (os "Documentos da Operação"), nesta data:

(i) os "*Instrumentos Particulares de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" (a "Escritura de Emissão de CCI"), por meio do qual as respectivas Cedentes emitiram Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar 100% (cem por cento) dos respectivos Créditos Imobiliários;

(ii) o presente "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão");

(iii) os "*Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" (a "Alienação Fiduciária de Quotas"), para que as quotas emitidas pelas Cedentes sirvam de garantia ao pagamento dos CRI;

(iv) o "*Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos*" ("Contrato de Servicing"), para contratar um Servicer que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais;

(v) o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 413ª, 414ª, 415ª e 416ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores ("Agente Fiduciário");

(vi) o "*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de*

Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.” (“Contrato de Distribuição”), para contratar uma instituição para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

RESOLVEM as Partes celebram o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES CONTRATO DE CESSÃO

1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pelas Cedentes, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários (“Cessão de Créditos”); e **(ii)** a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes, e a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização dos Lotes integrantes e que venham a integrar o estoque das Cedentes (“Cessão Fiduciária”).

1.1.1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão indicados no Anexo I – A; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e os Lotes atualmente em estoque estão indicados no Anexo I – B; e os Lotes que eventualmente já estejam quitados ou não integrem a presente operação estão indicados no Anexo I – C.

1.1.2. O saldo devedor nominal dos Créditos Imobiliários é de R\$ 36.772.673,16 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Referido saldo está posicionado na data de 25 de agosto de 2020, de acordo com o Relatório do Servicer.

1.1.3. As Cedentes cedem e transferem à Securitizadora, e a Securitizadora adquire, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

1.1.4. Os Créditos Imobiliários estão representados por CCI emitidas pelas Cedentes nos termos da Escritura de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** – segmento CETIP (“B3 – Segmento CETIP UTVM”) e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade “sem financeiro”.

1.2. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange os direitos e ações relativos

aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias, permanecendo as Cedentes responsáveis por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação aos Empreendimentos Imobiliários ou à comercialização dos Lotes, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre Cedentes e Securitizadora.

1.3. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários Totais permanecerão a eles vinculados até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários Totais mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.

1.4. As Cedentes e os Fiadores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias dos demais Documentos da Operação sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize e mantenha a captação de recursos, e para que os investidores comprem os CRI da Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

2.1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses ("Condições Precedentes"):

- a)** celebração de todos os Documentos da Operação;
- b)** perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Salvador/BA e São Paulo/SP. As Cedentes deverão realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a encaminhar para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário, via registrada em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;
- c)** apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários das Cedentes que aprovaram a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição de suas garantias;
- d)** registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Salvador/BA e São Paulo/SP, bem como o protocolo para arquivamento da alteração do contrato social

das Cedentes na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEBA evidenciando cláusula de gravame sobre referidas quotas. Ambos pedidos de registro deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados desta data, e as vias registradas deverão ser encaminhados para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório ou Junta competente;

e) apresentação de Relatório de Medição das obras dos Empreendimentos Imobiliários, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à presente;

f) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica das Cedentes, dos Fiadores, dos antecessores dos imóveis onde estão localizados os Empreendimentos Imobiliários, e dos Empreendimentos Imobiliários em si, mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;

g) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;

h) conclusão da parametrização das Contas Arrecadoras para emissão dos boletos referentes aos Créditos Imobiliários Totais;

i) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");

j) a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome das Cedentes e/ou dos Fiadores, de valor individual igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou em valor agregado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
e

k) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definido.

2.1.1. Correrão por conta das Cedentes todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.

2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, os CRI não serão integralizados, de forma que este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, as Cedentes deverão reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente

conhecidas pelas Cedentes e comprovadas pela Securitizadora, cabendo à Securitizadora devolver às Cedentes os Créditos Imobiliários já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTMV.

2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 26440-3, agência 0393, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.

2.2.1. Caso os investidores decidam, mediante formalização por escrito, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a", "f", "g" e "i" da cláusula 2.1 acima), a operação de captação será considerada aperfeiçoada, porém não ficando dispensadas as Cedentes do cumprimento das demais Condições Precedentes não cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1., ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados do início das integralizações.

2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos a Securitizadora pagará às Cedentes o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios ("Preço de Cessão"). Desde logo as Cedentes reconhecem e concordam que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a colocação dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização.

2.3.1. O Preço de Cessão será pago às Cedentes em tranches, e na seguinte proporção:

a) para a Cedente A será pago o valor equivalente a 57,71% (cinquenta sete inteiros e setenta e um centésimos por cento), na conta 43558-9, agência 3673, mantida junto ao Banco Bradesco S/A - 237 ("Conta Autorizada Cedente A");

b) para a Cedente B será pago o valor equivalente a 27,13% (vinte e sete inteiros e treze centésimos por cento), na conta 0144688-6, agência 3673, mantida junto ao Banco Bradesco S/A - 237 ("Conta Autorizada Cedente B"); e

c) para a Cedente C será pago o valor equivalente a 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento), na conta 0067156-8, agência 3673, mantida junto ao Banco Bradesco S/A - 237 ("Conta Autorizada Cedente C") e, quando em conjunto com a Conta Autorizada Cedente A e a Conta Autorizada Cedente B, simplesmente "Contas Autorizadas das Cedentes").

2.4. Primeira Tranche: A primeira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 24.250 (vinte e quatro mil duzentas e cinquenta) unidades de CRI, será paga em até 10 (dez) dias úteis da implementação das Condições Precedentes,

conforme os CRI correspondentes forem integralizados. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI.

2.5. Segunda Tranche: A segunda tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 3.250 (três mil duzentas e cinquenta) unidades de CRI, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento tem prazo previsto para ocorrer em 90 (noventa) dias corridos a contar do encerramento da integralização da primeira tranche, e desde que tenham sido implementadas as seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI, (ii) apresentação de Relatório de Medição atestando que o Fundo de Obras existente à época é insuficiente para o reembolso dos custos de obra incorridos pela Cedente A no desenvolvimento da primeira fase do Loteamento D, (iii) os Créditos Imobiliários trazidos a valor presente pela taxa da Operação divididos pelo saldo devedor do CRI subscritos e integralizados (já contabilizando os valores da segunda tranche a serem integralizados e sem considerar os Lotes em estoque), seja maior ou igual a 100% (cem por cento); e (iv) aceitação expressa dos investidores, a seu exclusivo critério. Serão integralizadas unidades de CRI suficientes para a composição do Fundo de Obras, sendo que a liquidação de unidades de CRI adicionais dependerá também da aceitação das Cedentes.

2.5.1. Na hipótese de a liquidação da segunda tranche causar um desenquadramento das Razões de Garantia e desde que: **(i)** o Fundo de Obras possua, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e, cumulativamente, **(ii)** os Cronogramas Físico-Financeiro das obras dos Empreendimentos Imobiliários estejam em dia; a liquidação da segunda tranche somente poderá ser liquidada caso haja aprovação dos Titulares dos CRI e a aceitação expressa das Cedentes nesse sentido. Caso algum dos requisitos acima previstos não estejam atendidos, a liquidação a segunda tranche independe da aceitação das Cedentes.

2.6. A apresentação de Relatório de Medição como condição de integralização de CRI e pagamento do Preço de Cessão tem por objetivo assegurar que as obras não fiquem desatendidas e atrasem por falta de capital. Por outro lado, há de se considerar o custo de oportunidade dos investidores dos CRI, que planejam seus aportes de acordo com o cronograma das obras inicialmente previsto. Sendo assim, tanto (i) o adiantamento do cronograma de obras pode ensejar chamadas antecipadas de integralização dos investidores, quanto (ii) o atraso no cronograma de obras pode ensejar que investidores realizem as integralizações independentemente da insuficiência do Fundo de Obras. As partes sempre levarão em consideração tais fatores quando da análise do contexto de integralização.

2.7. Destinação das Tranches: Os valores de cada tranche estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e serão destinados conforme Anexo II ao presente instrumento:

a) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e

viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Agente Fiduciário, da Instituição Custodiante, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme previstas no Anexo IV e observadas eventuais variações das tabelas ou entendimentos dos órgãos públicos ("Despesas Flat"), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem das Cedentes;

b) valores de constituição de um "Fundo de Reserva" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"), serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes;

c) valores de constituição de um "Fundo de Obras", cujos recursos serão direcionados à conclusão das obras dos Loteamentos B e D, serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes;

d) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes, conforme indicação no Anexo II; e

e) os demais valores não retidos serão disponibilizados às Cedentes, para sua livre destinação, nas Contas Autorizadas das Cedentes.

2.7.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará às Cedentes mapa de liquidação, juntamente com os comprovantes de desembolso, evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas e comprovantes pelas Cedentes representará quitação em favor da Securitizadora.

2.8. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, as Cedentes darão à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.

2.9. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pelas Cedentes contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores as prestações com vencimento a partir da presente data, assim como a exercer todos os direitos e ações que antes competiam às Cedentes, observados os termos desta Cláusula.

3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverá ser realizado exclusiva e unicamente nas respectivas contas correntes de titularidade da Securitizadora

mantidas junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 28257-9, agência 0393, no caso do Loteamento A ("Conta Arrecadadora Loteamento A"); na conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 27893-2, agência 0393, no caso do Loteamento B ("Conta Arrecadadora Loteamento B"); na conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 27895-7, agência 0393, no caso do Loteamento C ("Conta Arrecadadora Loteamento C"); e na conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 28258-7, agência 0393, no caso do Loteamento D ("Conta Arrecadadora Loteamento D", e, quando em conjunto com a Conta Arrecadadora Loteamento A, a Conta Arrecadadora Loteamento B e a Conta Arrecadadora Loteamento C, simplesmente, "Contas Arrecadadoras").

3.2.1. Sendo assim, as Cedentes se obrigam a emitir os boletos com vencimento a partir desta data para pagamento nas respectivas Contas Arrecadadoras, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 13 (treze) meses contados da presente data. Sendo assim, e considerando que as Cedentes já emitiram aos Devedores atuais alguns carnês contendo boletos de diversos meses, as Cedentes se obrigam a emitir carnês com boletos para pagamento nas respectivas Contas Arrecadadoras a partir do mês de competência de outubro/2020, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até novembro/2021.

3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, os boletos emitidos a partir de hoje devem ter a inserção da seguinte mensagem: *"a totalidade das parcelas devidas pelo lote adquirido foi cedida à Forte Securitizadora S.A."*. Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.

3.2.3. Alternativamente, as Cedentes poderão escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários Totais, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pelas Cedentes à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.

3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI, obrigam-se as Cedentes a transferir para as Contas Arrecadadoras todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e as Cedentes. Semanalmente as Cedentes apurarão os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pelas Cedentes será feita em até 1 (um) dia útil contado da validação do Servicer ("Prazo de Repasse"), e sempre dentro da mesma semana de apuração.

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos não estiverem direcionados às Contas Arrecadoras, a transferência dos valores depositados às Cedentes será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência obriga as Cedentes a pagar multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista nesse item, incluindo o pagamento destes encargos. Até devida transferência para as Contas Arrecadoras, as Cedentes serão fiéis depositárias dos valores ora mencionados.

3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre as Contas Arrecadoras, a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação que lhes for atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários Totais estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários Totais:

- a)** não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;
- b)** constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");
- c)** permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;
- d)** destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;
- e)** estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e
- f)** não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.

3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

continuará sob responsabilidade das Cedentes, e consistirá na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Totais; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Totais; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.

3.5.1. A Cedente A atualmente contrata a **AC Capital Serviços Administrativos e Recuperação de Crédito Ltda.** (AC Capital Service), inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.025/0001-97, terceira prestadora de serviços, para realizar a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários oriundos dos Loteamentos A e D. Não obstante, a responsabilidade pelos serviços prestados permanece da Cedente A. Não obstante, as Cedentes B e C são responsáveis exclusivas e atuam por conta própria em relação a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários oriundos dos Loteamentos B e C.

3.5.2. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, e, conforme o caso, a Lei 4.591.

3.5.3. As Cedentes deverão atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas das Cedentes, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Totais em benefício dos CRI.

3.5.4. As Cedentes ficam obrigadas a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação.

3.5.5. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, as Cedentes deverão sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da presente data.

3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas das Cedentes, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, as Cedentes:

a) se comprometem a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuírem e/ou vierem a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;

b) fornecerão à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição dos Lotes, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual, motivo do atraso e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Totais, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e

c) se obrigam a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.

3.6.2. Caso (i) as Cedentes descumpram quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

3.7. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:

a) conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários, contra qualquer terceiro que venha a ameaçá-la, inclusive as próprias Cedentes;

b) promover a intimação dos Devedores inadimplentes;

c) usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários Totais e exercer os demais direitos conferidos às Cedentes nos Contratos Imobiliários; e

d) receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida nas Contas Arrecadoras, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos às Cedentes.

4.2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais. Até o 5º (quinto) Dia Útil do mês posterior ao mês de competência ("Data de Apuração"), o Servicer enviará à Securitizadora um relatório indicando os montantes depositados pelos Devedores nas Contas Arrecadoras ao longo do mês de competência, descrevendo de modo apartado os pagamentos cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários Totais" (Relatório de Antecipações), isto é, pagamentos realizados pelos respectivos Devedores anteriormente à respectiva data de vencimento. Outras informações devidas pelas Cedentes e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários Totais encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.3. A Securitizadora utilizará os recursos recebidos de acordo com a seguinte ordem de pagamentos, prevista no Termo de Securitização ("Ordem de Pagamentos"):

- a)** Despesas do Patrimônio Separado;
- b)** Multa e juros de mora relacionados aos CRI, caso existam;
- c)** Remuneração dos CRI Seniores;
- d)** Amortização Programada dos CRI Seniores;
- e)** Remuneração dos CRI Subordinados;
- f)** Amortização Programada dos CRI Subordinados;
- g)** Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1.1 do Termo de Securitização, em razão da antecipação de Créditos Imobiliários Totais;
- h)** Recomposição do Fundo de Reserva;
- i)** Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões Mínimas de Garantia; e
- j)** Pagamento do Saldo Remanescente do Preço da Cessão nas Contas Autorizadas das Cedentes.

4.3.1. Excepcionalmente durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses a contar da Data de Emissão dos CRI (período no qual haverá carência no pagamento de Amortização Programada dos CRI), a Securitizadora, em cumprimento da Ordem de Pagamentos acima prevista, deverá, previamente ao cumprimento da alínea 'j)', utilizar os recursos existente para realizar a amortização extraordinária dos CRI, até que sobre o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cumprimento da alínea 'j)' ("Amortização Extraordinária Programada"). A partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) não

haverá a Amortização Extraordinária Programada.

4.4. Caso a Securitizadora verifique, nas respectivas Datas de Apuração, que os recursos recebidos nas Contas Arrecadadoras no mês imediatamente anterior ao de apuração tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, deverá proceder, até o dia 10 (dez) daquele mês, ao pagamento do excedente às Cedentes. Referido excedente será pago a título de “Saldo Remanescente do Preço da Cessão”, consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que: (i) haja excedente de recursos, observadas as Razões de Garantia; (ii) não haja inadimplemento de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuado eventual inadimplemento dos Devedores nos Contratos Imobiliários, e (iii) as Cedentes estejam em dia com todas as obrigações indicadas no Contrato de Servicing.

4.4.1. O Saldo Remanescente do Preço de Cessão poderá ser compensado pela Securitizadora contra quaisquer obrigações pecuniárias das Cedentes em aberto à época.

4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, os recursos nas Contas Arrecadadoras no mês imediatamente anterior ao de apuração tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará as Cedentes e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. Cedentes e Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Coobrigação e Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, as Cedentes e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Coobrigação e Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

4.6. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes deverão mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais depositados nas Contas Arrecadadoras ao longo de um mês de competência anterior a uma Data de Apuração, seja equivalente a, pelo menos, **120%** (cento e vinte por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do mês da Data de Apuração (“Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal”). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal:

$$CIT_m > RG_m \times PMT$$

Onde:

CIT_m = Créditos Imobiliários Totais do mês anterior, com exceção das Antecipações

RG_m = Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal

PMT = Parcela do CRI a ser paga no mês atual

4.6.1. Os valores de antecipação e pré-pagamentos de Créditos Imobiliários Totais não serão considerados para fins do cálculo da Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal, sendo destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.

4.7. Em complemento à Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal e, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes deverão mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um mês de referência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, e descontado à taxa de juros dos CRI, (ii) somado ao Valor de Venda Forçada do estoque de Lotes (conforme abaixo indicado), seja equivalente a, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do mesmo mês em que tal verificação é realizada, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor") e, em conjunto à Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal, ("Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

$$VP(CIT_t) + VVF = RG_{SD} \times (SD_{CRI})$$

Onde:

VP = Valor Presente à taxa de emissão dos CRI

CIT_{Tl} = Créditos Imobiliários Totais elegíveis

VVF = Valor de Venda Forçada do Estoque, equiv. à média dos últimos 12 (doze) meses das últimas unidades condominiais vendidas, multiplicado pela quantidade de Lotes em estoque ainda disponível

RG_{SD} = Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor

SD_{CRI}

= Saldo devedor dos CRI integralizados até o momento, menos o valor do Fundo de Reserva

4.7.1. O cálculo da Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos ("Crítérios de Elegibilidade"):

- a)** não ter 4 (quatro) ou mais parcelas vencidas e não pagas;
- b)** nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- c)** ser oriundo dos respectivos Empreendimentos Imobiliários e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 6.766/79;
- d)** os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;
- e)** os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo

econômico das Cedentes; e

f) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

4.8. Não verificadas as Razões de Garantia a qualquer tempo em qualquer uma das Datas de Apuração, as Cedentes e/ou Fiadores deverão, em até 3 (três) Dias Úteis de notificação da Securitizadora, efetuar a recompra de Créditos Imobiliários em montante suficiente à amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI para reenquadramento das Razões de Garantia.

4.8.1. A recompra necessária ao reenquadramento das Razões de Garantia recairá, prioritariamente, sobre os Créditos Imobiliários não enquadrados nos Critérios de Elegibilidade.

4.8.2. A Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos excedentes da Ordem de Pagamentos, recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, recursos do Fundo de Reserva então existente, qualquer recurso disponível nas Contas Arrecadoras ou Conta Centralizadora, ou qualquer recurso devido às Cedentes para efetivar, em nome das Cedentes, a recompra de Créditos Imobiliários. Neste caso, apesar de poderem ser consideradas adimplentes com a obrigação de recompra, as Cedentes e Fiadores poderão permanecer com a obrigação de aportar recursos à recomposição do Fundo de Reserva eventualmente utilizado.

4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e realização dos pagamentos previstos nesta Cláusula, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, as Cedentes comprometem-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte das Cedentes, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.

4.10. Considerando que o atingimento das Razões de Garantia do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) em diante depende da recuperação da inadimplência de Créditos Imobiliários Totais atuais e/ou de novas vendas de Lotes, as Cedentes se comprometem em atuar para tanto ao longo dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses da Operação e, caso seja verificado ao longo de tal período que as Razões de Garantia não serão atingidas, fica a critério da Securitizadora exigir das Cedentes a alteração e/ou contratação de empresas especializadas em estratégias de comercialização, recuperação de créditos, cobrança e outros serviços necessários para tanto.

4.11. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, consequentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos que beneficiará as Cedentes, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.

5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), as Cedentes concordaram em constituir as seguintes garantias ("Garantias"):

- a)** Cessão Fiduciária;
- b)** Alienação Fiduciária de Quotas;
- c)** Coobrigação;
- d)** Fiança;
- e)** Fundo de Reserva; e
- f)** Fundo de Obras.

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo as Cedentes e os Fiadores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência (exceto pela utilização prioritária dos valores eventualmente existentes no Fundo de Reserva) e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

5.3. Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, as Cedentes neste ato outorgam a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei nº 4.728"), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931"), e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514") e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e demais disposições legais aplicáveis, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos bens e direitos indicados abaixo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições sendo objeto da Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.1. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.2. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no Anexo I – A deste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.3. As Cedentes obrigam-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.4. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, as Cedentes obrigam-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

5.3.5. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes celebrarão "*Termo de Cessão Fiduciária*", nos moldes constantes do **Anexo III** ("*Termo de Cessão*

Fiduciária”), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pelas Cedentes nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade.

5.3.5.1. Nesta hipótese, as Cedentes deverão averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros. A Securitizadora deverá encaminhar Termo de Cessão Fiduciária ao Agente Fiduciário 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

5.3.5.2. As Cedentes nomeiam a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representar as Cedentes “em causa própria”, nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; **(ii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação das Cedentes na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, e **(iii)** para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. As Cedentes concordam em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VII, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.6. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo, uma vez verificado o inadimplemento das Obrigações Garantidas, consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados nas Contas Arrecadoras e na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação às Cedentes, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.7. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante

excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.8. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

5.4. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, para a garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os Fiadores, na qualidade de sócios das Cedentes, outorgam à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.

5.5. Coobrigação: Nos termos do artigo 296 do Código Civil, as Cedentes responderão, solidariamente aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, incluindo nas Hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória ("Coobrigação").

5.5.1. Em razão da Coobrigação, as Cedentes estarão obrigadas a adimplir quaisquer parcelas inadimplidas dos Créditos Imobiliários Totais, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, respondendo solidariamente com os respectivos Devedores em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários Totais e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato de Cessão.

5.5.2. As Cedentes estão coobrigadas em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários Totais e por seu adimplemento integral, sem prejuízo e independentemente da execução de outras Garantias.

5.5.3. As Cedentes deverão cumprir suas obrigações decorrentes da Coobrigação mediante depósito na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, sem compensação, líquida de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades, presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento de qualquer notificação ou comunicação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

5.6. Fiança: Os Fiadores comparecem ao presente Contrato de Cessão para prestar

garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, na condição de solidariamente coobrigadas e principais pagadoras, com as Cedentes, por todas as Obrigações Garantidas, incluindo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória ("Fiança"). Os Fiadores se comprometem a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.

5.6.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

5.6.2. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

5.6.3. Nenhuma objeção ou oposição das Cedentes poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

5.6.4. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso das Cedentes com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

5.6.5. Os cônjuges anuentes comparecem no presente Contrato de Cessão para anuir com a Fiança prestada pelos Fiadores, em atendimento ao artigo 1.647 do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo.

5.7. Fundo de Reserva: As Cedentes manterão o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.

5.7.1. Até o 24º (vigésimo quarto) mês da Emissão de CRI (período de carência de principal) a composição do Fundo de Reserva será mensal, no valor de 1/24 (um vinte e quatro avos) do Valor Mínimo do Fundo de Reserva previsto para o período pós carência de principal das Séries 413ª, 414ª, 415ª e 416ª. A partir do 25º (vigésimo quinto) mês (período pós carência de juros e principal) o Fundo de Reserva deverá conter o Valor Mínimo do Fundo de Reserva.

5.7.2. As Cedentes e Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão Cedentes e Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.7.3. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento das Cedentes, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").

5.7.4. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

5.7.5. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora poderá promover sua recomposição (i) notificar as Cedentes e os Fiadores ordenando que estes aportem os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido às Cedentes.

5.8. Fundo de Obras: A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor equivalente ao saldo remanescente de obra segundo o último relatório de medição de obra (anexo VI), na forma da Cláusula Segunda, para a conclusão das obras dos Loteamentos D e B

5.8.1. As Partes encomendaram, previamente à celebração deste instrumento, um relatório de evolução de obras ("Relatório de Medição"), fornecido por empresa especializada contratada pela Securitizadora e custeada pela Cedentes ("Medidor de Obras"). Referido relatório, constante no Anexo VI, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de "marco zero" para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras.

5.8.2. Mensalmente (ou em periodicidade menor, conforme solicitado pela Securitizadora), o Medidor de Obras visitará os Loteamentos B e D e fará um novo

Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Securitizadora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada, em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do Relatório de Medição correspondente.

5.8.2.1. As Cedentes têm ciência que as liberações de recursos do Fundo de Obras (i) serão feitas sempre sob a modalidade de “reembolso”, e (ii) considerarão os valores gastos pelas Cedentes e já aplicados nos Loteamentos B e D, e portanto já medidos (*i.e.* no caso das Cedentes incorrerem em custos de matéria-prima ainda não instalada, estes custos não serão reembolsados até que haja instalação e correspondente medição).

5.8.2.2. As visitas do Medidor de Obras ocorrerão mesmo em meses que, por qualquer que seja o motivo, as obras tiverem evoluído pouco ou nada, hipótese em que será solicitado às Cedentes informações sobre o ocorrido, as quais constarão do Relatório de Medição.

5.8.3. Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pelas Cedentes, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (*i.e.* num cenário de evolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para as Cedentes de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

5.8.4. Enquanto a totalidade das séries de CRI não tiver sido integralizada e o Fundo de Obras não tiver sido integralmente constituído, o valor retido no Fundo de Obras, para fins dos cálculos dos itens 5.8.2. e 5.8.3. acima, será somado aos valores de Fundo de Obras que serão subtraídos do Preço de Cessão, conforme Anexo II.

5.8.5. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundos de Obras.

5.8.6. Após a conclusão das obras e obtenção do Termo de Verificação de Obras dos Loteamentos B e D, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para as Cedentes na forma da Ordem de Pagamentos.

5.9. Disposições Comuns às Garantias: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade (exceto pela utilização prioritária dos eventuais recursos existentes no Fundo de Reserva), até o integral adimplemento das Obrigações

Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independará de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.9.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.9.2. Correrão por conta das Cedentes todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.9.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, as Cedentes permanecerão responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no §2º do artigo 19 da Lei 9.514.

5.9.4. Os recursos que, ao contrário, sobejarem, deverão ser liberados em favor das Cedentes, nas Contas Autorizadas das Cedentes, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.9.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando às Cedentes todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade das Cedentes, da não conformidade dos Empreendimentos Imobiliários, da deterioração da carteira de créditos que suporta o pagamentos dos CRI, da deterioração do crédito das Cedentes e/ou dos Fiadores, da

deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil. Tendo a venda da carteira de créditos à Securitizadora dado lastro à operação de captação de recursos por meio da emissão dos CRI, o movimento inverso, o de recompra da carteira, será a saída natural para seu término, com a utilização dos recursos oriundos de tal recompra para o consequente resgate antecipado dos CRI.

6.2. As Cedentes poderão, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar o término da operação de captação de recursos, desta forma recomprando parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data de recompra ("Recompra Facultativa"). Nessa hipótese, as Cedentes ficarão obrigadas a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de prêmio de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 50º (quinquagésimo) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem prêmio caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época (doravante "Valor da Recompra Facultativa").

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar às Cedentes o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida. Feito o pagamento pelas Cedentes, a Securitizadora fará o consequente resgate dos CRI.

6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.

6.3. No caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"), os Fiadores e as Cedentes, em razão da Fiança e da Coobrigação, se obrigam, solidariamente, a recomprar os Créditos Imobiliários afetados ("Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta, somente será feita se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas, e será feita em montante suficiente para o reenquadramento. São as hipóteses:

- a)** inadimplemento de um Créditos Imobiliário por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou qualquer outro tipo de desenquadramento dos Critérios de Elegibilidade, ocasionando desenquadramento da Razão de Garantia;
- b)** se houver qualquer questionamento, judicial ou não, do Devedor em relação ao Contrato Imobiliário, ou das Cedentes e/ou dos Fiadores em relação ao Contrato de Cessão e/ou às Garantias, principalmente se ligado à formalização do Contrato

Imobiliário;

- c)** se qualquer CCI não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 – Segmento CETIP UTVM, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa das Cedentes;
- d)** se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário;
- e)** se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário pelo Devedor em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing; e
- f)** caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pelas Cedentes para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.

6.4. No caso das situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários" e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as "Hipóteses de Recompra Compulsória"), os Fiadores e as Cedentes, em razão da Fiança e da Coobrigação, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("Recompra Total dos Créditos Imobiliários"), de forma a permitir que a Securitizadora resgate a totalidade dos CRI e encerre a operação de captação:

- a)** a não formalização das Garantias nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias conferidas à Securitizadora;
- b)** descumprimento, pelas Cedentes e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;
- c)** as Cedentes, conforme aplicável, ou qualquer pessoa ou sociedade que as controlar, direta ou indiretamente ("Controladoras"), venham (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;

d) se houver morte dos Fiadores, sem que seja estabelecido um novo fiador, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data da morte;

e) se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária das Cedentes, inclusive em razão de alteração dos tipos societários das Cedentes ou das Controladoras, que acarrete na alteração do controle atual, direto ou indireto, das Cedentes ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade das Cedentes e/ou das Controladoras de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora;

f) se houver redução de capital das Cedentes sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

g) se as Cedentes, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações que afetem o controle societário das Cedentes e/ou seu controle sobre os Empreendimentos Imobiliários e/ou os Créditos Imobiliários Totais, que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as sociedades: (i) emissão de novas quotas representativas do capital social das Cedentes e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social das Cedentes que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação das Cedentes; (iii) dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção das Cedentes; (iv) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social das Cedentes; (v) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios das Cedentes enquanto sob um evento de vencimento antecipado; (vi) participação pelas Cedentes em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras; sendo que as Cedentes deverão comunicar a Securitizadora com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data prevista para a realização das referidas deliberações;

h) se houver alteração do objeto social das Cedentes, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pelas Cedentes, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

i) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pelas Cedentes, e possam comprometer a capacidade das Cedentes de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;

j) se houver protesto legítimo de títulos, contra as Cedentes, suas controladas, Controladoras ou coligadas, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que tenham sido apresentadas justificativas que comprovem a ilegalidade do protesto ou a falta de liquidez e certeza do título;

k) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra as Cedentes ou contra os Fiadores, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

l) se, contra os Fiadores, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal, sem que tenham sido apresentadas justificativas que comprovem a ilegalidade do protesto ou a falta de liquidez e certeza do título, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que as hipóteses contidas nos itens “i” e “ii” desta alínea afetem diretamente a Fiança;

m) caso os Relatórios de Medição indiquem desvios nas obras ou nos Empreendimentos Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a (i) atrasos relevantes e não justificados nas obras, (ii) má qualidade de materiais, identificação de riscos estruturais e qualidade das obras, e (iii) má gestão dos prestadores de serviços contratados para as obras, não importando se tais desvios já tenham trazido prejuízo (deterioração) à carteira de Créditos Imobiliários Totais;

n) caso a Securitizadora requisite, justificadamente, alterações de qualquer natureza na administração dos Empreendimentos Imobiliários e/ou dos Créditos Imobiliários Totais (tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras, propaganda, marketing, estratégia de vendas, política de renegociação etc.), e as Cedentes deixem de atender tal determinação em até 2 (dois) Dias Úteis;

o) caso as Cedentes façam a venda de Lotes não vinculados ao presente Contrato de Cessão em preferência e detrimento da venda de Lotes que estejam vinculados;

p) caso as declarações prestadas pelas Cedentes e/ou Fiadores se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;

q) não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;

r) alteração do termos e condições dos Contratos Imobiliários em desacordo com o Contrato de Servicing;

- s)** alteração das declarações das Cedentes ou dos Fiadores em relação àquelas prestadas na data de assinatura do Contrato de Cessão;
- t)** caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis ao cronograma de obras, incluindo sua prorrogação ou atraso na data final de entrega da primeira fase do Loteamento D, as quais devem se dar em Dezembro/2021, ou mesmo a interrupção ou paralisação das obras ou falta de recursos para sua execução em razão do não atingimento de Razão de Garantia para liberação da Segunda Tranche;
- u)** caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis no custo estimado das obras da primeira fase do Loteamento D, sem que a respectiva Cedente tenha recomposto o fundo de Obra, conforme previsto na cláusula 5.8.3;
- v)** caso ocorram alterações nos projetos da primeira fase do Loteamento D, ou na qualidade de suas obras, que não contem com a avaliação e aprovação prévia da Securitizadora e do Medidor de Obras;
- w)** caso não seja apresentado o Termo de Verificação de Obras da primeira fase do Loteamento D até Dezembro/2022, ou em até 30 (trinta) Dias Úteis após sua emissão, ou constatar-se, a qualquer momento, que os requisitos para sua emissão não poderão ser de qualquer forma cumpridos pelas Cedentes;
- x)** caso as Cedentes tomem qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;
- y)** caso as Cedentes assumam obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução dos Empreendimentos Imobiliários, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades das Cedentes e/ou dos Empreendimentos Imobiliários;
- z)** depósito de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta das respectivas Contas Arrecadoras ou da Conta Centralizadora;
- aa)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelas Cedentes e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão ou em qualquer dos Documentos da Operação sem anuência da Securitizadora;
- bb)** arresto, sequestro ou penhora de bens das Cedentes, seus controladores e controladas, e/ou arresto, sequestro ou penhora de bens dos Fiadores, desde que afete seu patrimônio de forma significativa, tendo em vista o valor das Obrigações Garantidas à época;

- cc)** ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pelas Cedentes;
- dd)** ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo os imóveis e/ou os Empreendimentos Imobiliários que afetem a venda dos Lotes;
- ee)** caso as Cedentes desenvolvam quaisquer atividades que não estejam relacionadas com os respectivos Empreendimentos Imobiliários específicos da Operação, conforme descritos nos itens “g)” e “h)” das “Considerações Preliminares”;
- ff)** utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento;
- gg)** Caso a Cedente A não realize, em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados da presente data, o devido registro do competente alvará de execução do Loteamento D, prevendo sua implementação em 2 (duas) fases, na matrícula do Imóvel D; e
- hh)** caso as Cedentes, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores.

6.4.1. Para os fins do disposto no item 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.5. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

6.5.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, as Cedentes e os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.5.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de prêmio de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época ("Valor da Recompra Total"). O Valor de Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.

6.5.3. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

6.6. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, e inclusive em caso de descumprimentos deste instrumento que não configurem tais hipóteses, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pelas Cedentes ou pelos Fiadores e como forma de penalidade alternativa à Recompra Total dos Créditos Imobiliários, reter pagamentos devidos às Cedentes nos termos deste instrumento até o cumprimento da obrigação inadimplida. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais das Cedentes ou dos Fiadores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento das Obrigações Garantidas.

6.6.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos às Cedentes no caso de estas estarem inadimplentes quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA

7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, rescisão, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, as Cedentes se obrigam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores ("Multa Indenizatória"). Em nenhuma hipótese a Multa Indenizatória será aplicável de forma conjunto com a Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

7.1.1. As Cedentes deverão notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer

das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. As Partes desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) as Cedentes obtiveram ou têm o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) as Cedentes estão obrigadas a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) as Cedentes se mantiveram na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária dos Lotes. Ainda, as Cedentes se obrigam a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispendar quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento, pelas Cedentes, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários, as Cedentes deverão arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:

- a)** possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- b)** este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
- c)** a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i)

não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;

d) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;

e) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;

f) não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;

g) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

h) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;

i) os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e

j) a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre as Cedentes e a Securitizadora.

8.2. As Cedentes declaram ainda, individualmente, que:

a) não se encontram impedidas de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados às Cedentes nos termos dos Contratos Imobiliários;

b) os Créditos Imobiliários ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade;

- c)** os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;
- d)** a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários Totais até a liquidação total das Obrigações Garantidas;
- e)** os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
- f)** conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;
- g)** se responsabiliza pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Totais;
- h)** os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento das Cedentes a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;
- i)** responsabiliza-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica do Imóvel por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse do Imóvel e dos Lotes, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível; e
- j)** atestam a regularidade dos imóveis e dos Empreendimentos Imobiliários, incluído aprovações perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;
- k)** atestam a inexistência de ações ou processos envolvendo as Cedentes e/ou os Fiadores que possam afetar a cessão de créditos ora contratada;
- l)** ratificam a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;
- m)** que os Empreendimentos Imobiliários são os únicos empreendimentos em desenvolvimento pelas Cedentes;
- n)** atestam a inexistência de débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;

o) atestam a inexistência de passivo ambiental ou atividade poluidora nos Empreendimentos Imobiliários;

p) caso algum Fiador seja solteiro, declaram de que este não vive em regime de união estável nem possui relação de convivência que possa vir a ser caracterizada como união estável; e

q) atestam a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos imóveis objeto dos Empreendimentos Imobiliários, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados.

8.3. A Securitizadora, neste ato, declara e garante às Cedentes, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.

8.4. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.

8.5. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.

8.6. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, as Cedentes obrigam-se a:

a) responder por toda e qualquer demanda relacionada ao Lotes ou aos Empreendimentos Imobiliários, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;

b) caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, as Cedentes ficam obrigadas a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que as Cedentes ficaram obrigadas pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;

- c)** disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização do relatório de classificação de risco, conforme Termo de Securitização;
- d)** comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;
- e)** enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;
- f)** informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória de que tenha conhecimento;
- g)** enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a alienação de cada um dos Lotes vinculados à operação. Fica certo que as Cedentes somente poderão alienar Lotes dos Empreendimentos Imobiliários que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que os Lotes que compõem a garantia de Cessão Fiduciária foram alienados ao menos uma vez cada;
- h)** cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;
- i)** manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;
- j)** apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis;
- k)** comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar os imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários; e
- l)** indenizar os Titulares de CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas,

custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados, pelos Titulares dos CRI em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das declarações prestadas pelas Cedentes e pelos Fiadores e/ou pelo descumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato e dos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

- a)** se devidos às Cedentes, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, nas Contas Autorizadas das Cedentes; e
- b)** se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado nas Contas Autorizadas das Cedentes ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.

9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado nas Contas Autorizadas das Cedentes ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.

9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:

- a)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
- b)** multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão

constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização (“Quitação do Agente Fiduciário”), os Créditos Imobiliários Totais que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados às Cedentes, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. As Partes celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários Totais, liberação de Garantias e quitação das obrigações das Cedentes: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas das Cedentes.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTMV, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de as Cedentes optarem pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição das Cedentes junto à B3 – Segmento CETIP UTMV.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para as Contas Autorizadas das Cedentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados às Contas Autorizadas das Cedentes, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. As Cedentes ficarão obrigadas, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar as Cedentes como credora dos Créditos Imobiliários Totais.

10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para as Cedentes, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

(a) se para a Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, 213, Conjunto 41

Bairro Vila Olímpia

São Paulo, São Paulo, CEP: 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para as Cedentes:

LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA., LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA. e/ou LOTEAMENTO TOP PARK SÃO FRANCISCO SPE LTDA.

Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores

Salvador – BA, CEP 41820-790

At: MÁRCIO VELLOSO MARON

Telefone: 071 98735-5788

E-mail: mvmaron@bmfengenharia.com

(c) se para os Fiadores:

MÁRCIO VELLOSO MARON

Rua Conselheiro Correa de Menezes, nº 182, apto. 1101,

Edifício Mansão Imperial Boulevard, Horto Florestal,

Salvador - Bahia, CEP 40.295-050

Telefone: 071 98735-5788

E-mail: mvmaron@bmfengenharia.com

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA

Avenida Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villagio Panamby,

Edifício Ravelo, apto. 2902, Horto Florestal,

Salvador - Bahia, CEP 40.295-050

Telefone: 071 99605-2314

E-mail: heron@metroec.com.br

MAURO DE OLIVEIRA PRATES

Avenida Santa Luzia, nº 610, Condomínio Villagio Panamby,

Edifício Ravelo, apto. 2602, Horto Florestal,

Salvador - Bahia, CEP 40.295-050

Telefone: 071 98845-9909

E-mail: mauro@metroec.com.br

11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio

eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

11.3. Os Fiadores e as Cedentes constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para o fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS

12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva das Cedentes:

- a)** Despesas Flat do Anexo IV e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no Anexo V ("Despesas Recorrentes");
- b)** averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
- c)** registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;
- d)** as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;
- e)** excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;
- f)** os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar as Cedentes previamente, desde que previamente informado e aprovado pelas Cedentes;
- g)** a totalidade das despesas de cobrança bancária, desde que previamente informado e aprovado pelas Cedentes;
- h)** a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, desde que previamente informado e aprovado pelas Cedentes;

i) a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;

j) a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços, desde que previamente informado e aprovado pelas Cedentes; e

k) despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.

12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pelas Cedentes, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora e das Contas Arrecadadoras.

12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pelas Cedentes nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se as Cedentes e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA

13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do o Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.

13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.

13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham

fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade das Cedentes, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.

14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pelas Cedentes ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas das Cedentes, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, desde que em comum acordo com as Cedentes e desde que reconhecido em sua área de prática, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.

14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.

14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.

14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.

14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, “Dia(s) Útil(eis)” significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que divulgadas pelas mesmas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras dos

Empreendimentos Imobiliários e as relacionadas ao patrimônio das Cedentes e Fiadores) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei 9.307").

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado

será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de

modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Cessão em uma única via eletrônica, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2020.

[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]

[Página de Assinaturas 1 de 2 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 11 de setembro de 2020, entre a Forte Securitizadora S.A., na qualidade de cessionária; a Loteamento Nova Itabuna SPE Ltda. Loteamento Novo Horizonte SPE Ltda. e a Loteamento Top Park São Francisco SPE Ltda., na qualidade de Cedentes, com a interveniência e anuência de Márcio Velloso Maron, Heron Guimarães Teixeira e Mauro de Oliveira Prates, na qualidade de fiadores]

DocuSigned by: Ubirajara Roda Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO:30920487840 CPF: 30920487840 Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 10:07 BRT  A9D02088BD3E49B680D65C164B637CD5	DocuSigned by: Felipe Daniel Cescato Biscuola Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA:33529377880 CPF: 33529377880 Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 11:29 BRT  CC13764DEF4AD4A57B155B481790121DA
--	--

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSigned by: Márcio Velloso Maron Signed By: MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 CPF: 89611101520 Signing Time: 11 de setembro de 2020 17:38 BRT  06AD1CEBFDD345BBB258B7805CBE8E70	DocuSigned by: Heron Guimarães Teixeira Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 CPF: 68669038587 Hora de assinatura: 11 de setembro de 2020 15:58 BRT  EF922E6D92324B2BB6686A4E0DD103C3
---	--

LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA.

Cedente

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSigned by: Márcio Velloso Maron Signed By: MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 CPF: 89611101520 Signing Time: 11 de setembro de 2020 17:38 BRT  06AD1CEBFDD345BBB258B7805CBE8E70	DocuSigned by: Heron Guimarães Teixeira Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 CPF: 68669038587 Hora de assinatura: 11 de setembro de 2020 15:58 BRT  EF922E6D92324B2BB6686A4E0DD103C3
---	--

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA.

Cedente

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSigned by: Márcio Velloso Maron Signed By: MARCIO VELLOSO MARON:89611101520 CPF: 89611101520 Signing Time: 11 de setembro de 2020 17:38 BRT  06AD1CEBFDD345BBB258B7805CBE8E70	DocuSigned by: Heron Guimarães Teixeira Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587 CPF: 68669038587 Hora de assinatura: 11 de setembro de 2020 15:58 BRT  EF922E6D92324B2BB6686A4E0DD103C3
---	--

LOTEAMENTO TOP PARK SÃO FRANCISCO SPE LTDA.

Cedente

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

[Página de Assinaturas 2 de 2 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 11 de setembro de 2020, entre a Forte Securitizadora S.A., na qualidade de cessionária; a Loteamento Nova Itabuna SPE Ltda. Loteamento Novo Horizonte SPE Ltda. e a Loteamento Top Park São Francisco SPE Ltda., na qualidade de Cedentes, com a interveniência e anuência de Márcio Velloso Maron, Heron Guimarães Teixeira e Mauro de Oliveira Prates, na qualidade de fiadores]

DocuSigned by:
Márcio Velloso Maron
Signed By: MÁRCIO VELLOSO MARON:89611101520
CPF: 89611101520
Signing Time: 11 de setembro de 2020 | 17:38 BRT
ICP
Brasil
06AD1CEBFFD345BBB258B7805CB8E8E70

MÁRCIO VELLOSO MARON

Fiador

DocuSigned by:
Heron Guimarães Teixeira
Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
CPF: 68669038587
Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 | 15:58 BRT
ICP
Brasil
EF922E6D92324B2B6686A4E3DD103C3

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA

Fiador

DocuSigned by:
Mônica Dias Teixeira
Assinado por: MÔNICA DIAS CARDOSO TEIXEIRA:90262387549
CPF: 90262387549
Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 | 16:13 BRT
ICP
Brasil
32DF674B1C04AF885DCE208BFAC5654

MÔNICA DIAS CARDOSO TEIXEIRA

Outorga Uxória

DocuSigned by:
Mauro Prates
Assinado por: MAURO DE OLIVEIRA PRATES:54595258534
CPF: 54595258534
Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 | 16:06 BRT
ICP
Brasil
F53DFADCC54E41ADAC34F9FD591DA10C

MAURO DE OLIVEIRA PRATES

Fiador

DocuSigned by:
Claudia Prates
Assinado por: CLAUDIA LABORDA PRATES:65894901553
CPF: 65894901553
Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 | 16:18 BRT
ICP
Brasil
56B737743030353036582035F033331

CLAUDIA LABORDA PRATES

Outorga Uxória

Testemunhas:

DocuSigned by:
Felipe Felix
Assinado por: FELIPE FELIX DA SILVA:42509498851
CPF: 42509498851
Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 | 17:18 BRT
ICP
Brasil
73A6F2C7D6B85B9AC6980E713B71E8568

Nome:

RG:

CPF:

DocuSigned by:
José Mário Moreira Sciamarella
Assinado por: JOSE MARIO MOREIRA SCIAMARELLA:41627033882
CPF: 41627033882
Data/Hora da Assinatura: 11 de setembro de 2020 | 17:43 BRT
ICP
Brasil
AA972E92A3C54F8DBA339736B92B11D1

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO I - A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 10	ABIGAIL DE AZEVEDO MAIA	04817819510	24.300,60	01/03/2029
2	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-07	ACACIA NATERCIA DOROTEIA SILVA LOPES	45624330510	43.661,44	01/04/2026
3	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 01	ADEMILDE OLIVEIRA DA CRUZ	48757993572	56.721,06	01/10/2033
4	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 36	ADENILSON ALVES DA SILVA	95017089500	47.101,49	01/08/2032
5	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 02	ADENIZIO ALVES NOGUEIRA	29738482534	25.460,33	01/07/2025
6	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 15 LT 17	ADERVAL SANTOS GUIMARAES	70871019515	74.898,36	01/10/2026
7	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-02	ADERVAN DUARTE DA SILVA	13982864860	54.580,68	01/03/2031
8	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 17	ADIEL RODRIGUES DA CRUZ BASTOS	48888095500	41.826,07	01/07/2031
9	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 16	ADILEIDE KARINA SILVA E SILVA	02646478585	36.039,15	01/07/2034
10	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 09	ADILSON JORGE DO NASCIMENTO	98226312515	28.788,30	01/11/2027
11	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 01	ADILSON SOUSA DA SILVA	40791742504	51.229,90	01/07/2034
12	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-17	ADINAN MENDONCA DA SILVA	24562797860	54.036,18	01/01/2032
13	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 11	ADINAN MENDONCA DA SILVA	24562797860	42.674,04	01/11/2031
14	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 04	ADMILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	79709788191	43.978,80	01/05/2032
15	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-12	ADRIANA DE JESUS MEIRA	02644024560	56.137,95	01/03/2031
16	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 03	ADRIANO SILVA DE ARAUJO	05363154501	25.466,64	01/11/2027
17	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-29	ADRIANO SILVA QUEIROZ	02232433536	52.158,54	01/06/2024
18	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 52	ADRIANO SOUZA ALEXANDRINO	08581482503	30.685,83	01/09/2035
19	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 19 LT 07	ADRIVAN PEREIRA MOTA	27494331859	52.412,36	01/10/2028
20	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 04	AFONSO GOMES DOS SANTOS FILHO	15759793810	25.601,04	01/05/2028
21	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 05	AFONSO GOMES DOS SANTOS FILHO	15759793810	24.224,64	01/12/2027
22	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-07	AGNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	11099453534	41.496,00	01/12/2028
23	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 31	AILTON ROSARIO SANTOS	05574662531	45.854,20	01/10/2028
24	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 07	AILTON VALDOMIRO DA SILVA	39094589800	25.050,48	01/03/2028
25	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-04	ALBA CHRISTIAN DE ARAUJO CABRAL	03518151550	25.030,80	01/04/2026
26	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 06	ALDINEIA MARQUES RODRIGUES	04743876583	12.329,68	01/04/2026
27	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 39	ALECSANDER BATISTA DOS SANTOS	07336255507	30.897,32	01/09/2035
28	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-13	ALESELMA SILVA PEREIRA	67397549500	22.147,02	01/02/2024
29	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-10	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA	00193602580	31.767,78	01/02/2026
30	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 22	ALESSANDRO COSTA PEIXOTO	79380280530	11.716,50	01/10/2024
31	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 34	ALESSANDRO CRISTIANO DE FREITAS SANTOS	99548046504	45.881,91	01/11/2031
32	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 04	ALESSANDRO REIS DE ARAUJO	82627134515	38.604,30	01/03/2033
33	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 05	ALESSANDRO VALENTIM GOMES	00987186574	41.147,92	01/07/2029
34	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 11 LT 16	ALEX DINIZ DOS SANTOS	00037088530	46.015,09	01/07/2031
35	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-08	ALEX RANUSIO SANTOS CERQUEIRA	03065998564	64.173,56	01/07/2031
36	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-05	ALEXANDRE NOVAES DE ANDRADE SANTOS	93777019534	56.274,68	01/05/2031
37	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 02	ALEXSANDRO ORNELAS DA SILVA	83185526520	47.737,88	01/07/2032
38	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 04	ALICE MARIA DE SANTANA	07365274514	27.902,95	01/09/2027
39	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-12	ALISSON COSTA DE AGUIAR	02583692569	40.461,36	01/04/2026
40	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 62	ALLAN CASSIO BARRIS SILVA	01722797126	44.876,13	01/03/2032
41	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 46	ALLAN GOMES FARIAS	02196262510	46.066,48	01/10/2026
42	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 01	ALLAN RICARDO RODRIGUES GOMES	81619138549	55.790,99	01/06/2034
43	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-33	ALLANA DA SILVA MATOS	03443559506	51.061,73	01/07/2033
44	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-16	ALMIR GOMES DA SILVA	52506681515	29.304,99	01/05/2026
45	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-15	ALOISIO ALVES DE OLIVEIRA	58382666515	52.519,76	01/11/2028
46	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-02	ALVARO ALVES DE SOUSA	44367961591	52.394,94	01/11/2028
47	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 21	ÁLVARO JOSÉ NOGUEIRA ARAÚJO	29124476587	45.298,12	01/05/2033
48	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 14	ALVINO CAMPOS PACHECO	40736547568	28.834,53	01/05/2026
49	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 05	AMANDA DA CRUZ MACIEL	42113599830	22.190,70	01/05/2029

50	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 05	AMANDA SILVA SANTOS	01976700590	41.453,32	01/10/2026
51	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 06	AMANDA SILVA SANTOS	01976700590	41.453,32	01/10/2026
52	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-09	ANA BEATRIZ SOUZA	07148165580	38.229,69	01/09/2025
53	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 03	ANA CLEIA SANTOS CABRAL	05891856590	22.190,70	01/05/2029
54	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 24	ANA CRISTINA DE MATOS BATISTA	16284299842	55.854,50	01/08/2032
55	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 13	ANA LUCIA PEREIRA LEITE	31550290568	29.548,55	01/09/2027
56	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-28	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	00118556576	38.468,88	01/01/2029
57	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A9-LT-05C	ANA PATRICIA PALMA AMARAL	01226288537	104.449,85	01/09/2026
58	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-02	ANA PATRICIA PALMA AMARAL	01226288537	50.245,20	01/08/2030
59	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 28	ANA PAULA DE SANTANA SANTOS	03112580508	32.380,80	01/01/2033
60	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 43	ANA PAULA DOS SANTOS REIS	09010224708	44.813,31	01/10/2032
61	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 10	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	07856366508	22.870,56	01/06/2029
62	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 11	ANA PAULA SOUTO MORAIS	03752681543	69.547,17	01/08/2031
63	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-27	ANA PAULA VIANA DE JESUS	11235150690	51.869,07	01/01/2033
64	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 07	ANALIGIA DOS SANTOS OLIVEIRA	02936680514	21.087,79	01/01/2029
65	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 17	ANDERSON BRITO SIMOES	01755628579	43.502,41	01/01/2033
66	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 59	ANDERSON CABECEIRA GOMES	01689666544	76.286,62	01/03/2032
67	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-18	ANDERSON CLAUDIO REIS BARBOSA	74553500582	52.843,97	01/09/2026
68	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 10	ANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	08469222589	27.825,88	01/06/2027
69	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-03	ANDERSON MARCOS BATISTA	81601280530	56.673,98	01/08/2032
70	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 15 LT 16	ANDRE ANDERSON DE JESUS SANTOS	01946515507	82.981,36	01/10/2031
71	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 08	ANDRE LUCIO NUNES	04790886590	35.165,40	01/10/2027
72	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-18	ANDRE LUIS ALVES ROCHA CORREIA	93595166515	41.082,03	01/11/2028
73	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 07	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BRITO	77664949572	32.472,69	01/03/2034
74	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 02	ANDRE LUIZ POVOAS ROCHA	95594710582	47.963,96	01/10/2031
75	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 13	ANDRE MAURICIO WANDERLEY SILVA	50773283587	41.549,88	01/01/2033
76	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 26	ANDRÉA DE JESUS SANTANA DA SILVA	02130201571	67.468,70	01/06/2033
77	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 03	ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS	98370839568	28.670,83	01/07/2026
78	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 04	ANGELA SOARES DE LIMA	28535332553	39.147,48	01/10/2026
79	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-01	ANGELO DE SOUZA	17382149587	55.239,09	01/07/2030
80	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-02	ANGELO DE SOUZA	17382149587	55.239,09	01/07/2030
81	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 10	ANIVALDO ANTONIO DE LIMA	99042010568	21.490,99	01/07/2026
82	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 07	ANTONIA DE JESUS PEREIRA	00257210547	30.460,98	01/04/2032
83	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 08	ANTONIEL SOARES COSTA	36318854827	27.460,40	01/12/2027
84	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 68	ANTONIETA ROSANGELA DOS ANJOS	40568350553	52.276,28	01/04/2034
85	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 56	ANTONIETA SOARES DOS SANTOS	33159076504	41.280,74	01/12/2027
86	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 52	ANTONIO ALMIR LIMA	03523713587	51.726,76	01/02/2028
87	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 31	ANTONIO ARAUJO DA CRUZ	19437307504	38.893,87	01/09/2032
88	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-13	ANTONIO CARLOS CANDIDO DE SANTANA	01330441575	63.464,50	01/06/2031
89	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 15	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CONRADO	29745721549	41.549,88	01/01/2033
90	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 16	ANTONIO CARLOS RIGHI	53824105853	32.836,35	01/09/2027
91	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 03	ANTONIO CARLOS RIGHI	53824105853	29.548,55	01/09/2027
92	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 05	ANTONIO CARLOS RIGHI	53824105853	29.548,55	01/09/2027
93	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 02	ANTÔNIO CEZAR PAIVA MAGALHÃES	11247533549	39.275,74	01/06/2034
94	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 03	ANTÔNIO CEZAR PAIVA MAGALHÃES	11247533549	51.830,77	01/05/2033
95	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 20	ANTONIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	58400427572	70.726,26	01/10/2031
96	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 03	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FILHO	58289860587	37.610,04	01/02/2027
97	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-06C	ANTONIO EDIVALDO GOMES FELIPE	54608058568	33.979,96	01/10/2021
98	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 11	ANTONIO LINO DA SILVA DE JESUS	08898780800	42.514,15	01/12/2031
99	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-06	ANTONIO MACEDO DA SILVA JUNIOR	47569620500	40.266,22	01/01/2025
100	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-34	ANTONIO NOBRE RAMOS	62419099591	58.753,97	01/02/2031
101	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-36	ANTONIO NOBRE RAMOS	62419099591	59.644,53	01/02/2031
102	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 03	ANTONIO ROSA CARDOSO JUNIOR	29420141802	40.989,43	01/09/2033
103	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-01	ANTONIO SOUZA SANTOS	30303090880	58.925,79	01/08/2030
104	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-02	ANTONIO SOUZA SANTOS	30303090880	50.072,22	01/08/2030
105	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 11	APARECIDA IRIS DE JESUS LOPES	10027627586	30.212,20	01/07/2033
106	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 21 LT 16	ARAILDO SANTOS SOUZA	96843578500	62.776,01	01/07/2031

107	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-04	ARIANA LEOLINO DOS SANTOS DE JESUS	05645599543	53.460,22	01/05/2031
108	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 14	ARILSON FOGAÇA DOS SANTOS	05635875556	29.054,08	01/12/2027
109	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-15	ARISVALDO CHAGAS DE SOUSA	98864947515	54.774,89	01/06/2030
110	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-03	ARLEIDE DE CASTRO GOMES	25341196805	53.501,36	01/07/2031
111	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 60	ARLINDO FONSECA DE CARVALHO	49544705791	73.842,06	01/03/2032
112	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-07C	AROLDO ARAPIRACA SARMENTO	10413820572	129.285,52	01/02/2029
113	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-L-LT-04	AUGUSTO CESAR MENEZES DE SANTANA	08888396500	57.167,37	01/07/2030
114	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 18	BARBARA BRAGA ORSINE SILVA MOREIRA	01607404605	47.073,60	01/10/2026
115	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-12	BARTOLOMEU DA LAPA CAVALCANTE ALMEIDA	53125126568	42.153,21	01/08/2027
116	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-03	BEATRIZ FRANCO RAMOS BERBERT	05794054514	38.770,97	01/07/2026
117	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 16	BEATRIZ SOUZA DO NASCIMENTO NETA	05118350514	26.666,88	01/08/2028
118	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 08	BRUNA NADIA DE CARVALHO ALVES	05441475536	24.941,07	01/07/2025
119	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 15	BRUNO DE JESUS LINS	02242667564	37.130,88	01/10/2033
120	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 29	BRUNO HENRIQUE DA SILVA GOUVEIA	05328925505	41.826,07	01/07/2031
121	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 62	CAIO CARNEIRO SILVA ROCHA	01081582502	43.517,48	01/10/2032
122	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 64	CAIO CARNEIRO SILVA ROCHA	01081582502	41.825,22	01/10/2032
123	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 21 LT 05	CAIQUE ALVES DA SILVA	04085215540	26.898,00	01/04/2022
124	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-02	CAMILA DE BRITO SANTOS	02746134500	29.897,34	01/02/2026
125	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 11 LT 13	CAMILA SANTOS PEREIRA	03054880583	23.813,73	01/11/2022
126	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 11	CÂNDIDA OLIVEIRA DE JESUS	82506264515	65.048,22	01/03/2034
127	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 13	CÂNDIDA OLIVEIRA DE JESUS	82506264515	65.048,22	01/02/2034
128	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 17	CÂNDIDA OLIVEIRA DE JESUS	82506264515	65.048,22	01/03/2034
129	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 05	CARLA DAYANE DE BARROS	82137110504	38.821,01	01/02/2034
130	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 07	CARLA DAYANE DE BARROS	82137110504	38.821,01	01/02/2034
131	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-08	CARLA SANTANA SANTOS	83944818504	46.870,00	01/10/2027
132	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 40	CARLA TELES DE OLIVEIRA MENDES	83156119504	50.993,59	01/04/2033
133	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 14	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	02169197540	31.812,26	01/10/2027
134	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 48	CARLOS ALBERTO SOUZA PINHEIRO	27170608553	44.814,10	01/04/2032
135	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 57	CARLOS EDUARDO JOSÉ BARBOSA	88375757500	41.118,22	01/03/2032
136	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-28	CARLOS JUNIO SOUZA DUARTE	00296968528	41.146,44	01/03/2029
137	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 20	CARLOS PEREIRA BELO	03051974528	46.351,44	01/08/2029
138	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 33	CARMEN CLEIDE DE JESUS ARAUJO SOUZA	63496240504	37.300,13	01/10/2033
139	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-08	CASSIDA SANTOS CARVALHO	84128658553	46.324,99	01/09/2027
140	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 16	CASSIO BARRETO ALVES BARRETO	05034399598	44.229,13	01/02/2032
141	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 19 LT 03	CASSIO ESTEVAO NUNES SANTOS ROSA	04489265557	53.898,86	01/11/2031
142	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 22	CECILIANO FERREIRA BARBOSA	05628889504	31.812,26	01/10/2027
143	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 22	CELIA FERREIRA MARTINS	96165910530	29.054,08	01/12/2027
144	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 02	CELIO SILVA BATISTA	44885245591	50.205,32	01/07/2031
145	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 03	CELIO SILVA BATISTA	44885245591	50.205,32	01/07/2031
146	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 02	CESAR VINICIUS DE MENDONCA SILVA	04362496505	51.600,45	01/07/2031
147	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 16	CESLAU CIRINO DOS SANTOS	75259729587	28.457,40	01/10/2027
148	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD C-LT 18	CHARLIENE SOARES DA SILVA	03642781535	32.988,74	01/01/2028
149	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 04	CHEILA RIBEIRO	13454568838	47.409,55	01/12/2031
150	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 59	CICERO DE SOUZA MELO	87337398549	46.013,88	01/07/2031
151	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 10	CIDO ARAUJO GOMES	05546284579	44.430,87	01/11/2031
152	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 03	CLAUDIA BARRETO SILVA	96327456553	26.276,31	01/07/2026
153	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 44	CLAUDIO TELES DE CARVALHO	02539232558	35.486,96	01/08/2032
154	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 03	CLAUDIR REIS VEIGA	05009533502	49.087,60	01/11/2031
155	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 40	CLAYTON SOUZA DE ALMEIDA	18467648821	44.333,73	01/07/2032
156	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-14	CLECIA SANTOS NASCIMENTO	02147154504	39.836,10	01/02/2029
157	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 18	CLECIO EUGENIO DOS SANTOS	29804896893	44.814,10	01/03/2032
158	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 02	CLEIDIANE ALVES DE BRITO	08221972517	34.550,25	01/06/2029
159	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 25	CLEILDE AGUIAR NERES	00091171563	33.067,52	01/10/2026
160	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 13	CLERISTON DOS SANTOS SANTANA	07034805539	29.200,92	01/08/2027
161	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 02	COSME WILLIAM TEODORO DE SOUZA	00632100532	55.687,90	01/09/2032
162	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 15	COSMIRA RODRIGUES DE QUEIROZ	01163034509	41.582,49	01/04/2032
163	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 20	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	02169368531	39.152,64	01/08/2033

164	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 19	CRISTIANE VIANA SANTOS DAS VIRGENS	71011617587	43.228,78	01/10/2028
165	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-14	CRISTINA CABRAL DE MAGALHAES	20807180530	38.856,40	01/10/2025
166	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-29	CRISTINA DOS ANJOS SOUZA BORGES	65575857549	29.899,11	01/02/2026
167	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 13	CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	15643931869	42.344,26	01/12/2031
168	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-14	CRISTOVAO DA HORA DE JESUS	97591831534	54.867,45	01/05/2031
169	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-16	CRISTOVAO DA HORA DE JESUS	97591831534	54.867,45	01/05/2031
170	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 04	DADSON COUTINHO SANTOS	02502382505	28.128,82	01/03/2029
171	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 57	DAIANA DA SILVA COSTA	06364347533	33.360,98	01/08/2034
172	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 09	DAIANA RIBEIRO DOS SANTOS	06706425508	38.223,49	01/12/2031
173	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 56	DALILA VIDAL PEREIRA	06536754530	44.627,34	01/11/2032
174	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 41	DALTO SILVA OLIVEIRA BARBOSA	01855746530	40.178,12	01/07/2033
175	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 55	DANDARA PEREIRA DOS SANTOS	08169792940	37.047,76	01/08/2032
176	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 01	DANIEL AZEVEDO SANTANA SILVA	00906736544	25.735,50	01/11/2026
177	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-16	DANIEL LOPES DE ALMEIDA	88294811572	52.701,55	01/12/2030
178	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD L-LT 06	DANIELE LUZIA DIAS DE OLIVEIRA	04399716592	28.813,98	01/06/2027
179	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-06	DANILO ARAUJO MOURA	01401263500	56.717,54	01/10/2030
180	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 02	DANTE GOMES DANTAS DE MENEZES	01691978590	51.380,23	01/02/2032
181	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 05	DARLAN DE SOUZA RODRIGUES	05459309522	27.747,53	01/01/2028
182	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-04	DAVID RANIERE BASTOS MAGALHAES	91338840568	30.351,00	01/03/2026
183	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 64	DAVISON LUIZ FRANÇA SILVA	00139445501	68.010,58	01/03/2032
184	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 65	DAVISON LUIZ FRANÇA SILVA	00139445501	68.010,58	01/03/2032
185	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 46	DAVISON LUIZ FRANÇA SILVA	00139445501	74.646,26	01/03/2032
186	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 48	DAVISON LUIZ FRANÇA SILVA	00139445501	74.646,26	01/03/2032
187	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 42	DAYANE CAMPONEZ BLANK	01741165512	59.510,78	01/02/2032
188	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 24	DÉBORA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	85784980548	43.291,65	01/11/2032
189	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD N-LT 01	DEBORA ELISA DOS SANTOS	07285241636	34.756,47	01/03/2026
190	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-31	DEBORA FERNANDA PORTELA SILVA	03570595579	51.728,71	01/06/2032
191	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 05	DEIVIDE WALACE VITOR PEREIRA	12703997728	66.337,26	01/08/2033
192	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 30	DEIVISON MENDES DA SILVA LOPES	04710528500	48.807,77	01/07/2031
193	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 06	DEMETRIUS VLADIMIR DE SOUZA ARAÚJO	99046288587	37.772,21	01/01/2033
194	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 07	DENIVALDO TELES DA CONCEIÇÃO	04950897535	36.390,70	01/07/2029
195	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 43	DIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	02718280565	32.043,67	01/04/2034
196	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 19	DIEGO BOMFIM DE JESUS	04817679590	48.499,51	01/08/2032
197	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-04	DIEGO MENDONCA MARTINS	02337361586	28.095,11	01/02/2026
198	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-19	DIEGO RICARDO SILVA LUZ	03933209528	56.277,10	01/05/2031
199	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-08	DILSON RIBEIRO DOS SANTOS FERRAMENTAS - ME	14780047000120	44.593,32	01/11/2028
200	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-10	DILSON RIBEIRO DOS SANTOS FERRAMENTAS - ME	14780047000120	44.593,32	01/11/2028
201	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 18	DIONÍSIO DONINO DE JESUS	14855704504	29.054,08	01/12/2027
202	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 08	DIVINA MARIA DA CONCEIÇÃO	71113258500	25.260,44	01/04/2028
203	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 06	DOMINGOS DOS SANTOS SANTIGO	02601562560	46.182,00	01/05/2032
204	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 32	DRIELE SANTOS SANTANA	06968630575	37.772,21	01/05/2033
205	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 49	DRIELE SANTOS SANTANA	06968630575	33.254,60	01/07/2034
206	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 30	EBERTH MACIEL DE LIMA MENEZES	02282164512	34.260,74	01/05/2032
207	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-L-LT-05	ECILENE SANTOS DE OLIVEIRA	35851686553	62.776,01	01/07/2031
208	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 22	EDCARLOS BISPO ROZENO	02579319530	31.895,15	01/03/2033
209	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-16	EDER BRITTO HERMÓGENES	83194061534	41.568,57	01/11/2024
210	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 24 LT 08	EDILANE GOMES DA SILVA	00510235557	44.541,98	01/10/2028
211	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 65	EDILSON DOS SANTOS DA SILVA	61066699453	67.351,55	01/03/2032
212	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 08	EDINEIA DE JESUS OLIVEIRA	03269003579	39.017,72	01/10/2028
213	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 11 LT 09	EDINOELIA RODRIGUES NOVAES	36645826591	59.982,12	01/07/2031
214	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-15	EDISON DA CRUZ ROSA	98115260525	52.431,72	01/10/2032
215	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 17	EDIVANILDE FERREIRA SANTIAGO	00594803519	50.205,32	01/07/2031
216	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 05	EDMAR PEREIRA DE SOUZA	06388228585	30.570,93	01/11/2027
217	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 15	EDMILSON DOS SANTOS	86333573566	32.836,35	01/09/2027
218	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 19 LT 02	EDNALDO MARTINS ALVES JUNIOR	60438681568	49.762,37	01/11/2032
219	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 04	EDNALDO RAMOS DE FARO JUNIOR	53506600559	57.638,95	01/03/2033
220	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 13	EDNALVA DE MACEDO CANJIRANA	84061278568	30.147,39	01/06/2033

221	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 07	EDSON BERNARDINO DE BRAGA JUNIOR	80587798572	45.625,57	01/03/2027
222	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 38	EDSON GUIMARAES E SILVA JUNIOR	02974097510	38.300,13	01/10/2033
223	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 09 LT 13	EDSON PAIXAO DA SILVA	91523990520	33.646,70	01/10/2031
224	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 12	EDUARDO DE OLIVEIRA SENNA	82121605568	38.302,18	01/03/2034
225	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-30C	EDUARDO GONCALVES DAS NEVES	36145637587	148.817,90	01/01/2032
226	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-17C	EDUARDO JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	98359401500	115.660,27	01/03/2031
227	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-03	EDVANEI DIAS MATOS	91751470504	51.869,07	01/04/2033
228	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 18	EIGON OLIVEIRA PERDIGAO DA SILVA	04209416576	52.456,54	01/01/2032
229	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-05	ELAINE MONTEIRO DE ARAUJO	08777299485	36.719,36	01/12/2025
230	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 08	ELANE RIBEIRO DOS SANTOS	02343221529	50.902,82	01/04/2033
231	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-01	ELENILSON OLIVEIRA DIAS	39181529520	53.501,36	01/12/2032
232	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-23	ELENILTON LIMA CARDOSO	95408991504	55.981,86	01/03/2031
233	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 13	ELESSANDRA DE JESUS	04914396521	26.647,68	01/08/2028
234	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 39	ELIAN TAMIRES ANUNCIAÇÃO SANTOS	07554207563	45.859,63	01/08/2034
235	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-18	ELIANE PEREIRA SOARES	69086737587	43.986,45	01/06/2029
236	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-13	ELIAS DA SILVA RIBEIRO	06757101548	39.823,52	01/04/2030
237	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 04	ELIEL CHAVES DO NASCIMENTO	04179211521	37.506,90	01/09/2027
238	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 13	ELIENE NILFA DA SILVA SANTOS	03345093510	30.701,88	01/10/2032
239	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-07C	ELIENE SOUZA ARAUJO	65840178500	70.047,76	01/10/2033
240	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-08C	ELIENE SOUZA ARAUJO	65840178500	68.522,36	01/10/2033
241	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 56	ELIETE DA SILVA SANTOS	04561316558	55.834,11	01/06/2032
242	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 02	ELINELSON PEREIRA SILVA	05972812541	35.026,16	01/04/2029
243	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 13	ELISANGELA BATISTA PICHANE	94175381520	43.189,12	01/12/2031
244	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 15	ELIVANIA RODRIGUES DE SOUZA	85821966523	29.896,18	01/10/2027
245	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 13	ELIVELTON SENA NASCIMENTO	05902949548	46.015,09	01/07/2031
246	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 07	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	22204848824	30.922,32	01/12/2027
247	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 02	ELIZETE URSULINA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	80235417572	27.234,94	01/07/2026
248	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-06	ELLEN LAINE TAVARES CORDEIRO	06232885597	36.587,80	01/09/2025
249	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-13	ELTON DA SILVA SOUSA	00467336555	38.079,60	01/04/2029
250	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 21	ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA	86657925549	27.435,76	01/12/2027
251	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 24 LT 20	EMANUELLA FARIAS VEIGA	09719872462	57.638,86	01/12/2032
252	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 05	EMERSON DE SOUZA OLIVEIRA	36453029804	25.565,14	01/06/2027
253	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 05	EMERSON RODRIGUES PACHECO	06440269526	32.487,69	01/05/2028
254	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 01	EMILSON FERREIRA ROGERIO	22668905818	28.670,85	01/07/2026
255	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 22	EMMANUEL DE SOUZA PINHEIRO	03306227579	50.364,53	01/09/2032
256	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-08	ERENILDA COUTO FERREIRA	78399955515	54.523,81	01/02/2031
257	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 02	ÉRICA ALVES DE SOUZA	05774351599	30.234,88	01/04/2029
258	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-33	ERICK AUGUSTO VELOSO CARVALHO	70862966515	52.817,71	01/01/2031
259	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 15	ERIKA COTRIM BRITO	03325082505	43.173,91	01/02/2032
260	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 06	ERIKA FRANCISKA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	06907193531	53.216,46	01/10/2031
261	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 08	ERITON DA SILVA SANTOS	03109737590	32.966,40	01/03/2032
262	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-01C	ERIVALDO VIEIRA CARDOSO JUNIOR	91359287515	9.461,08	01/12/2020
263	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 15	ERIVELTON MUNIZ SANTOS	16391551553	51.600,45	01/07/2031
264	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 09	ERLANDI DA COSTA SILVA	86189851550	33.539,78	01/01/2032
265	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-04C	EULINA ROSA TELES MASCARENHAS	01762236575	94.067,58	01/06/2029
266	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 27	EURICO FELIPE VIEIRA JUNIOR	90207807515	38.300,13	01/10/2033
267	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 15	EVA SOUZA LEITE	06680028833	31.192,45	01/09/2027
268	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 18	EVANILDE GUIMARAES COSTA	01902780566	48.563,81	01/01/2032
269	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 60	EVANILDO SILVA DE JESUS	03178921508	31.746,69	01/06/2035
270	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 24 LT 30	EVERTON SILVA REIS	06454147517	53.898,86	01/11/2031
271	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-02	FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	75152630591	51.869,07	01/05/2033
272	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 14	FABIO CINTRA ARAGÃO GONÇALVES	84082615504	43.710,01	01/09/2033
273	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-07	FABIO LUIS GOES BRIZZ	00442173580	16.887,82	01/04/2024
274	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-10	FABIO SILVA DE SOUZA	01674974566	39.548,52	01/11/2028
275	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 04	FABIO SILVA RIBEIRO	01363021575	67.188,30	01/08/2032
276	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 10	FÁBIO SOUZA DE OLIVEIRA	06024843593	38.302,18	01/12/2033
277	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 13	FABIO XAVIER DA SILVA	60325070504	29.200,16	01/12/2027

278	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 20	FAGNER SANTOS PENA	03867989583	46.015,09	01/07/2031
279	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 03	FÁTIMA VIVIANE DANTAS DA SILVA	68214480515	67.536,38	01/03/2033
280	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 18	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	10101164440	41.826,07	01/07/2031
281	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 04	FERNANDO RIBEIRO DA ENCARNACAO	03843117500	47.966,16	01/10/2031
282	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-03	FLAVIA DANTAS DE ASSIS SILVA	01625299451	34.124,34	01/08/2025
283	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-06	FLORISVALDO ROCHA DOS SANTOS	49907948500	62.776,01	01/07/2031
284	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-09	FLORISVALDO SILVA SANTOS	43501133553	22.206,20	01/11/2028
285	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD L-LT 01	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	25152297515	29.548,55	01/09/2027
286	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 73	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	55323430559	56.350,00	01/07/2028
287	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-01	FRANCISCO SOARES FILHO	45666768549	53.949,06	01/11/2030
288	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 34	FRANCISMEIRE GOMES SOUSA	03755145707	34.752,51	01/11/2032
289	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 41	FRANKLIN LEONARDO MOURA SANTOS	03309937550	64.173,56	01/07/2031
290	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 11	GABRIEL PEREIRA VILAÇA	04061441507	32.319,46	01/01/2028
291	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-02	GABRIEL ROCHA NOGUEIRA	10559724713	55.547,47	01/05/2025
292	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 26	GENIGLESSIAS SILVA SANTANA	00820928500	48.660,15	01/08/2031
293	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 06	GENISETE MARIA DE SOUZA	12884241833	24.575,57	01/01/2028
294	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-15	GEOVANA ESTRELA SOUSA	52982114534	61.608,36	01/11/2031
295	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 23	GEOVANE JOSE DE SANTANA	04692528559	32.271,78	01/11/2027
296	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-07C	GERALDO DOMINGUES DO NASCIMENTO	43338500530	116.949,92	01/01/2029
297	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-08	GERALDO RUAS RABELO	10544934644	35.627,28	01/02/2027
298	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 51	GERSON REIS CAVALCANTE JUNIOR	81506457568	44.896,03	01/05/2034
299	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-19	GERSON RIBEIRO CARDOSO	10612064751	38.373,84	01/08/2026
300	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 15	GESSECLEISE AGDA SANTOS COSTA	00938852531	39.148,96	01/10/2026
301	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-01	GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	69903077068	52.469,76	01/10/2028
302	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 54	GILMAR DA CONCEIÇÃO DA SILVA	82993386549	30.685,83	01/09/2035
303	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-09C	GILVAN SIMOES SANTOS	27959813515	44.286,13	01/03/2024
304	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-04	GIOVANI BATISTA DE SOUZA	87675803515	55.728,00	01/08/2030
305	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 08	GISELE CAROLINA LINO DOS SANTOS	05169482531	39.269,88	01/06/2033
306	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 19	GIVANILDO GUIMARAES COSTA	92311580582	48.654,70	01/12/2031
307	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 15 LT 26	GIVANILDO GUIMARAES COSTA	92311580582	77.591,23	01/12/2031
308	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 61	GIZA DENIELLI SALES SANTOS MOREIRA	04815534527	37.027,10	01/05/2034
309	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 11	GLEIDSON SILVA SANTANA	07833191507	27.108,12	01/06/2034
310	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 03	GLIMALDO ALVES DOS SANTOS	68082649534	67.188,30	01/08/2032
311	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 14	GRACIELA DOS ANJOS DE SOUZA	01843151588	29.913,44	01/09/2033
312	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-02	GRACIELA MATOS MOREIRA	01063488508	51.869,07	01/03/2033
313	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 07	GUTTEMBERG CARVALHO RODRIGUES	04574868562	50.205,32	01/07/2031
314	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-37C	H2 PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	19289623000154	147.072,24	01/08/2026
315	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 03	HALLYSON RONALD FLORENCIO DE LIMA	82144125520	41.948,41	01/04/2032
316	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 14	HAMILTON JOSE BARBOSA	28746120572	36.175,37	01/03/2032
317	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-09	HAMILTON SANTANA CARMO	71177671549	62.982,92	01/09/2031
318	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 52	HELGA MELINA DE ARAUJO SANTOS	01707067538	37.724,17	01/04/2032
319	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 22	HELIO ROBERTO VIANA GONÇALVES	02271995531	28.250,10	01/05/2024
320	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 16	HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	47652489504	42.230,62	01/02/2032
321	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-11	HERBERT PINA SILVA FREIRE	03568451506	62.926,05	01/02/2032
322	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-03	HERBERT SANTANA NASCIMENTO	01287900593	29.106,14	01/03/2026
323	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 10	HERLON MENDES GUIMARAES - ME	01883280000196	51.444,36	01/08/2031
324	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 11	HERLON MENDES GUIMARAES - ME	01883280000196	51.444,36	01/08/2031
325	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 12	HERLON MENDES GUIMARAES - ME	01883280000196	51.444,36	01/08/2031
326	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 56	HILDA SANTOS MUNIZ	02717995951	37.483,58	01/03/2034
327	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-05	HILLEIA DA SILVA BONFIM	95663304568	44.318,20	01/07/2026
328	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-01	HUGO MARDSON OLIVEIRA DA PAIXÃO	96174722520	52.930,24	01/05/2033
329	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 19	IAGO ARAUJO SANTOS SANTANA	06067470527	45.634,80	01/07/2031
330	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 07	IAGO OLIVEIRA FEITOSA	02156404542	47.163,48	01/10/2028
331	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 07	IARISMA SA CHAVES	03660969583	52.998,00	01/07/2031
332	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 01	IDALIA RODRIGUES DE SOUZA	05383081500	21.491,47	01/07/2026
333	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 20	IDELMARIO GOMES DA SILVA	79882315534	40.561,09	01/06/2033
334	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-21C	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ITABUNA - BA	13728993000164	39.367,50	01/06/2021

335	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 12	ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	05741376533	31.812,26	01/10/2027
336	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 06	ILVANDÍ DA CRUZ BRITO	57778256568	20.499,98	01/11/2028
337	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-04	INGRID OLIVEIRA LESSA DE SOUZA	05641238546	51.667,92	01/08/2033
338	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-05	IRACEMA CHAVES DOS SANTOS	64693376515	38.275,86	01/12/2028
339	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-07	IRALDI ALVES DANTAS JUNIOR	38712202568	56.762,31	01/05/2032
340	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-01	IRANA PEREIRA DOS SANTOS	27880301852	45.694,48	01/04/2029
341	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-02	IRANA PEREIRA DOS SANTOS	27880301852	45.694,48	01/04/2029
342	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-03	IRANA PEREIRA DOS SANTOS	27880301852	40.618,19	01/04/2029
343	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-04	IRANA PEREIRA DOS SANTOS	27880301852	43.156,70	01/04/2030
344	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 01	IRIMAR PEREIRA SOUZA BESSA	29075333803	25.460,86	01/07/2025
345	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 05	ISABELLE CARDOSO SOUZA	02540413536	50.205,32	01/07/2031
346	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-11	ISLAN DE SAO BENTO SILVEIRA	03977451502	36.614,00	01/12/2028
347	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 04	ISRAEL MARTINS DOS SANTOS	06031051575	51.467,46	01/10/2031
348	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 06	ITAMAR DE ABREU SOUZA	06200960550	33.153,30	01/02/2028
349	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 24	ITAMAR DE SOUZA OLIVEIRA	03996847513	45.058,36	01/12/2033
350	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-01	IVAN BRITO DE OLIVEIRA	01734372575	51.966,84	01/12/2030
351	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-13	IVAN PORTELA DE SOUZA	71776818504	64.483,32	01/01/2032
352	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 12	IVAN VIANA DE ARAUJO	04813698565	30.740,24	01/02/2035
353	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 08	IVANEIDE LURDES LUIZ	00157935590	33.539,78	01/11/2031
354	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 41	IVANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	03465994582	31.597,06	01/06/2034
355	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 25	IVANILTON NEVES DE LIMA	19138873591	45.854,20	01/10/2028
356	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 15	IZABEL CRISTINA PEREIRA BARBOSA SANTOS	17336870848	23.283,00	01/06/2033
357	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 32	IZACK COSTA CARVALHO	03877141544	48.660,15	01/09/2031
358	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 19	IZADORA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	02692366514	31.782,96	01/12/2027
359	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 18	JACIANE MARIA LISBOA DOS SANTOS	06321952583	27.825,88	01/06/2027
360	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-07	JACIARA DE MATOS PEREIRA	04350892508	55.445,83	01/05/2030
361	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-22	JACIARA SANCHES FREITAS DOS SANTOS	88670970597	39.313,30	01/01/2026
362	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 09	JACIRA CONCEIÇÃO SILVA	25880784860	31.744,44	01/03/2028
363	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 45	JACKSON SANTOS SILVA	72528923520	32.472,69	01/04/2034
364	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 28	JACQUELINE MIRANDA SOUZA	03563726507	42.466,90	01/06/2033
365	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 27	JADSON MOREIRA DA SILVA	03999038527	39.192,37	01/09/2035
366	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 01	JAILSON DE LIMA SANTOS	51110040504	57.965,57	01/12/2032
367	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 08	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	79772455153	28.380,25	01/08/2033
368	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 31	JAILSON SOUZA SANTOS	64496520559	41.826,07	01/07/2031
369	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-05	JAIME BALDUINO DANTAS NETO	97707643534	30.806,72	01/04/2026
370	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 01	JAMILTON OLIVEIRA DE JESUS	01095296507	25.798,56	01/07/2026
371	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 25	JANAINA CARLA FERREIRA MAGALHAES	01545862508	31.812,26	01/10/2027
372	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 29	JANDICE BARBOSA DOS SANTOS	68529562534	35.976,35	01/03/2034
373	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 42	JANDIRA DANTAS DOS SANTOS	56176600553	44.864,20	01/06/2032
374	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 13	JAQUELINE DIAS ROCHA	47176566879	42.345,34	01/12/2031
375	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 09 LT 11	JAQUELINE DIAS ROCHA	47176566879	42.344,26	01/12/2031
376	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 01	JARBAS ANDRADE BARBOSA	77647483587	24.362,94	01/07/2026
377	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 33	JEANE MOREIRA DA SILVA	02657524508	33.446,87	01/09/2035
378	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-13C	JEANE SANTOS CAFESSEIRO	80355315572	90.992,03	01/03/2026
379	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-05	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	81075162572	36.101,52	01/11/2028
380	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 20	JEREMIAS SANTANA CORREA	00195089561	46.015,09	01/07/2031
381	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 07	JESSICA FERREIRA DA SILVA	86370660540	26.780,40	01/10/2027
382	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 03	JÉSSICA MACEDO SOUZA DA SILVA	05453646551	22.402,04	01/06/2029
383	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-08	JESSICA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS	06087907530	37.618,20	01/08/2025
384	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-10	JESSICA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS	06087907530	37.618,20	01/08/2025
385	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-18	JOABE FARIAS SOUZA SANTOS	03008564585	63.966,65	01/01/2032
386	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 32	JOANA DA SILVA LIMA	18182950597	38.300,13	01/10/2033
387	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-30	JOANE DUTRA DE OLIVEIRA	41811992587	39.445,55	01/01/2029
388	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 04	JOANY PEREIRA DA COSTA	07891484554	29.062,84	01/10/2027
389	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-10	JOAO CARLOS SANTOS	89020642553	40.862,43	01/11/2025
390	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 22	JOÃO LUIZ FELIX DE SANTANA	77904478587	50.456,88	01/05/2033
391	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 06	JOÃO PAULO DOS SANTOS	01381085520	45.530,39	01/07/2034

392	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-32	JOAO PAULO NASCIMENTO LOPES	02853363554	53.180,71	01/03/2031
393	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 24	JOÃO PAULO SANTOS ARAUJO	04726272527	65.048,22	01/03/2034
394	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-08	JOAO PEDRO VARANDA ANDREETTA	06575553559	53.742,40	01/06/2030
395	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-24	JOAQUIM DO NASCIMENTO ALMEIDA	46498621591	36.894,37	01/08/2025
396	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 16	JOAQUIM FERREIRA FILHO	37865633572	41.826,07	01/08/2031
397	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 17	JOAQUIM FERREIRA FILHO	37865633572	41.826,07	01/08/2031
398	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 12	JOCILENE FERNANDES FERREIRA	97116793534	43.396,78	01/04/2033
399	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 10	JOCIMAR VITURINO DA SILVA	04002141560	24.614,30	01/09/2027
400	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 29	JOEDSON DOS SANTOS NUNES	02130686567	46.981,67	01/03/2032
401	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 26	JOELMA DE JESUS SILVA	02058644573	44.820,62	01/10/2032
402	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 06	JOENILSON DA SILVA SANTOS	16492331591	44.357,11	01/01/2033
403	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 37	JOICE FERREIRA DOS SANTOS CURVELO	00828102570	35.031,60	01/08/2030
404	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 01	JOILMA GONZAGA DOS SANTOS SILVA	21827275820	33.914,86	01/10/2028
405	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 14	JONAS SIMOES DE SOUZA	06719425579	40.707,88	01/02/2033
406	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-02C	JONATHAS SOARES DE OLIVEIRA	02768639508	76.279,00	01/12/2028
407	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 01	JORGE MANOEL OLIVEIRA DOS ANJOS	79145671591	47.765,98	01/05/2034
408	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 24	JORGE SANTOS DE JESUS	01880034522	30.311,70	01/07/2034
409	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 08	JORGENILDSON MATIAS SANTOS SILVA	02804400573	35.199,31	01/03/2034
410	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-06	JOSAFIA PIRES DE OLIVEIRA	60245832572	56.137,95	01/02/2031
411	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 22 LT 01	JOSE ADILSON DOS SANTOS	02484132603	51.832,56	01/10/2026
412	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-05	JOSE ALVES DOS SANTOS	11082305553	31.767,78	01/02/2026
413	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 37	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FILHO	94501211504	40.178,12	01/07/2033
414	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 39	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FILHO	94501211504	40.178,12	01/07/2033
415	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 14	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DO NASCIMENTO	67515061553	30.570,93	01/11/2027
416	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 12	JOSE CARLOS BEZERRA SANTOS	20649819500	41.826,07	01/07/2031
417	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 11 LT 18	JOSE CARLOS LUZ DE NOVAES	24935298553	52.323,83	01/02/2032
418	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 09	JOSÉ CARLOS PEREIRA MARINHO	13890719520	33.296,83	01/01/2034
419	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 11	JOSÉ DE SOUZA	90735218587	21.556,68	01/02/2029
420	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-02	JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO	42546290525	1.260,75	01/09/2020
421	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-04	JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO	42546290525	1.260,75	01/09/2020
422	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 14	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	58046011568	44.589,24	01/08/2029
423	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-13C	JOSE IRIS DOS SANTOS ALMEIDA	15156400515	124.728,01	01/06/2031
424	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 01	JOSE IRIS DOS SANTOS ALMEIDA	15156400515	65.568,69	01/07/2031
425	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-09	JOSÉ JOEL SILVA DO AMARAL	64952797520	34.124,34	01/08/2025
426	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 09	JOSE JURACI ALVES LEAL FILHO	01245615513	47.163,48	01/10/2028
427	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 48	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	49109707549	56.113,52	01/03/2032
428	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-11	JOSE LUIZ SANTOS	27324656587	45.052,48	01/12/2027
429	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 17	JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA	00792133595	31.559,42	01/10/2027
430	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-04	JOSE MARCOS PEREIRA	13208411553	48.093,87	01/06/2032
431	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 63	JOSÉ MARLISON JESUS SILVA	06021234537	31.057,86	01/02/2034
432	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 26	JOSÉ NUBSON CRUZ CORREIA	02002656525	32.380,80	01/02/2033
433	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 05	JOSE RAIMUNDO BELEM	32555296549	27.858,78	01/01/2028
434	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 04	JOSEFINA FRANCISCA DA COSTA	85891321530	27.618,53	01/08/2026
435	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 11	JOSELINO COSTA DOS SANTOS	04322300502	41.055,51	01/10/2033
436	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 17	JOSELITA GOMES SOUZA	53774990506	30.922,32	01/12/2027
437	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-21	JOSENILDA EUFRÁSIO DOS SANTOS	04685712480	41.226,84	01/06/2030
438	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-20	JOSENILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	74553127504	61.608,36	01/11/2031
439	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 37	JOSSEMARA DE SOUZA REGO	99176424553	37.475,28	01/07/2034
440	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 28	JOVENAL FIRMO DOS SANTOS	70030278449	34.535,80	01/10/2026
441	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 32	JOYCE MARIA DOS SANTOS	01424841569	41.530,42	01/12/2033
442	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-09	JUCELIO ALVES DOS SANTOS	05471287622	35.610,24	01/12/2025
443	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 06	JUCIARA DE ARAUJO CARDOSO LAGO	48880531549	36.429,66	01/01/2033
444	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 07	JUCIARA SANTANA SANTOS	79258298500	38.611,73	01/08/2034
445	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 47	JUCILEIDE NONATO PEREIRA	98326627534	44.876,13	01/03/2032
446	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 16	JULIANA CAMPOS NASCIMENTO	08595190585	41.582,49	01/04/2032
447	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 01	JULIANE DE JESUS BATISTA	06003100516	92.934,91	01/04/2032
448	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 55	JULIANE DE JESUS BATISTA	06003100516	44.876,13	01/03/2032

449	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 38	JULIE EVELLIN SILVA SANTOS	04680633581	44.699,25	01/02/2032
450	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 22	JUNIOR SILVA RIBEIRO	03412071528	39.751,14	01/07/2034
451	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 01	JUSSILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	84119390578	62.772,38	01/07/2031
452	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 07	JUSSINEI SANTANA DE OLIVEIRA	02772417581	30.458,51	01/09/2027
453	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 10	JUTAI ALVES SACRAMENTO	01480783544	52.998,00	01/08/2031
454	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 43	KADJA MARIA PAIXAO HAGE	03246238529	56.911,36	01/01/2027
455	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 44	KADJA MARIA PAIXAO HAGE	03246238529	51.421,60	01/10/2022
456	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 09	KARINE SANTOS	01964824532	46.224,59	01/02/2032
457	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-01	KAUANA ROMICHELLY SOUZA DA SILVA	45898267808	55.239,09	01/07/2030
458	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 58	KELSON MAIA MOURA	83283498504	66.851,44	01/03/2033
459	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-29	LAIS DA HORA SENA	03033161529	40.461,36	01/04/2026
460	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 01	LAIS SILVA PEREIRA SANTOS	04360449518	37.132,55	01/04/2032
461	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 17	LAISIO DE ARAUJO SANTANA	02260197566	37.772,21	01/05/2033
462	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 11 LT 11	LARISSA KELLY MACIEL PEREIRA CARDOSO	07044114580	43.228,78	01/10/2028
463	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 19	LARISSA LIMA DE MATOS GONZAGA	04261149575	43.669,89	01/11/2028
464	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-08	LARISSA MESSIAS BARBOSA SAO MATEUS	03361078547	54.285,44	01/03/2031
465	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-08	LARISSA MESSIAS BARBOSA SAO MATEUS	03361078547	11.279,45	01/06/2021
466	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 05	LAUDICÉIA DE AZEVEDO VIANA	03737267596	30.412,33	01/04/2032
467	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 05	LÁZARO DE SANTANA	90084829591	38.106,04	01/04/2033
468	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 43	LEANDRO BISPO DE SOUZA	01413039561	47.745,25	01/03/2032
469	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-23	LEANDRO BRANDAO SILVA	01289646503	28.456,24	01/03/2026
470	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-08	LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	02787065503	56.673,98	01/08/2032
471	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-02	LEANDRO TARCIO DE JESUS NEVES	02456364554	54.774,89	01/06/2030
472	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 16	LEILIANE BORGES DE ALMEIDA	04718706505	31.559,42	01/10/2027
473	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-11	LEONARDO ALVES FEITOSA JUNIOR	06959589339	42.846,57	01/09/2027
474	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-03	LEONARDO CALHEIROS DE FARIAS	77799682515	33.448,32	01/11/2026
475	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 24 LT 07	LEONARDO CONCEICAO MELO	84154152572	44.858,88	01/11/2028
476	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 17 LT 13	LEONARDO NUNES CARVALHO	00700557504	58.707,94	01/11/2031
477	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 01	LEONARDO SALVADOR BARBOSA	04396662521	32.976,48	01/03/2029
478	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 16	LEONIDAS SOARES DOS SANTOS	06070916573	29.384,24	01/01/2028
479	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 63	LEONIDIO SANTOS DA TRINDADE	01653809507	42.008,93	01/04/2032
480	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 59	LEONORA DE JESUS RIBEIRO	06260288506	32.271,63	01/07/2034
481	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-26	LINDEMBERG HERMOGENES SANTANA	00382088573	46.304,96	01/10/2025
482	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 09	LINDOMAR BATISTA OLIVEIRA	31924330865	34.802,67	01/03/2029
483	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 12	LISOLETE PEREIRA LIMA DOS SANTOS	52935345568	55.790,68	01/07/2031
484	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 38	LOURIVAL DE JESUS	33160856534	34.260,74	01/05/2032
485	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 04	LUAN FERNANDES RODRIGUES	07536916396	22.223,28	01/03/2029
486	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 29	LUANA OLIVEIRA SANTOS	02572331560	34.395,63	01/03/2033
487	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 22	LUANE DE JESUS VIDAL	07879234519	53.313,19	01/06/2032
488	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 05	LUCAS DE ALCANTARA SANTOS	84685719549	27.091,80	01/11/2027
489	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-15	LUCAS HENRIQUE ALCANTARA PEREIRA	03385718503	48.360,83	01/06/2030
490	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-10	LUCIA SANTOS DE JESUS	58421610520	45.766,53	01/09/2027
491	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 22 LT 03	LUCIANA SILVA LISBOA	01485328535	49.087,60	01/11/2031
492	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-01	LUCIANO PEREIRA DA ANUNCIACAO SANTANA	01957343516	51.869,07	01/04/2033
493	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 19 LT 04	LUCIANO REINALDO SOARES SANTOS	78019311572	53.898,86	01/11/2031
494	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-17	LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA	03594034500	46.091,32	01/01/2031
495	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 35	LUCILEIDE SOUZA CHAGAS	82415811572	32.271,63	01/07/2034
496	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 12	LUCILENE DE SANTANA SILVA	05081096555	28.457,40	01/10/2027
497	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 54	LUCIMASIO PEREIRA DOS SANTOS	00995733503	55.854,50	01/07/2032
498	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 05 LT 18	LUCINEIDE RODRIGUES DO CARMO	18187269553	46.177,38	01/11/2031
499	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 53	LUCIO VICTOR SILVA REIS	06057596501	38.870,60	01/10/2032
500	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 11	LUCIVALDO GONÇALVES BRITO	96885068500	37.130,88	01/11/2033
501	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 37	LUIS CHARLES SANTOS CARDIM	03740663537	37.027,10	01/06/2034
502	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-06	LUIS CLAUDIO SANTOS COSTA	65812484520	1.260,75	01/09/2020
503	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-10	LUIS CLAUDIO SANTOS COSTA	65812484520	1.260,75	01/09/2020
504	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 15	LUIS FELIPE SIMONASSI	01630354589	32.685,07	01/03/2034
505	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 17	LUIS FELIPE SIMONASSI	01630354589	32.685,07	01/03/2034

506	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 19	LUIS FELIPE SIMONASSI	01630354589	32.685,07	01/03/2034
507	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 14	LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS	01585078514	41.826,07	01/07/2031
508	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 29	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	33003270591	40.126,97	01/08/2033
509	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 01	LUIZ CLAUDIO MENDES LEÃO	89855310500	33.754,72	01/03/2036
510	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 02	LUIZ CLAUDIO MENDES LEÃO	89855310500	68.210,24	01/04/2034
511	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 21	LUIZ CLAUDIO MENDES LEÃO	89855310500	46.586,39	01/04/2034
512	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 10	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	23414480549	45.962,40	01/12/2031
513	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-06	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	00724628843	41.061,79	01/06/2030
514	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 23	LUIZ LAZARO DE SOUZA	81166389553	33.410,80	01/11/2033
515	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-17	LUIZ ROBERTO CARVALHAL DE SOUZA	99556677534	42.328,94	01/09/2027
516	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-13	LUIZ TONIM JUNIOR	75537478668	32.249,11	01/03/2026
517	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-14	LUIZ VAMBERTO OLIVEIRA DIAS	40840492553	51.011,73	01/07/2033
518	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-15	LUIZ VAMBERTO OLIVEIRA DIAS	40840492553	52.055,36	01/07/2033
519	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 02	LUIZA HELENA FRANCISCA DA SILVA	74489895534	27.377,83	01/10/2026
520	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-08	LUZIA ANDRADE DE CARVALHO SANTOS	00484937596	46.304,96	01/10/2027
521	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-11	LUZIA BITAR LORDELLO	03982654530	24.525,25	01/10/2023
522	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 02	LUZINEI EVANGELISTA DO NASCIMENTO	41254533818	33.236,70	01/05/2029
523	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 45	MACALVINI DE SANTANA SANTOS	04838611544	42.247,87	01/06/2033
524	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 19	MAGDA TEREZA OLIVEIRA DANTAS MARCELINO	40812855515	50.205,32	01/08/2031
525	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 27	MAGNO DIAS DE CARVALHO	06839484580	38.620,41	01/11/2033
526	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 05	MAIARA PEREIRA FERNANDES	06992760556	38.684,40	01/01/2033
527	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 23	MAICON SILVA DE OLIVEIRA	01923709526	48.208,51	01/04/2033
528	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-07	MAILANE SOUZA COSTA	02877069583	58.522,04	01/09/2028
529	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 44	MAÍSA SILVA CONCEIÇÃO	05564739574	40.707,88	01/04/2033
530	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 58	MALENA DOS SANTOS NASCIMENTO	07545005511	39.016,50	01/08/2033
531	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 05	MANUELA SANTOS DOS SANTOS	05519305510	68.259,70	01/05/2032
532	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 09	MARA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	00274456583	51.600,45	01/07/2031
533	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 09	MARCEL ADSON FIGUEIREDO MATTOS	05099748562	30.399,10	01/03/2032
534	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 36	MARCELINO CARDOSO DE JESUS	26617412591	41.826,07	01/07/2031
535	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 13	MARCELINO CARDOSO DE JESUS	26617412591	41.826,07	01/07/2031
536	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 33	MARCELO DE JESUS ALMEIDA	02015750517	39.463,95	01/03/2034
537	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 17	MARCELO DE JESUS SANTOS	03420865538	43.916,39	01/09/2032
538	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A-LT 17	MARCIA REGINA LINO DE JESUS	65482379515	22.776,36	01/07/2025
539	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 03	MARCIEL OLIVEIRA NOVAIS	85960240505	29.896,18	01/10/2027
540	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-L-LT-06	MARCIO ARAUJO DOS SANTOS	01446467570	51.168,53	01/11/2028
541	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 12	MARCIO HENRIQUE GOMES CEZAR	26789407804	26.512,20	01/02/2028
542	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 02	MARCIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	99539063515	50.205,32	01/07/2031
543	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 56	MARCIO NONATO DA ANUNCIAÇÃO	02123841552	74.646,26	01/03/2032
544	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 16	MARCIO SANTOS SODRE	98625330568	41.826,07	01/07/2031
545	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 09	MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	04449873556	34.583,44	01/07/2032
546	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 04	MARCOS ANTONIO FLOR DE SANTANA	05065919569	29.946,15	01/06/2033
547	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 42	MARCOS ANTONIO SILVA DORIA	66930723568	44.333,73	01/06/2032
548	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 20	MARCOS DIVINO VIEIRA DA SILVA	93411278153	29.054,08	01/12/2027
549	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 47	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LOPES	06054804510	45.058,36	01/04/2034
550	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 08	MARCOS JHONATA COSTA DE MATOS	08274212576	36.099,85	01/11/2029
551	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 10	MARCOS LIMA DE SOUSA FILHO	03285564598	52.414,32	01/10/2028
552	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD C-LT 13	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	07804365551	36.423,66	01/10/2028
553	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 17	MARCOS RAMOS DE SOUZA	02869273576	29.896,18	01/10/2027
554	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-15	MARCOS ROBERTO DIAS DE MATOS	49735586568	52.930,24	01/04/2033
555	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 53	MARCOS RODRIGUES NASCIMENTO	05748802597	47.681,97	01/04/2033
556	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 35	MARCOS RONNEY DE SOUZA FALCÃO	64538370568	59.740,25	01/03/2032
557	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 37	MARCOS RONNEY DE SOUZA FALCÃO	64538370568	59.531,37	01/03/2032
558	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-26	MARCUS VENICIUS OLIVEIRA BONINA COSTA	80912796553	52.660,41	01/11/2030
559	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 45	MARGARIDA ZILAR MENDES DOS REIS SANTOS	01205163816	47.679,14	01/03/2032
560	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 07	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	52358810525	28.143,90	01/02/2028
561	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 72	MARIA CRISTINA MAIA DA SILVA	65838475587	52.412,36	01/10/2028
562	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 66	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BRANDÃO	64694232568	93.063,60	01/03/2032

563	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-14	MARIA DAS GRACAS DEL REI COSTA	70855544520	48.063,75	01/11/2028
564	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-03	MARIA DAS GRACAS SATURNINO DOS SANTOS	38091984553	61.515,09	01/01/2030
565	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-04	MARIA DAS GRACAS SATURNINO DOS SANTOS	38091984553	61.515,09	01/01/2030
566	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-05	MARIA DAS GRACAS SATURNINO DOS SANTOS	38091984553	61.516,20	01/01/2030
567	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 51	MARIA DAS NEVES TRINDADE DA SILVA	25842617587	41.948,41	01/04/2032
568	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 03	MARIA DE FATIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	00911854592	47.409,55	01/12/2031
569	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-14	MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	37673173549	8.315,60	01/04/2021
570	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 10	MARIA DE JESUS CAMPOS	97927813587	30.670,64	01/12/2027
571	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 57	MARIA DE LOURDES DE LIMA	12456283805	37.047,76	01/12/2032
572	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 12	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	00404014569	33.858,76	01/04/2028
573	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD I-LT 08	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	43973116504	45.623,96	01/07/2033
574	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 06	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	01176092502	25.980,66	01/07/2027
575	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 11	MARIA DOS ANJOS ANTUNES MARQUES	88795420525	29.318,40	01/08/2028
576	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 12	MARIA DOS ANJOS ANTUNES MARQUES	88795420525	27.448,09	01/09/2028
577	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A9-LT-04C	MARIA ELIZENE CARDOSO DOS SANTOS	57877084587	115.873,23	01/06/2031
578	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-06	MARIA ELIZENE CARDOSO DOS SANTOS	57877084587	39.547,53	01/11/2028
579	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-23	MARIA FERNANDA ARCANJO DE ALMEIDA	04777933555	54.774,89	01/06/2030
580	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 30	MARIA JOSÉ DE LIMA	40516288504	41.530,42	01/01/2034
581	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 60	MARIA JOSÉ DIAS SALES	01403957509	73.771,95	01/04/2032
582	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 61	MARIA JOSÉ DIAS SALES	01403957509	71.362,28	01/04/2032
583	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 21	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	63485303534	32.685,07	01/03/2034
584	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 21	MARIA JOSEANE LAGO DOS SANTOS	02528367589	47.550,58	01/11/2032
585	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 38	MARIA JOSEFA DE SANT´ANA	51102501549	44.876,13	01/03/2032
586	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 06	MARIA LUCIENE DE ANDRADE FERREIRA	69719322500	43.414,80	01/10/2033
587	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 30	MARIA NAILTA JULIAO DOS SANTOS	18321402534	11.357,00	01/09/2022
588	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-06	MARIA RIBEIRO ROCHA	13727702591	55.976,84	01/09/2025
589	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 02	MARIA RITA DE JESUS	52982637553	50.205,32	01/07/2031
590	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 18	MARIA VITALINA DE JESUS	84071265515	39.388,04	01/02/2033
591	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 59	MARIANA BARBOSA	02105019528	33.850,52	01/12/2034
592	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 01	MARIANA DE SANTANA CASTRO	02240754540	47.890,26	01/07/2032
593	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-13	MARIANA FIGUEIREDO MARTINS	06707372599	61.891,50	01/09/2030
594	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 04	MARIANA NUNES ROSARIO COELHO	02306086559	50.205,32	01/07/2031
595	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 02	MARIANICE DA SILVA BRANDÃO	04341717863	40.262,44	01/12/2031
596	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A-LT 19	MARICELIA LINO DE JESUS ALMEIDA	68970510559	22.776,36	01/07/2025
597	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 21 LT 06	MARILANDIA OLIVEIRA NETO	52285138504	62.776,01	01/07/2031
598	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 07	MARINALVA DE JESUS FELIPE	16346395882	30.764,80	01/12/2027
599	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 26	MARINEIDE DE JESUS MARTINS	02206484501	30.106,63	01/07/2026
600	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-06	MARISA AGUIAR DOS SANTOS LIMA	16161963515	36.249,84	01/11/2028
601	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 49	MARIVALDA BARBOZA MOTA	35176407515	37.968,37	01/05/2033
602	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A-LT 18	MARIZA LINO DE JESUS	63518597515	36.730,05	01/05/2029
603	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 16	MARIZELIA SANTANA SANTOS	06014923586	41.549,88	01/09/2032
604	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 19	MARLENE PEREIRA DE ARAUJO	25413236549	38.893,87	01/01/2033
605	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 07	MARLI BATISTA SANTOS DA SILVA	16184394215	28.828,82	01/06/2029
606	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 11	MARLI BATISTA SANTOS DA SILVA	16184394215	33.241,12	01/02/2032
607	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 06	MARLI SILVA ARAÚJO	02578176540	30.340,14	01/10/2029
608	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 40	MARLIANE RESENDE DE MACEDO	04478774536	40.707,88	01/04/2033
609	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-18	MARLUCIA SANTOS OLIVIERA	03186694710	56.277,10	01/05/2031
610	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 09	MAROEIA DA SILVA MEIRA	03700990529	24.668,25	01/05/2028
611	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 14	MARTINHO JOSÉ DO NASCIMENTO	35485710506	28.868,34	01/11/2027
612	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-01	MATEUS CARDOSO SANTOS SILVA	86352019579	62.584,83	01/08/2031
613	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 45	MATHEUS MIRANDA GONÇALVES	04767149584	41.919,38	01/04/2033
614	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-08C	MAURICIO DA CUNHA BASTOS	91699550506	100.673,76	01/05/2026
615	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 35	MAURÍCIO DE JESUS SILVA	85871224520	45.058,36	01/04/2034
616	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 31	MAURICIO FELZEMBURGH VIDAL	81959974572	43.359,72	01/03/2032
617	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 15	MAURICIO SANTOS SODRE	05265902546	41.826,07	01/07/2031
618	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 03	MAURICO ALVES BESSA	26991478857	30.825,48	01/08/2027
619	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Q-LT 01	MICHELLE DE SOUZA OLIVEIRA	39021592860	50.261,90	01/08/2033

620	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 09	MIDIAN SOUZA SILVA MACEDO	07773283567	26.016,12	01/02/2029
621	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 48	MIRIAN GOMES FARIAS	65556941572	46.067,22	01/07/2031
622	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 14	MIRIAN SANTOS DE JESUS	53771532515	32.836,35	01/09/2027
623	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 12	MOISÉS DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA	10193236559	46.182,00	01/02/2032
624	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 47	MOISES OLIVEIRA DA PAIXÃO JUNIOR	01869530543	33.446,87	01/08/2035
625	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 46	NAIARA COSTA FRANÇA	02995122581	42.744,61	01/11/2033
626	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 02	NAIARA PEDRA DA SILVA	04377616579	26.217,62	01/01/2028
627	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-06	NAILTON LIMA DE OLIVEIRA	64548953515	54.774,89	01/06/2030
628	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 02	NAIR ROCHA DA SILVA	31118806808	31.192,45	01/09/2027
629	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 17	NAJLA SANTOS SILVA PENA	06164162530	42.344,26	01/12/2031
630	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A9-LT-01	NALDECI MENDES MARQUES	74554093549	64.241,32	01/05/2032
631	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 07	NATALIA CUNHA DOS SANTOS	86389562586	30.714,00	01/01/2033
632	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 07	NATANE ALVES DOS SANTOS	38100075875	45.035,08	01/01/2032
633	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 08	NATANE ALVES DOS SANTOS	38100075875	41.955,62	01/01/2032
634	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 39	NATHIELE MIRANDA CARVALHO	06525630584	35.199,31	01/03/2034
635	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 05	NATIELE DE JESUS CARVALHO	06674923567	47.410,22	01/07/2031
636	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 06	NEDMA ALVES DE OLIVEIRA	37469583858	30.194,20	01/10/2029
637	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 09	NEDSON ALVES CARDOSO	01750505541	35.677,32	01/10/2029
638	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 12	NEDSON ALVES CARDOSO	01750505541	30.340,14	01/10/2029
639	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 14	NELSON CARLOS DE ALMEIDA BAFICA FILHO	02658993544	35.762,18	01/02/2032
640	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 03	NEUZINA MARIA DOS SANTOS	27485319817	37.717,29	01/06/2033
641	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 23	NEYDSON CORDEIRO PINHEIRO	01568983573	62.776,01	01/07/2031
642	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 43	NEYWTON CORDEIRO PINHEIRO	78071100587	59.982,12	01/07/2031
643	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-08	NEZILTON DA CRUZ	19227779515	57.830,74	01/09/2032
644	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-13	NIBALDO VICENTE ARAUJO DA SILVA	01147044570	53.501,36	01/09/2032
645	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 14	NICE DA MOTA SANTOS PEREIRA	40211100544	41.055,51	01/06/2033
646	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 13	NILDA BORGES DE ALMEIDA	00358648505	31.812,26	01/11/2027
647	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-07	NILSELON NOVAIS SOLIDADE	62577360568	62.544,90	01/10/2031
648	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 31	NILTON JOSÉ FERREIRA BARBOSA	36331813500	60.633,70	01/05/2034
649	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-08	NILTON SOUZA SANTOS	22420304500	39.180,16	01/06/2023
650	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 08	NOEL SOUZA LEITE	16491806839	31.192,45	01/09/2027
651	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 10	NOEL SOUZA LEITE	16491806839	31.192,45	01/09/2027
652	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 11	NORMA SUELY ARAUJO LIMA	33862931587	41.825,53	01/11/2032
653	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 58	NURIA EVANGELISTA MOURA DIAS	47391880582	34.306,29	01/03/2032
654	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 54	OCTAVIO PACHECO PENA NETO	03013592532	37.724,17	01/04/2032
655	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-30	ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA	15151956515	36.574,14	01/02/2029
656	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 18	OLBELIO DE SANTANA SILVA	82223521568	47.537,88	01/08/2032
657	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 12	ORLANDO GOMES DE CARVALHO	35010800500	38.302,18	01/11/2033
658	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 10	ORLEANDRO SANTOS ALVES	06999057532	38.604,30	01/02/2033
659	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-17	ORLEY SOUZA DE BRITO	95284427572	40.893,93	01/11/2025
660	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 11	OSMAR JOAQUIM DE SOUZA	44442904553	32.163,20	01/04/2028
661	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 50	OSVALDO CARDOSO FILHO	54488770525	47.603,79	01/02/2034
662	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 11 LT 01	OSVALDO SILVA FILHO	39901319587	32.253,30	01/05/2024
663	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 08	PABLO IVO ALBUQUERQUE DE SOUZA DO NASCIMENTO	92470734568	37.475,28	01/07/2034
664	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 03	PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO	85302856549	21.958,60	01/04/2026
665	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-03	PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	00604803516	57.650,40	01/08/2030
666	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 12	PATRICIA SOUTO MORAIS	03752680571	52.930,24	01/07/2031
667	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD F-LT 20	PAULA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	03732026523	31.812,26	01/10/2027
668	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 45	PAULO CEZAR LIMA DA SILVA REIS	56438982504	39.880,70	01/08/2033
669	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 04	PAULO REMERSON DE JESUS SILVA	00765516527	50.205,32	01/07/2031
670	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 32	PAULO ROBERTO DANTAS DOS SANTOS	85436917534	74.543,21	01/04/2032
671	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-02	PAULO ROBERTO RAMOS HAUN	02019699559	52.564,82	01/11/2030
672	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 04	PAULO ROBERTO ROSA MARTINS	21887160515	51.600,45	01/07/2031
673	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 05	PAULO ROBERTO ROSA MARTINS	21887160515	51.600,45	01/07/2031
674	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 11	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	02135055506	22.870,56	01/06/2029
675	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 03	PAULO SERGIO SANTANA LESSA	47355476572	42.901,94	01/04/2033
676	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 10	PEDRO FERNANDES RODRIGUES	00196451558	30.907,04	01/07/2033

677	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 04	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS CAMPOS	05408079589	42.874,33	01/04/2033
678	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 14	PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA	08912163590	24.541,20	01/02/2029
679	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-01	PERSEU DE JESUS PRATA	06858299793	45.766,53	01/09/2027
680	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 34	POLIANA VIANA SANTOS SAMPAIO	02647493596	41.826,07	01/07/2031
681	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 35	QUECIO DOS SANTOS FERNANDES	05051216544	39.751,14	01/08/2034
682	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-19	RADIJA DE SOUSA ALMEIDA	01204959536	64.875,36	01/06/2031
683	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-09C	RAFAEL LANDIN MARQUES	02650805501	87.163,00	01/01/2029
684	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD L-LT 02	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	03859809571	29.548,55	01/09/2027
685	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 46	RAIMUNDA DOS SANTOS	22441867504	36.774,85	01/01/2034
686	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 30	RAIMUNDO PAIXÃO DE OLIVEIRA	27170071568	46.981,67	01/03/2032
687	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 60	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	54677181500	39.016,50	01/07/2033
688	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 23	RAISSON DANTAS DE CASTRO	06966872598	50.240,55	01/06/2033
689	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-02	RAMON ELYSIO DE SA ADAMI	00871336529	55.697,51	01/06/2032
690	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-08	RAMON ELYSIO DE SA ADAMI	00871336529	61.608,36	01/11/2031
691	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 05	RAMONA DE JESUS SILVA	01252985525	50.205,32	01/07/2031
692	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 09	RAQUEL LEITE DA SILVA	86054898558	28.576,60	01/07/2033
693	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-08	RAYSA ALMEIDA BRAITT	02468951522	56.865,16	01/05/2026
694	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-10	RAYSA ALMEIDA BRAITT	02468951522	56.865,16	01/05/2026
695	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 02	RAYSA ALMEIDA BRAITT	02468951522	50.052,86	01/08/2031
696	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 47	REBECA GOMES FARIAS	05057870599	46.067,22	01/10/2026
697	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-11	REGINALDO DE SOUZA ALVES	17434944838	42.019,56	01/11/2028
698	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-08	REGINALDO FERREIRA DE SOUSA	00645582581	56.923,52	01/03/2029
699	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-21	REGINALDO FERREIRA DE SOUSA	00645582581	36.248,85	01/11/2028
700	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 53	RENALDY OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	06293744578	39.830,75	01/06/2034
701	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-12	RENATA DEL REI COSTA FONTES	73514411549	44.820,27	01/11/2028
702	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD L-LT 05	RENATO DA SILVA SOARES	33428521862	30.731,85	01/05/2028
703	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 10 LT 10	RENATO OLIVEIRA DE JESUS	03201753599	60.335,18	01/08/2032
704	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 03	RENATO QUELER ARAUJO SANTOS	79285716504	48.807,79	01/10/2032
705	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 04	RENATO QUELER ARAUJO SANTOS	79285716504	52.098,77	01/04/2032
706	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD D-LT 12	REVALTON VALDOINO DE SOUZA	45226867816	29.384,24	01/01/2028
707	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 03	RITA DE CASSIA BISPO SANTOS SILVA	26198720578	55.671,54	01/10/2032
708	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 04	RITA DE CASSIA BISPO SANTOS SILVA	26198720578	63.121,40	01/04/2032
709	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 09 LT 12	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	99514915534	45.725,90	01/07/2031
710	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-12	RIVAIL DO NASCIMENTO LAVINSKY	39803724568	43.755,12	01/01/2029
711	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-21	RIVELINO SIMOES SILVA	70885427572	62.776,01	01/07/2031
712	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 08	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	04675963528	44.434,06	01/12/2032
713	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 16 LT 22	ROBSON BISPO DOS SANTOS	00577826522	49.707,53	01/08/2033
714	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-07	ROBSON BRITO NASCIMENTO	01284083594	56.865,16	01/01/2031
715	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B-LT 07	ROBSON RIBEIRO SOARES	05302502500	22.927,32	01/07/2026
716	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 10	ROBSON RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	72525851587	53.098,14	01/12/2032
717	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 58	ROBSON SANTOS OLIVEIRA	01773703510	44.627,34	01/11/2032
718	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 08	RODOLFO FERNANDES DOS REIS	03313237533	31.142,88	01/01/2028
719	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 51	RODRIGO DA SILVA SANTOS	85429465534	38.788,61	01/01/2033
720	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-02	RODRIGO DE FRANCA CAFE	91005302553	48.836,70	01/11/2028
721	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 02	RODRIGO NOVO FERNANDES	03777914584	44.740,00	01/10/2026
722	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-10	RODRIGO QUEIROZ BATISTA	83962620559	9.118,27	01/03/2021
723	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 12	RODRIGO VASCONCELOS DOS SANTOS	01715376536	42.675,13	01/11/2031
724	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 37	ROGERIO DAVID DA CRUZ CAVALCANTE	01484851544	52.323,83	01/02/2032
725	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 38	ROGERIO DAVID DA CRUZ CAVALCANTE	01484851544	49.274,21	01/02/2032
726	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 03	ROMILTON DE ALMEIDA MARQUES	06685312580	29.982,54	01/10/2029
727	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 44	ROMULO SILVA DOS SANTOS	86251226552	47.838,74	01/02/2032
728	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 11	RONEY GOMES DA SILVA	99544261591	67.328,33	01/03/2033
729	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 14	RONEY GOMES DA SILVA	99544261591	51.664,02	01/04/2033
730	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-23	RONIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	98009222534	48.504,69	01/08/2029
731	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-24	RONIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	98009222534	34.145,97	01/11/2024
732	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 06	ROSANA TRINDADE PEREIRA	05163209558	32.442,12	01/05/2028
733	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 19	ROSANGELA SANTOS TEIXEIRA	45804729500	38.847,05	01/04/2032

734	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-01-A	ROSANIA NERY DO BONFIM	92981810510	39.496,08	01/02/2029
735	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-04-A	ROSANIA NERY DO BONFIM	92981810510	40.521,23	01/01/2029
736	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 04	ROSELANGE BENTO DE OLIVEIRA NUNES	65730534515	39.869,34	01/10/2028
737	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-03	ROSENILTON SOUSA SANTOS	27913248874	29.921,85	01/11/2025
738	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-09	ROSICLE BATISTA DOS SANTOS	60246197587	29.304,30	01/02/2026
739	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 05	RUBRICIO LOPES DA SILVA	01890795500	30.411,07	01/09/2026
740	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 06	SAMUEL DE JESUS SANTOS	06924175597	29.562,00	01/03/2033
741	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 20	SAMUEL SOUZA DA CONCEIÇÃO MUNIZ	04632675598	40.178,12	01/07/2033
742	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-01	SAMYLLE ANNANDA VAZ SANTOS	04421150592	53.542,08	01/10/2028
743	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-23C	SANDRA SANTOS LEITE PLANTZ	00424004577	191.317,51	01/02/2026
744	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 33	SANDRO DIAS DOS SANTOS	02315717558	45.058,36	01/04/2034
745	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-11	SANDRO LEONARDO DA SILVA SANTANA	01408677598	56.865,16	01/01/2031
746	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 46	SARA DE OLIVEIRA CARVALHO	02894643586	44.876,13	01/03/2032
747	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 22 LT 02	SAULO MATOS DE ALMEIDA	05471955595	51.600,45	01/07/2031
748	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 08	SAULO PEREIRA FERNANDES	06992734555	31.475,85	01/05/2029
749	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-11	SEDILVAN DE SOUZA ALVES	99463750525	11.629,66	01/11/2021
750	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 06 LT 18	SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	02709231522	46.015,09	01/07/2031
751	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-03	SERGIO LUIZ SANTANA TEIXEIRA	45589682568	62.584,83	01/08/2031
752	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-06	SHEYLA SILVA	01930578598	50.322,80	01/02/2029
753	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 62	SIDICLEI DE ALMEIDA DA SILVA	06851286521	34.208,23	01/08/2032
754	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-19	SIDIEL SANTOS BASTOS	06458618557	39.331,32	01/10/2025
755	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-01C	SILVIO MACHADO SILVA	82094977587	109.979,32	01/07/2031
756	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 07 LT 01	SILVIO SANTOS SOUSA	05759577514	63.720,36	01/10/2031
757	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-15C	SIMON REBOUÇAS DELABIE	01351488554	74.701,52	01/12/2028
758	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 13	SIMONE SANTOS DE SOUZA	05824356505	46.781,54	01/12/2032
759	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 05	SIRLEIDE FREITAS DE ARAUJO	99759152568	37.221,94	01/03/2032
760	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-12	SOLANGE DE JESUS SANTOS	52972631587	49.669,80	01/07/2028
761	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-11	SOLANGE DE JESUS SANTOS	52972631587	47.539,69	01/04/2031
762	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 03	SOLIMAR GONZAGA ARAUJO	27651769813	38.793,81	01/04/2032
763	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-04	STANLEY FERREIRA DOS SANTOS	02486053565	52.817,71	01/12/2030
764	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-08C	STELA MARIA ARGOLO MONTARGIL	01340242575	52.450,20	01/04/2025
765	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-01	TABITA THALITA MACIEL OLIVEIRA SANTOS	02419004507	44.814,72	01/02/2029
766	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 59	TAILINE COSTA FRANÇA	05660923526	44.668,83	01/07/2032
767	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 26	TAISE SILVA SANTOS CRUZ	03860059580	59.424,74	01/07/2032
768	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 29	TAIZE RODRIGUES DOS SANTOS	02912214599	50.993,59	01/03/2033
769	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-09	TALES ROBERTO PEREIRA DE JESUS	02517021112	47.963,70	01/02/2028
770	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 16	TALITA CONCEICAO GALDINO	03789339571	53.889,16	01/01/2029
771	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 49	TALITA DOS SANTOS DAMASCENO	81787669572	44.814,10	01/04/2032
772	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 51	TALITA DOS SANTOS DAMASCENO	81787669572	44.814,10	01/04/2032
773	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 56	TARSO MOURA DIAS	02470687560	34.306,29	01/03/2032
774	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 18 LT 28	TATIANA DA SILVA PIRES	98514237500	45.999,08	01/05/2032
775	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 57	TATIANE DE VASCONCELOS	37178073829	44.627,34	01/11/2032
776	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 15	TATIANE NUNES LEANO	05287223528	41.464,65	01/05/2032
777	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 02	TELMA NUNES FERNANDES	04852927502	26.220,60	01/05/2029
778	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 53	TEREZA CRISTINA SOUZA SANTOS	41378105591	42.744,61	01/07/2033
779	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 25	THAIANA MACEDO DE CASTRO	03395878570	40.504,53	01/08/2033
780	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 33	THAINE MENEZES MORAES	04006221576	34.707,02	01/10/2026
781	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-14	THERCIO DE MATOS SILVA	00979719526	52.814,08	01/03/2026
782	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 08	THIAGO RIBEIRO BARBOZA	01768889503	45.259,00	01/01/2029
783	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 02	THIAGO RODRIGUES DE CASTRO	07523098541	33.718,42	01/10/2031
784	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-03C	THIAGO VILAS BOAS VESPER	01957177594	88.414,92	01/11/2028
785	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-12	THIALES VALETE BARRETO	05648237596	45.766,53	01/09/2027
786	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-14	THIALES VALETE BARRETO	05648237596	45.766,53	01/09/2027
787	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 27	TIAGO CANDIDO PITANGA	91198704500	40.301,14	01/10/2026
788	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 28	TIAGO CANDIDO PITANGA	91198704500	40.301,14	01/10/2026
789	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 03	TIAGO DOS SANTOS DE JESUS	12932002635	28.891,98	01/06/2033
790	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 26	TIAGO JORGE DE LIMA DUARTE	36329510806	46.586,39	01/12/2033

791	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 03	TIAGO LUIZ LIMA OLIVEIRA DO CARMO	03844476512	54.222,61	01/07/2033
792	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-31	TIAGO MELO DA COSTA	02463661500	52.564,82	01/11/2030
793	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 10	TIAGO NUNES BARROS	01962667502	43.876,51	01/11/2032
794	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-08	TIAGO SOARES DA PAIXAO	05451254567	53.407,19	01/09/2030
795	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 04	UALAS DE JESUS OLIVEIRA	06615598582	31.812,26	01/10/2027
796	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-09	UBIRAJARA TAVARES BATISTA FILHO	83879412553	50.231,68	01/05/2030
797	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-11	UBIRAJARA TAVARES BATISTA FILHO	83879412553	50.231,68	01/05/2030
798	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 31	UELDER DE ALCÂNTARA SANTANA	07698012506	52.758,86	01/11/2033
799	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 03	UILLIAN PEREIRA DE ARAUJO	05666290541	23.084,00	01/07/2033
800	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 46	ULISSES PEREIRA CAMPOS	41596285591	35.486,96	01/08/2032
801	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-16	VALDELI ARAUJO RIOS	34681507172	39.055,00	01/12/2028
802	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 13	VALDENILDO COELHO SILVA	27039579553	30.485,67	01/11/2027
803	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 08	VALDIR PATRICIO DE OLIVEIRA FILHO	09994734504	41.453,32	01/10/2026
804	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 10	VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	25972561549	65.533,58	01/10/2028
805	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-23	VALMIR DIAS DOS SANTOS	67395562534	62.698,57	01/05/2032
806	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD L-LT 03	VALQUIRIA DA SILVA	06816043529	29.548,55	01/09/2027
807	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 06	VALQUIRIA SOARES DA CRUZ	37702840544	39.139,87	01/07/2035
808	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-07	VALTER RUBENS DA SILVA CARVALHO	01553561511	8.197,12	01/12/2020
809	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-09	VALTER RUBENS DA SILVA CARVALHO	01553561511	8.197,12	01/12/2020
810	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 61	VANESSA BATISTA DE AQUINO CARVALHO	03501303530	71.429,65	01/03/2032
811	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 14	VANESSA DE JESUS SILVA	04056749531	46.364,24	01/05/2033
812	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 10 LT 01	VANESSA ROMA DA SILVA	00920159567	52.456,54	01/01/2032
813	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-19C	VANEZ DOS SANTOS KORONTAI	22567658572	21.907,59	01/03/2018
814	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 04	VANIA CARLA ALVES SANTOS	80603734553	47.745,25	01/03/2032
815	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 01	VENÍCIO CALDAS MENDONÇA	00640101127	26.220,60	01/05/2029
816	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-07	VENICIO JOSE CARVALHO DE ARAUJO	93775539549	37.078,47	01/11/2028
817	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 03	VERILDA DOS SANTOS ALCANTARA	96840757587	44.681,39	01/12/2032
818	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-11	VILMA OLIVEIRA LIMA	00734545592	51.490,40	01/06/2033
819	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 35	VILMA PEREIRA DE SOUSA	88056929568	34.535,80	01/10/2026
820	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-16	VINICIUS SILVA SANTOS	05647178510	54.836,32	01/01/2027
821	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 02	VIVIANA FERREIRA SOUZA	01135897514	29.075,04	01/08/2026
822	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-15	VIVIANNE RODRIGUES DOS SANTOS	05915565530	32.493,12	01/02/2026
823	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-12	WALTER BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	80972519572	47.430,77	01/01/2028
824	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-13	WALTER BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	80972519572	43.870,77	01/01/2028
825	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-06	WARLEN SANTOS OLIVEIRA	03982574501	53.460,22	01/05/2031
826	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 30	WASHINGTON ALVES PEREIRA	01989862543	40.998,33	01/07/2033
827	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 61	WASHINGTON DA SILVA COSTA	05524316567	37.126,07	01/10/2032
828	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-11	WASHINGTON FARIAS DE CERQUEIRA	07875290520	22.741,02	01/06/2024
829	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-09	WATSON SILVA MATOS	40285782568	29.545,50	01/02/2024
830	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 18	WELLINGTON SILVA BISPO	00166458554	41.826,07	01/07/2031
831	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-31	WILLIAM NOGUEIRA DE JESUS	45869847591	57.539,13	01/01/2031
832	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-17	WILLIAM PINA SILVA	36106135568	63.891,63	01/07/2032
833	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-04	WILLIANDERSON DE SOUZA GRAMACHO	02896337539	56.673,98	01/08/2032
834	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 28	WILSON CARLOS ABREU DE JESUS	03484569565	36.344,45	01/03/2034
835	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-26	WILYANS DE JESUS SILVA	02218095548	47.244,45	01/10/2030
836	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-10	WVANILDO SOUSA ALVES	34153454591	40.226,65	01/03/2029
837	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 13	ZENILTON SANTOS MUNIZ	81281536504	32.472,69	01/03/2034
838	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 09	ZINALDO BRITO DA CRUZ	08942693806	25.759,36	01/12/2027
839	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 08	ZORAIDE ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	19366990525	29.020,65	01/05/2028

* * * * *

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DOS LOTES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-02	ADAILTON DA COSTA SANTOS	32070977587	40.666,08	01/11/2028
2	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-14	ADAILTON OLIMPIO DOS SANTOS	57269491534	31.398,64	01/04/2026
3	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-15	ADEILTON CONCEICAO SANTANA	58324330500	31.798,14	01/02/2026
4	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-10	ADEMAR SOUZA DE OLIVEIRA	18678181591	37.501,16	01/06/2024
5	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 10	ADEMAR SOUZA DE OLIVEIRA	18678181591	4.794,51	01/11/2020
6	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-04	ADENILTON SANTIAGO SOUZA	48873888534	29.898,00	01/02/2026
7	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-03	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	03134843501	38.664,45	01/11/2028
8	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-21	AFONSO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	96030984500	29.304,30	01/05/2026
9	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-01	AGENILDA FRANCISCA DE ANDRADE	98975625591	32.400,51	01/11/2026
10	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-02	AGENILDA FRANCISCA DE ANDRADE	98975625591	32.400,51	01/11/2026
11	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-17	AGENILDA FRANCISCA DE ANDRADE	98975625591	28.031,52	01/02/2026
12	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-06	AGNAEL SILVA REIS	58387579572	43.570,80	01/05/2029
13	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-02	AGNALDO MARTINS FONTES	95755616515	56.148,84	01/09/2030
14	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-19	AIONAN GOMES BOTELHO	04582317545	38.080,64	01/04/2029
15	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-06	ALANA TELES PRATES	99764539572	29.898,00	01/02/2026
16	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-06	ALANIR LUIZ ISMERIN RODRIGUES	35088141572	44.042,88	01/02/2026
17	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 01	ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	49382241515	33.378,14	01/01/2032
18	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-26	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO	52930998504	38.164,50	01/02/2026
19	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-28	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO	52930998504	39.715,83	01/02/2026
20	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-11	ALENNAY MACARIO ALVES	83971378587	31.767,78	01/02/2026
21	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-13	ALENNAY MACARIO ALVES	83971378587	31.767,78	01/02/2026
22	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-20	ALEX ALBERTO SANTOS PIRES JUNIOR	04041738539	17.814,21	01/02/2024
23	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 13	ALEX COSTA LIMA	00205912508	41.826,07	01/07/2031
24	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 14	ALEX COSTA LIMA	00205912508	41.826,07	01/07/2031
25	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-02	ALEXANDRE GONZAGA DOS SANTOS	02676444506	4.813,56	01/02/2021
26	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-13	ALEXSANDRA FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA	58344250544	21.257,48	01/03/2024
27	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-18	ALEXSANDRO SANTOS ALEXANDRINO	86236334587	4.247,22	01/02/2021
28	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-01	ALFREDO NUNES DE SOUZA JUNIOR	83737111553	46.741,76	01/04/2029
29	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-03	ALFREDO NUNES DE SOUZA JUNIOR	83737111553	41.546,96	01/04/2029
30	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-08	ALLANA MARIA MONTILHO CAMPOS	00276837533	39.453,36	01/12/2028
31	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-20	ALMIR SERRA LEITE JUNIOR	00516792563	24.688,80	01/05/2024
32	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 05	ALOISIO BATISTA DE SOUSA	92172164534	50.205,32	01/07/2031
33	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-07	ALVARO COELHO BARBOSA DE ALENCAR	02437342559	36.903,60	01/02/2029
34	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-29C	ALVES E BORGES LTDA	01505088000166	5.792,28	01/10/2018
35	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-16	ANA CAROLINA SOUZA GOULART	10035824603	36.615,85	01/12/2028
36	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-15	ANA CLAUDIA SANTOS DE MATOS SANTANA	03837138542	51.636,64	01/09/2030
37	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-11	ANA KELLY SILVA	02705043543	21.257,48	01/03/2024
38	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 07	ANA PATRICIA PALMA AMARAL	01226288537	50.177,49	01/12/2031
39	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 08	ANA PATRICIA PALMA AMARAL	01226288537	50.177,49	01/12/2031
40	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 24	ANA PATRICIA PALMA AMARAL	01226288537	50.177,49	01/12/2031
41	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 23	ANA PAULA SOUTO MORAIS	03752681543	50.177,49	01/12/2031
42	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-09	ANABELA VASCONCELOS RIBEIRO	96842725534	41.874,24	01/12/2028
43	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-11	ANABELA VASCONCELOS RIBEIRO	96842725534	51.091,46	01/12/2028
44	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-22	ANDERSON ALVES DE QUEIROZ	06172683551	42.740,88	01/03/2029
45	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-01	ANDERSON SANTOS CAMPOS	00439664543	39.055,00	01/12/2028

46	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-02	ANDERSON SANTOS CAMPOS	00439664543	39.055,00	01/12/2028
47	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-07	ANDRE LIMA VALIENSI	89118111572	28.456,24	01/03/2026
48	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-19	ANDRE LUIS BATISTA DOS SANTOS	55329381568	49.335,58	01/11/2028
49	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-07	ANDRE LUIZ MENDES DOS SANTOS	01262200504	11.807,84	01/06/2022
50	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-07	ANDREA OLIVEIRA FERNANDES	89118650520	38.664,45	01/11/2028
51	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-09	ANDREA OLIVEIRA FERNANDES	89118650520	38.664,45	01/11/2028
52	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-11	ANDREA OLIVEIRA FERNANDES	89118650520	38.664,45	01/11/2028
53	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-13	ANDREA OLIVEIRA FERNANDES	89118650520	38.664,45	01/11/2028
54	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-04	ANISIO ALVES FRANCO NETO	86862251520	54.780,33	01/09/2030
55	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-25	ANNE JAQUELINE MENDES GOMES	00436130556	45.468,17	01/11/2028
56	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-11	ANTONIA PEREIRA SANTOS	16379713549	31.101,84	01/11/2028
57	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-16	ANTONIO ADENILSON BARBOSA	27201228587	32.681,92	01/06/2029
58	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-10	ANTONIO CESAR DA CONCEICAO	25780417504	31.767,78	01/02/2026
59	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-11	ANTONIO DE OLIVEIRA PENA	35346248587	31.728,14	01/01/2029
60	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-01	ANTONIO EDUARDO EVANGELISTA MENDES	10448829568	26.893,44	01/08/2024
61	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-25	ANTONIO FABIO PAIM DE OLIVEIRA	65557395504	52.724,54	01/11/2028
62	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 06	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	04582387594	28.457,40	01/10/2027
63	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 10	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	84575840572	24.985,87	01/03/2028
64	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 12	APARECIDA ALVES DE SOUZA	65731840504	24.648,03	01/11/2028
65	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Y-LT-03	ARIOSVALDO MATOS DOS SANTOS	17266465800	41.498,00	01/01/2029
66	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 18	ARLENE SOUSA SANTOS	04436395588	43.706,98	01/04/2029
67	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 23 LT 15	ARMANDO MENDES NETO	92991092572	69.636,94	01/03/2029
68	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 01	ARUNDINO FERREIRA DE CARVALHO	16695741808	15.503,40	01/04/2022
69	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-11	ATEVALDO DOS SANTOS BOMFIM	71010815504	41.083,02	01/12/2028
70	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-03	BEATRIZ SANTOS AUGUSTO	05675158502	55.249,74	01/11/2028
71	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-10	BENEDITO RAMOS ARAUJO	18187986549	28.031,52	01/02/2026
72	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-13	BENICIO ALVES PEREIRA NETO	62501585534	36.249,84	01/11/2028
73	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-09	BETILEN LOPES DA SILVA	62396269534	52.465,32	01/03/2029
74	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-17	BIANCA MARINHO SOARES	10141772603	40.401,08	01/11/2028
75	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 06	BRUNA CARNEIRO SILVA ROCHA	01081577509	84.582,28	01/03/2032
76	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-K-LT-01	BRUNA DE SANTA ISABEL CEO DOS SANTOS	01176945505	29.898,00	01/02/2026
77	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-08	BRUNO CALHEIRA DOS SANTOS	77947525587	36.983,17	01/01/2029
78	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-07	CAMILO BATISTA ALMEIDA SANTOS	04392769500	48.173,44	01/11/2028
79	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-16	CARLOS FERNANDO SANTOS DA SILVA	32007361515	28.456,24	01/03/2026
80	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 09	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	98802771553	27.435,76	01/12/2027
81	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-02	CARLOS ROBERTO SANTOS FERREIRA	53164849400	21.257,48	01/03/2024
82	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-03	CARLOS ROBERTO SANTOS FERREIRA	53164849400	21.257,48	01/03/2024
83	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-01	CARLOS ROGERIO SANTOS DE SANTANA	60354364553	36.981,15	01/01/2029
84	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 70	CARLOS SILVA MENEZES	62491202549	58.323,25	01/11/2031
85	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-12	CARLOS VINICIO DOS SANTOS SOUZA	00911843558	41.382,00	01/02/2026
86	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-18	CAROLINA ARAUJO LEMOS	88180867587	38.664,45	01/11/2028
87	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-27	CAROLINA COSTA CARVALHO BIONDI	01299929508	20.763,12	01/02/2024
88	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 09	CASSIO BARRETO ALVES BARRETO	05034399598	62.013,71	01/02/2032
89	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 08 LT 10	CASSIO BARRETO ALVES BARRETO	05034399598	62.013,71	01/02/2032
90	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-15C	CE A COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	06286153000123	18.353,28	01/07/2021
91	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-16	CE A COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	06286153000123	5.662,88	01/04/2021
92	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-18	CE A COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	06286153000123	5.662,96	01/04/2021
93	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD W-LT 10	CECILIANE DE ALMEIDA SILVA	04925151584	33.885,13	01/10/2031
94	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-28	CELIO GOMES DOS SANTOS	58295917587	36.981,15	01/01/2029
95	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 01	CESAR VINICIUS DE MENDONCA SILVA	04362496505	59.982,12	01/07/2031
96	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-11	CID ALVES BRANDAO	16330072515	36.983,17	01/01/2029
97	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-12	CID ALVES BRANDAO	16330072515	36.983,17	01/01/2029
98	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-28	CLAUDEVANE MOREIRA LEITE	20647859572	9.364,92	01/07/2021

99	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-01	CLAUDIA SAIONARA OLIVEIRA JESUS	70871442515	38.666,43	01/11/2028
100	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-03	CLAUDIA SAIONARA OLIVEIRA JESUS	70871442515	38.666,43	01/11/2028
101	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-05	CLAUDNEY SILVA DOS SANTOS	00796248559	42.325,92	01/02/2029
102	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-10	CLEIDE LEANDRO PINTO BORGES	37480030568	47.566,43	01/12/2028
103	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 12 LT 26	CLEILDE AGUIAR NERES	00091171563	38.234,32	01/10/2026
104	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 04	CLEITON PEREIRA DE ARAÚJO ANDRADE	06938584516	25.601,04	01/05/2028
105	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-04	CLEITON SANTOS CUNHA	00154248550	41.910,96	01/11/2028
106	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-06	CLEITON SANTOS CUNHA	00154248550	41.910,96	01/01/2029
107	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-02	CLEITON SANTOS CUNHA	00154248550	39.781,00	01/03/2020
108	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 17	CLEIVISON PONTES MOREIRA	00466928513	24.547,95	01/05/2024
109	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-09	COMETA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	21054313000100	41.398,30	01/06/2029
110	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-11	COMETA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	21054313000100	41.398,30	01/06/2029
111	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-13	COMETA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	21054313000100	41.398,30	01/11/2028
112	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-15	COMETA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	21054313000100	41.398,30	01/06/2029
113	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-16	COMETA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	21054313000100	38.666,43	01/11/2028
114	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-17	COMETA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	21054313000100	41.184,18	01/11/2028
115	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 20	COSME DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	03608483543	37.610,29	01/08/2033
116	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-16C	COSME SANTOS CALASANS	60452625572	71.918,88	01/06/2029
117	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-20	COSME SANTOS CALASANS	60452625572	37.675,58	01/04/2029
118	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-21	COSME SANTOS CALASANS	60452625572	37.345,26	01/02/2029
119	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-23	CRISPIM MAURICIO DOS SANTOS	37351010544	39.810,52	01/11/2028
120	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-24	CRISPIM MAURICIO DOS SANTOS	37351010544	40.563,27	01/11/2028
121	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-18	CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	26169238828	41.576,98	01/03/2029
122	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-20	CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	26169238828	41.576,98	01/03/2029
123	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-27	CRISTINA SOUSA BOTELHO	91336635568	39.445,55	01/01/2029
124	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-11	CRISTOVAO JACKSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	02857009526	52.437,77	01/06/2032
125	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-14	DAMARES NUNES SANTIAGO SILVA	12586961854	46.767,00	01/12/2028
126	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-01	DANIEL NASCIMENTO SILVA	36131780870	22.506,54	01/06/2024
127	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 04	DANIELA DE SOUZA	99810174500	37.358,17	01/06/2032
128	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-09	DANIELA PALMA AMARAL	01521138516	42.003,92	01/12/2028
129	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-11	DANIELA PALMA AMARAL	01521138516	42.003,92	01/12/2028
130	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-08	DANIELE MARIA SILVA	00073723533	21.751,84	01/02/2024
131	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 28	DANILO GONÇALVES GOMES	05263392508	45.058,36	01/01/2034
132	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 01	DAVID MURILLO ATANASIO NOVAIS	04986196561	49.464,83	01/01/2033
133	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-06	DAVID RANIERE BASTOS MAGALHAES	91338840568	29.898,00	01/02/2026
134	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-13	DEBORA CRISTINA ALMEIDA SILVEIRA	05305948541	34.121,28	01/03/2029
135	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 21	DEIVISON XAVIER DOS SANTOS	01723121592	44.814,10	01/04/2032
136	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-01	DENISE BRUM MARCONSEN	07274021702	42.179,40	01/08/2029
137	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-03	DENISE BRUM MARCONSEN	07274021702	42.179,40	01/08/2029
138	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 23	DENISE SANTOS SILVA	02936954584	43.291,65	01/11/2032
139	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-22	DEROVALDO CARDOSO SILVA	75127024500	36.614,00	01/12/2028
140	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-12	DEUSIANE DE MIRANDA SIMOES MARQUES	71542132568	41.910,96	01/01/2029
141	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD O-LT 11	DIÉGO NASCIMENTO ROCHA	06632911510	41.276,35	01/08/2029
142	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 19	DINALVA MARIA DE JESUS	01336485590	41.826,07	01/07/2031
143	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-27	DIVA SOUZA DE MACEDO	10786341572	46.267,98	01/11/2028
144	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-31	DJALMA DA SILVA RODRIGUES	39224996515	55.527,36	01/11/2028
145	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-03	DJALMA DA SILVA RODRIGUES	39224996515	38.666,43	01/11/2028
146	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-08	DJALMA RODRIGUES DE ALMEIDA	33019347572	22.147,02	01/02/2024
147	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-09	DJALMA RODRIGUES DE ALMEIDA	33019347572	22.147,02	01/02/2024
148	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-20	DOMIRES BORGES DIAS	17212375500	39.053,00	01/12/2028

149	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 16	DOUGLAS SANTIAGO DAS VIRGENS	07113342507	35.125,72	01/01/2035
150	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-12	DYEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03164168519	24.572,92	01/03/2026
151	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-03-A	EDIARLEN NASCIMENTO BARBOSA	97161560578	37.513,56	01/07/2026
152	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-27	EDILAMAR BASILIA DOS SANTOS	89721888591	38.229,69	01/06/2030
153	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-03	EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS	35679883520	29.898,00	01/02/2026
154	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-04	EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS	35679883520	29.898,00	01/02/2026
155	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-13	EDMAR GOMES LEAL	62485288534	28.031,52	01/02/2026
156	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-33C	EDMILSON CARDOSO DA CONCEICAO	40413250563	154.638,10	01/06/2029
157	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-04	EDMILSON CARDOSO DA CONCEICAO	40413250563	43.987,88	01/06/2029
158	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-05	EDMILSON CARDOSO DA CONCEICAO	40413250563	43.987,88	01/06/2029
159	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 09 LT 01	EDMUNDO ROMA DA SILVA	03050562552	52.456,54	01/01/2032
160	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 09 LT 16	EDMUNDO ROMA DA SILVA	03050562552	52.456,54	01/01/2032
161	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-04	EDNA JOSEFA RAMOS	89564804515	39.055,00	01/12/2028
162	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-04	EDNALDO FRANCISCO BRAGA	02860972650	38.666,43	01/11/2028
163	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-03	EDSON BARROS FERRAZ	92942458534	38.666,43	01/11/2028
164	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-04	EDSON DE SANTANA SANTOS	91656362520	24.293,28	01/02/2026
165	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-17	EDSOVANDO MESSIAS DE MATOS	99260042534	41.083,02	01/11/2028
166	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-05	EDVALDO DE SANTANA	00183368509	42.019,00	01/11/2028
167	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-13	ELBA MARIA DOREA	11235586553	23.980,00	01/04/2024
168	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-30	ELIA MARIA NASCIMENTO SILVA MEIRA	37087509500	36.189,45	01/11/2028
169	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-01	ELIANE GONCALVES DOS SANTOS	37088424568	32.287,00	01/12/2028
170	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-20	ELIANE PEREIRA SOARES	69086737587	43.463,87	01/06/2029
171	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-07	ELIAS SANTOS GRAMACHO	92191975887	28.031,52	01/02/2026
172	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-24	ELIENE CRUZ MARQUES	99481910563	25.122,44	01/02/2024
173	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 11	ELIOMAR FRANCISCO DE JESUS	82510253549	33.116,88	01/09/2027
174	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-01	ELISIA CELESTE DA SILVA OLIVEIRA	00464849578	42.325,92	01/02/2029
175	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-05	ELIZABETE MOREIRA SANTOS BITAR	22345388587	39.055,00	01/12/2028
176	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 42	ELIZANGELA DO AMARAL FIUZA	02073364586	36.364,13	01/04/2032
177	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-09	ELOISE ANDRADE CARVALHO	05027687540	37.348,13	01/02/2029
178	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-11	ELOISE ANDRADE CARVALHO	05027687540	37.348,13	01/02/2029
179	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-07	ELVIS SANTOS DO NASCIMENTO	96384387549	43.450,16	01/04/2029
180	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-17	EMANOEL PEREIRA DALTRO	99026589891	28.031,52	01/02/2026
181	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-03	EMANOEL PEREIRA DALTRO	99026589891	28.031,52	01/02/2026
182	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-20	EMANUEL PEREIRA RIBEIRO	36844098553	41.082,03	01/11/2028
183	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 01	ENEIAS FRANCISCO DE SOUZA	85832651510	35.780,99	01/10/2031
184	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-06	ERIANE COUTO FERREIRA	03327992550	53.501,36	01/07/2032
185	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-35	ERICK AUGUSTO VELOSO CARVALHO	70862966515	52.817,71	01/01/2031
186	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-20	ERICK AUGUSTO VELOSO CARVALHO	70862966515	28.117,89	01/03/2026
187	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-16	ERICO ADAMI SILVA CERQUEIRA	01734704594	4.813,68	01/02/2021
188	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-06	ERICO FERNANDES BRITO	65907086572	38.358,79	01/01/2029
189	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 14-LT 04	ERIVANIA LINS ARAUJO	85811786506	55.553,14	01/09/2034
190	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD X-LT 05	ERNANDE PEREIRA DOS SANTOS	37609343587	33.382,51	01/08/2031
191	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-18	ESMERALDO FERREIRA ASSIS MORAIS	65584694568	42.327,96	01/02/2029
192	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-19	ETELVINA MOREIRA NETA FERNANDES	55511465534	32.117,76	01/04/2026
193	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-07	EVANDRO DA SILVA CARVALHO	06273602549	13.599,84	01/02/2026
194	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-08	EVANDRO DA SILVA CARVALHO	06273602549	32.249,11	01/02/2026
195	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-L-LT-01	EVERALDO RAMOS DOS SANTOS	52951669534	44.895,48	01/07/2026
196	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-L-LT-02	EVERALDO RAMOS DOS SANTOS	52951669534	44.895,48	01/07/2026
197	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-L-LT-03	EVERALDO RAMOS DOS SANTOS	52951669534	44.895,48	01/07/2026
198	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A9-LT-03	FABIA CRISTINA REZENDE SANTOS	62494538572	29.897,34	01/02/2026
199	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-12	FABIO COSTA GAMA	02516368526	48.763,45	01/05/2029
200	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-14	FABIO COSTA GAMA	02516368526	48.763,45	01/05/2029
201	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-04	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	92162541572	29.897,34	01/02/2026
202	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-08	FABIO LUIS GOES BRIZZ	00442173580	16.887,82	01/04/2025
203	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-05	FABRICIO NICACIO OLIVEIRA	90209265515	52.466,81	01/11/2028
204	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-03	FELIPE MARQUES NUNES	04308076510	4.778,10	01/02/2021

205	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-02	FERNANDA VALERIA BRITO SANTOS	27248961817	20.804,28	01/02/2024
206	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-10	FERNANDO DANTAS PASSOS	00932509592	56.063,70	01/03/2029
207	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-16	FERNANDO OLIVEIRA JUNIOR	58340416553	39.759,20	01/11/2026
208	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 12	FILADELFO PINHEIRO MORENO	13618083572	37.221,94	01/03/2032
209	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-09	FLORISVALDO PEREIRA SANTOS	65939301568	60.519,83	01/06/2030
210	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-22	FRANCISCO SEVERIANO SOBRINHO	38786303520	23.530,50	01/02/2024
211	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-20	FRANCISCO SEVERIANO SOBRINHO JUNIOR	05423133599	23.530,50	01/02/2024
212	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-05	FRANKLIN FEITOSA GRAMACHO	04802877595	38.664,45	01/11/2028
213	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-07	FRANKLIN FEITOSA GRAMACHO	04802877595	38.664,45	01/11/2028
214	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-05	FRANKLIN FEITOSA GRAMACHO	04802877595	38.664,45	01/11/2028
215	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-21	GABRIEL LIRA GUIMARAES	05013439540	22.147,02	01/02/2024
216	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-20	GABRIEL VICTOR LOPES VIEIRA	06605825543	28.030,85	01/02/2026
217	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-09	GABRIELA MENEZES COSTA	06580449586	24.093,96	01/02/2026
218	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-28C	GALTEC COM. E SERV. ELETROELETRONICO E ASSISTENCIA	04447797000120	78.621,90	01/07/2019
219	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD E-LT 04	GENÉSIO JOSÉ DOS SANTOS NETO	03539096531	31.492,80	01/02/2028
220	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-25	GEORGE GONCALVES DE MATOS	92182887504	30.838,17	01/02/2026
221	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-12	GEORGE SANTOS NUNES	35013957877	34.222,08	01/12/2025
222	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-02	GEORGIA JULI GOES DE SOUZA	00206269595	33.637,56	01/02/2026
223	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-03	GERALDO DA SILVA BISPO	02676342509	47.279,16	01/11/2028
224	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 17	GERSON NUNES DE LIMA	00188495550	44.985,55	01/09/2031
225	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-12	GERUSA SALES DA SILVA	34748172568	29.359,42	01/08/2026
226	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 05	GIDEONE SOUZA DOS SANTOS	03689597595	28.679,55	01/09/2031
227	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-12C	GILBERGUE DOS SANTOS	31846670578	43.255,38	01/02/2024
228	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Q-LT-01	GILDETE VITORIA BRITO LIMA VAZ	42737990572	29.898,00	01/11/2028
229	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Q-LT-02	GILDETE VITORIA BRITO LIMA VAZ	42737990572	29.900,64	01/02/2026
230	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-09	GILDO GOES COSTA	00213509571	41.497,00	01/12/2028
231	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-04	GILMAR SANTOS GUIMARAES	52590658591	38.664,45	01/11/2028
232	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-04	GILVAN ESTRELA DE SENNA	00855665513	41.496,00	01/12/2028
233	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-22	GIVALDO PEREIRA DA SILVA	03241962881	28.454,90	01/03/2026
234	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B8-LT-02	GLEISE KELLY GRASIELE COSTA PEREIRA	00857749528	36.342,90	01/11/2028
235	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 40	GLIMALDO ALVES DOS SANTOS	68082649534	37.772,21	01/05/2033
236	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD V-LT 12	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MARQUES	06134969141	38.020,99	01/11/2031
237	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-09	HADASSA MARQUES SANTANA CARMO	03330909501	36.249,84	01/11/2028
238	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-12	HAROLDO CUNHA PINTO	03505650587	41.498,00	01/12/2028
239	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-06	HAROLDO CUNHA PINTO	03505650587	39.057,00	01/12/2028
240	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 13	HELENILZA DA COSTA SILVA	02389066550	30.048,26	01/10/2029
241	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-06	HELIO BISPO GAMA	77823761572	38.664,45	01/11/2028
242	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-08	HELIO BISPO GAMA	77823761572	38.664,45	01/11/2028
243	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-26	HELIOMAR DE AGUIAR LIMA	04004473551	45.444,51	01/11/2028
244	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-06	HELLEN FERNANDES CAETANO	04642571582	42.868,44	01/01/2029
245	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-01	HELLEN FERNANDES CAETANO	04642571582	40.348,49	01/01/2029
246	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-24	HELOAH PATRICIA CORREIA SANTOS	02331869561	29.797,28	01/07/2026
247	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-07	HELTON CARVALHO SANTOS	01867422581	31.099,86	01/11/2028
248	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-14	HERBERT PINA SILVA FREIRE	03568451506	38.979,39	01/11/2026
249	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-09	HERLON MENDES GUIMARAES - ME	01883280000196	37.077,48	01/11/2028
250	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 02	HISAIAS DA SILVEIRA DE LUCENA	09860065640	53.533,49	01/08/2032
251	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-06	HUMBERTO DEL REI COSTA FONTES	80676260578	49.377,68	01/11/2028
252	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-10	IDALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	23183322587	46.475,52	01/11/2028
253	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-22	IDALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	23183322587	58.749,13	01/12/2029
254	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-23	IDALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	23183322587	62.409,38	01/11/2028
255	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-22C	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ITABUNA - BA	13728993000164	52.903,60	01/06/2021
256	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 21 LT 13	INGRID RAILANE TEODORA DE SOUZA	04230022522	61.542,76	01/09/2032
257	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-15	IRLANE VENANCIO DOS SANTOS	34144862534	30.181,14	01/02/2026

258	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-02	ISAAC MARÇAL NASCIMENTO FERREIRA	02612916539	38.666,43	01/11/2028
259	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-12	ISAAC SANTOS DE ALMEIDA	00828935513	36.614,00	01/12/2028
260	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-06	ISABEL CHRISTINA FREITAS LAVINSCKY	00533384567	28.031,52	01/02/2026
261	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 20	ISABELA MIRANDA CARDOSO	04013792567	34.898,95	01/02/2035
262	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-22	ISAILTON ALMEIDA SILVA	29217863890	42.385,66	01/01/2029
263	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 32	ISRAEL CARDOSO DA SILVA	06429697525	32.196,76	01/02/2033
264	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-24	IVAITA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	85550647834	46.951,62	01/02/2029
265	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-10	IVANEZE CIPRIANO DE CARVALHO	70832226572	6.795,45	01/06/2021
266	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-22	IVANILDA DOS SANTOS MOURA	07445023810	40.800,00	01/02/2029
267	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 26	IVANILDE DA SILVA MORAIS	06668011500	44.769,49	01/05/2033
268	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-20	JACIARA SANCHES FREITAS DOS SANTOS	88670970597	39.313,30	01/01/2026
269	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-14C	JACIARA SANTOS DO NASCIMENTO	65852087572	81.059,13	01/05/2026
270	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 09	JADIEL LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	00658261592	37.475,28	01/03/2034
271	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-15	JAILSON ANTONIO CARDOSO	34821252520	40.253,06	01/11/2028
272	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-16	JAILSON ANTONIO CARDOSO	34821252520	40.253,06	01/11/2028
273	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 04	JAMILLE COSTA SANTOS	05081666599	66.443,70	01/03/2032
274	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-10	JANETE SANTOS VUNJAO BENVENUTO	39336093568	36.249,84	01/11/2028
275	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-15	JANICE SILVA COELHO DE SOUZA	35429534587	38.664,45	01/11/2028
276	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-13	JAVNIS AMORIM DA CONCEICAO	40815099568	48.023,28	01/12/2028
277	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-13	JEDEILSON ANTONIO CARDOSO	35087633587	42.875,73	01/02/2026
278	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-14	JEDEILSON ANTONIO CARDOSO	35087633587	42.875,73	01/12/2026
279	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-02	JEFFERSON FLAVIO FEITOSA GRAMACHO	01927539595	38.664,45	01/11/2028
280	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-05	JEILSON DA SILVA RODRIGUES	33258872520	38.664,45	01/11/2028
281	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-07	JEILSON DA SILVA RODRIGUES	33258872520	38.664,45	01/11/2028
282	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-15	JEORGE SILVA SANTOS	65883985572	39.309,00	01/11/2028
283	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-03	JHONATAS MAURICIO GUERRA	05065869529	41.083,02	01/11/2028
284	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-08	JILDSON ALVES DA SILVA	01757435506	43.256,16	01/08/2029
285	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-19	JOABSON BARBOSA LIMA	95840419591	21.257,87	01/03/2024
286	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-10	JOACIR DE JESUS SANTOS	00035913525	24.090,75	01/03/2024
287	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-22	JOANE DUTRA DE OLIVEIRA	41811992587	31.728,14	01/01/2029
288	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-24	JOANE DUTRA DE OLIVEIRA	41811992587	31.728,14	01/01/2029
289	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-26	JOANE DUTRA DE OLIVEIRA	41811992587	31.728,14	01/01/2029
290	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-28	JOANE DUTRA DE OLIVEIRA	41811992587	31.728,14	01/01/2029
291	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-15	JOAO FERNANDES DE MACEDO	11220752860	60.903,60	01/08/2030
292	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 19 LT 16	JOAO VICTOR RAMOS HAUN	00272824577	59.982,12	01/07/2031
293	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD C-LT 17	JOBSON GOMES PIRES	01960588567	42.827,00	01/08/2029
294	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 02	JOEMSON BATISTA DOS SANTOS	86704344586	33.225,24	01/02/2032
295	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-13	JOICE FERREIRA DOS SANTOS CURVELO	00828102570	56.300,68	01/10/2029
296	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-09	JOILSON DOS SANTOS	52591573549	33.693,10	01/06/2026
297	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-31C	JONILDES PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	33301930506	138.552,48	01/11/2028
298	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-32C	JONILDES PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	33301930506	150.058,73	01/12/2028
299	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-12	JONILDES PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	33301930506	41.081,04	01/11/2028
300	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-20	JONILDES PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	33301930506	41.083,02	01/11/2028
301	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-21	JONILDES PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	33301930506	38.666,43	01/11/2028
302	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-24	JONILDES PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	33301930506	41.081,04	01/11/2028
303	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-09	JORGE EDUARDO FARIAS CERQUEIRA	32008503534	36.980,93	01/01/2029
304	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-10	JORGE EDUARDO FARIAS CERQUEIRA	32008503534	36.981,99	01/01/2029
305	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-10	JORGE ERAILDO DE JESUS	12994162504	42.434,08	01/02/2029
306	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-11	JORGE HENRIQUE VIEIRA SIMOES	00076217523	36.248,85	01/11/2028
307	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 06	JORGENADSON MATIAS SANTOS SILVA	02804398579	36.774,85	01/08/2033

308	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-07	JOSE ALVES DOS SANTOS	11082305553	31.767,78	01/02/2026
309	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-09	JOSE ALVES DOS SANTOS	11082305553	31.767,78	01/02/2026
310	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-03	JOSE ANGELO DOS SANTOS MIRANDA	44962630504	6.795,45	01/05/2021
311	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-12	JOSE CARLOS ADAMI CERQUEIRA	05884594534	6.418,16	01/04/2021
312	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-14	JOSE CARLOS ADAMI CERQUEIRA	05884594534	6.418,16	01/04/2021
313	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-02	JOSE CICERO PACHECO DE BRITO	26328748825	31.413,69	01/11/2028
314	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-25	JOSE EVANGELISTA FILHO	24101516553	36.894,37	01/08/2025
315	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-18	JOSE FABIO SOARES SILVA	57446342315	56.865,16	01/12/2030
316	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-13	JOSE MARCO OLIVEIRA PENA	49096443500	31.222,96	01/07/2026
317	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 19	JOSÉ MATOS BISPO JUNIOR	03926425571	0,00	17/12/2019
318	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 22	JOSÉ MATOS BISPO JUNIOR	03926425571	0,00	17/12/2019
319	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 15-LT 02	JOSÉ MATOS BISPO JUNIOR	03926425571	0,00	17/12/2019
320	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-10	JOSE MOREIRA ANDRADE	16390814534	39.057,00	01/12/2028
321	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-12	JOSE MOREIRA ANDRADE	16390814534	39.057,00	01/12/2028
322	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-17	JOSE NORLANDIO DE SOUZA	92324282534	38.664,45	01/11/2028
323	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-05	JOSE PAULO RESENDE CRUZ	48697427568	45.656,52	01/11/2028
324	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-07	JOSE PAULO RESENDE CRUZ	48697427568	46.011,34	01/11/2028
325	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-05	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	20799080578	38.812,69	01/06/2029
326	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-07	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	20799080578	38.811,74	01/06/2029
327	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-17	JOSE ROBERTO SILVA ALVES	99536323591	38.937,12	01/12/2028
328	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 15 LT 02	JOSE VALDOMIRO MACEDO DA SILVA	39402339515	54.575,38	01/02/2032
329	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-06	JOSE VANDILSON SANTIAGO DE SOUZA	85567302568	29.898,00	01/02/2026
330	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-07	JOSEFA NEILDE DIAS	01187847810	41.498,00	01/12/2028
331	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-11C	JOSEMARY VIOLETA DA SILVA CORTELINI ALBUQUERQUE	75050510678	118.935,63	01/11/2028
332	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 14	JOSIAS DOS SANTOS REIS	65525132591	40.776,16	01/10/2032
333	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-12	JOSIAS FONTOURA DOS REIS	28344251591	28.455,57	01/03/2026
334	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-24	JOVELINO FRANCISCO DE JESUS	00793367522	23.530,50	01/02/2024
335	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-04	JURACI FRANCISCO DE SOUZA	65978250553	57.650,40	01/08/2030
336	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-01	JUSSARA OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS	23065117568	32.313,43	01/03/2026
337	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-03	KALIANE SOBRAL SILVA	02488480541	41.535,90	01/06/2026
338	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-07	KAMILA SOUSA SANTOS	06485523570	50.047,02	01/05/2028
339	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-15	KARINE DANEU ORTEGA NORIEGA ANTUNES VEIGA	95157646534	36.248,85	01/11/2028
340	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-17	KARINE DANEU ORTEGA NORIEGA ANTUNES VEIGA	95157646534	36.248,85	01/11/2028
341	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-10	KARINE DEL REI COSTA FONTES SOARES	90981413587	56.632,84	01/11/2028
342	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-04	KARINE ROCHA DE OLIVEIRA	00430739567	32.695,50	01/07/2026
343	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-06	KARINE ROCHA DE OLIVEIRA	00430739567	36.140,80	01/04/2027
344	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-26	KATIUCIA PASSINHO SOARES	00201106507	28.030,86	01/02/2026
345	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-28	KATIUCIA PASSINHO SOARES	00201106507	28.030,86	01/02/2026
346	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-03	KAUANA ROMICHELLY SOUZA DA SILVA	45898267808	46.942,19	01/07/2030
347	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-01	LAIS BEZERRA SILVA	02665642590	43.986,82	01/11/2028
348	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-15	LANA PAULA SANTOS EVAGENLISTA	36126179587	41.083,02	01/11/2028
349	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-17	LANA PAULA SANTOS EVAGENLISTA	36126179587	42.194,79	01/11/2028
350	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-19	LANA PAULA SANTOS EVAGENLISTA	36126179587	42.194,79	01/11/2028
351	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-21	LANA PAULA SANTOS EVAGENLISTA	36126179587	41.083,02	01/11/2028
352	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-33	LAURA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	00381820505	31.352,23	01/08/2025
353	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 16	LEIDIENE SOUSA SANTOS	03268477585	46.706,40	01/12/2031
354	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 19	LEILTON SOUZA SANTOS	04436396550	42.057,12	01/01/2032
355	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-23	LEONARDO CALHEIROS DE FARIAS	77799682515	33.193,36	01/07/2027
356	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-19	LILIAN BORGES DOS SANTOS	80002501520	36.249,84	01/11/2028
357	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-06	LILIAN MARIA SANTANA SEARA	16327926568	32.986,80	01/05/2029
358	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-12	LILIAN PAULA LEITE OLIVEIRA	01081798505	38.574,63	01/05/2026
359	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-07	LINYK FELIPE SOARES DA SILVA	03884747509	26.064,06	01/02/2024
360	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-13	LISMAR ALVES DOS SANTOS	92142133568	25.895,23	01/11/2028
361	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-19	LUANA DE CASSIA SOARES DA SILVA	05449245505	39.961,35	01/11/2028

362	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-04	LUCAS ARAUJO GONCALVES DE SOUZA	01066945535	35.972,16	01/01/2029
363	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-01	LUCAS MAROSSI SILVA	02359520520	57.380,62	01/03/2031
364	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-15	LUCIANA BOMFIM RIBEIRO MORAIS	82927693587	62.698,57	01/01/2032
365	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-05	LUCIANO MACIEL DOS SANTOS	00619921510	29.128,82	01/10/2025
366	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-18	LUCIANO SOUZA DIAS	00435332562	20.763,12	01/02/2024
367	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-01	LUCINAIDE FERREIRA DA SILVA	96603658534	29.898,00	01/02/2026
368	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-02	LUCINAIDE FERREIRA DA SILVA	96603658534	29.898,00	01/02/2026
369	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-27	LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA	37996002568	22.673,04	01/03/2024
370	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-29	LUIS CLAUDINE MINATEL	00228108896	4.530,42	01/02/2021
371	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-16C	LUIS CLAUDIO SANTOS COSTA	65812484520	2.671,22	01/09/2020
372	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-08	LUIS CLAUDIO SANTOS COSTA	65812484520	1.260,75	01/09/2020
373	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 15	LUIS CLAUDIO SANTOS COSTA	65812484520	17.605,61	01/01/2023
374	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 30	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	81333153520	30.571,97	01/03/2035
375	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-16	LUIZ EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA	02318925518	63.126,91	01/01/2029
376	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-05	LUIZ MARCELO LOPES DE ALMEIDA	28333985572	31.099,86	01/11/2028
377	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-06	LUIZ MARCELO LOPES DE ALMEIDA	28333985572	31.099,86	01/11/2028
378	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-15	LUIZ TONIM JUNIOR	75537478668	30.351,00	01/03/2026
379	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 01	LUIZA HELENA FRANCISCA DA SILVA	74489895534	27.377,83	01/10/2026
380	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-02	LUZIA ANDRADE DE CARVALHO SANTOS	00484937596	46.304,96	01/10/2027
381	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-01	LUZIA MELO DOS SANTOS	19134142568	44.431,92	01/05/2026
382	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-19	LUZINETE MARIA DA CRUZ FRANCA	91061741591	56.673,98	01/10/2032
383	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-03	MABIA SANTOS REBOUCAS	03516391529	41.082,03	01/11/2028
384	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-05	MABIA SANTOS REBOUCAS	03516391529	41.082,03	01/11/2028
385	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-07	MABIA SANTOS REBOUCAS	03516391529	41.082,03	01/11/2028
386	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-09	MABIA SANTOS REBOUCAS	03516391529	41.082,03	01/11/2028
387	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-12	MAGDA CARDOSO DO NASCIMENTO	00440317509	41.705,70	01/11/2028
388	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-14	MAGDA CARDOSO DO NASCIMENTO	00440317509	41.705,70	01/11/2028
389	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-02	MAGDA MAIA GONZAGA	69086958591	54.197,85	01/07/2030
390	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-13	MAICON WALLACE VENTORIM DOMINGUES	01969405597	30.629,76	01/01/2029
391	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-20	MANOEL MACIEL SOUZA SILVA	95163891553	38.664,45	01/11/2028
392	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-08	MARCEL VIEIRA SANTANA	03898181510	41.083,02	01/11/2028
393	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-02	MARCELLO LAYANDYS SANTOS	95999574587	44.815,74	01/02/2029
394	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-05	MARCELLO ROCHA JAGUARIVEL	05522257547	45.178,89	01/11/2028
395	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-12	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	69130078504	55.806,41	01/03/2032
396	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-05	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	69130078504	58.008,61	01/03/2032
397	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-06	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	69130078504	57.504,04	01/03/2032
398	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-25	MARCELO GALVAO DA SILVA	03480238556	11.189,08	01/05/2021
399	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-03	MARCELO SANTOS PEREIRA	52923100506	41.498,00	01/12/2028
400	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-23	MARCIA DE JESUS RODRIGUES	00277415594	35.075,09	01/11/2026
401	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-05	MARCIA DOS SANTOS	92192440553	40.623,20	01/01/2029
402	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-04	MARCIA DOS SANTOS MOREIRA	97818640525	44.151,98	01/11/2028
403	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-02	MARCIA ROSELY OLIVEIRA DE AZEVEDO	39077977520	63.966,65	01/02/2032
404	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-04	MARCIA ROSELY OLIVEIRA DE AZEVEDO	39077977520	63.966,65	01/02/2032
405	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-06	MARCIA ROSELY OLIVEIRA DE AZEVEDO	39077977520	63.966,65	01/01/2032
406	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-10	MARCOS ANTONIO SANTOS BARRETO	95237402534	41.081,04	01/11/2028
407	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-03	MARCOS AURELIO SANTOS ANDRADE	90245024549	32.729,76	01/04/2026
408	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-05	MARCOS AURELIO SANTOS ANDRADE	90245024549	32.729,76	01/04/2026
409	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-03	MARCOS SANTOS DO ROSARIO	58021515520	12.099,88	01/02/2020
410	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B8-LT-03	MARCOS TADEU FRANCO NUNES DOS SANTOS	97472670553	13.656,06	01/11/2028
411	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-11	MARIA AUXILIADORA SANTANA BISPO TEIXEIRA	13213865591	39.057,00	01/12/2028
412	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-15	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA SANTOS OLIVEIRA	22402179520	62.776,01	01/07/2031
413	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 15-LT 04	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PEREIRA	37625152472	59.104,58	01/04/2034
414	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-22	MARIA DA JUDA LIMA DO CARMO	37923498504	6.341,84	01/04/2021
415	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-18	MARIA DA JUDA LIMA DO CARMO	37923498504	29.991,88	01/03/2026

416	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-04	MARIA DO CARMO SOUZA DINIZ	33881243534	31.713,50	01/06/2026
417	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-09	MARIA DO SOCORRO SODRE	28950976587	22.147,02	01/02/2024
418	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A6-LT-04	MARIA EILANA GARCIA DE OLIVEIRA	29678979810	23.530,50	01/02/2024
419	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-14	MARIA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	06013524599	53.501,36	01/08/2032
420	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-08	MARIA NAILTA DE MENEZES	75134640572	32.249,11	01/03/2026
421	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-03	MARIA NEUDES DOS SANTOS	23305827572	49.621,20	01/11/2028
422	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-07	MARIA RENILDE SILVA SOUZA TEIXEIRA	73531693549	36.247,86	01/11/2028
423	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-14	MARIA ZENAIDE ALVES PATZ SANTOS	37924214534	41.082,03	01/11/2028
424	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 05	MARIANA DE SANTANA CASTRO	02240754540	37.489,27	01/03/2035
425	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-04	MARILIA CONCEICAO SILVA	00435439529	22.404,72	01/03/2024
426	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-02	MARISTELA ALMEIDA CARVALHO	80627242553	41.082,03	01/11/2028
427	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 34	MARLON ALEX SANTOS SILVA	00114369569	30.571,97	01/04/2035
428	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-02	MARLON SOARES SANTOS	33947449534	38.666,43	01/11/2028
429	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-07	MARLUAN DOMINGOS BRAITT	03086362529	31.416,00	01/12/2028
430	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-13	MARTA CARVALHO SOUZA	97211940506	33.095,96	01/03/2029
431	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-25	MATEUS PINTO SANTANA	04614098525	40.218,09	01/11/2028
432	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-05	MAUIR LUCAS DE FREITAS LIMA	02016542705	57.541,55	01/02/2031
433	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-30	MAURICIO DA CUNHA BASTOS	91699550506	31.389,60	01/02/2026
434	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-32	MAURICIO DA CUNHA BASTOS	91699550506	33.236,94	01/02/2026
435	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-14	MAURICIO MOREIRA BARRETO	33245231504	31.767,78	01/02/2026
436	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-16	MAURICIO MOREIRA BARRETO	33245231504	29.898,00	01/02/2026
437	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 14-LT 01	MAYCOON BORGES SILVA	04116368555	56.930,03	01/06/2034
438	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-06	MAYRA ADALGISA DA SILVA MOREIRA	58321470572	6.370,83	01/05/2021
439	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Y-LT-01	MESSIAS BARBOSA GUIMARAES	25040553587	966,10	01/09/2020
440	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Y-LT-02	MESSIAS BARBOSA GUIMARAES	25040553587	965,41	01/09/2020
441	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-14C	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	52920100572	48.933,78	01/02/2024
442	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-08	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
443	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-10	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
444	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-12	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
445	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-14	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
446	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-01	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	45.255,11	01/03/2029
447	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-02	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
448	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-04	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	39.899,24	01/03/2029
449	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-05	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
450	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-06	MIGUEL FERREIRA LOPES	15586464500	42.742,94	01/03/2029
451	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-09	MILTON MEIRA CRUZ	60451777549	36.247,86	01/11/2028
452	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 68	MILTON TEIXEIRAS DE SALES	03831318808	65.972,71	01/05/2032
453	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 34	MIRIAN DEISE DANTAS DE MATOS VARELLA	16870864861	55.435,03	01/09/2032
454	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 20 LT 45	MIRIAN GOMES FARIAS	65556941572	55.621,28	01/08/2031
455	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 09	MISAELO RODRIGUES DOS SANTOS	08357606504	45.758,85	01/11/2029
456	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-04	MUCIO BERBERT OLIVEIRA DA SILVA	35087277500	40.619,28	01/01/2029
457	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-18	MYDIA FALCAO FREITAS	06608340907	32.983,65	01/05/2029
458	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 47	NADSON SERGIO DE JESUS OLIVEIRA	46335536587	47.644,04	01/02/2032
459	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-04	NAIARA MENEZES CARDOSO	98631799572	57.380,62	01/01/2031
460	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-07	NAILDA MARIA DOS SANTOS	71852565500	42.538,51	01/06/2029
461	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-15	NAILTON OLIVEIRA SANTOS	39060730500	51.508,64	01/04/2030
462	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A9-LT-02	NALDECI MENDES MARQUES	74554093549	38.977,92	01/01/2029
463	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-22	NANCY SILVA DE OLIVEIRA	01990995535	58.559,16	01/01/2032
464	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-23	NANCY SILVA DE OLIVEIRA	01990995535	57.511,30	01/02/2032
465	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-07	NANCY SILVA DE OLIVEIRA	01990995535	58.288,12	01/01/2032
466	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-21	NATALICE BARBOSA DOS SANTOS	24008559515	37.835,47	01/06/2026
467	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 53	NATALICIO ALMEIDA NASCIMENTO	02542308578	36.774,85	01/10/2033
468	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-01	NATHAN SERGIO FIGUEIREDO GONCALVES	16407997534	41.910,96	01/01/2029

469	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-17	NILDE NUNES DE OLIVEIRA	00280717512	57.127,73	01/08/2032
470	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-07	NILSA BISPO SANTOS OLIVEIRA	16335708515	41.083,02	01/11/2028
471	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-05	NOBIA MARIA DA SILVEIRA ALVES	77882563587	41.398,30	01/11/2028
472	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 21 LT 35	ODILIO FRANCISCO SANTOS NETO	24957399549	54.758,30	01/07/2032
473	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 21 LT 36	ODILIO FRANCISCO SANTOS NETO	24957399549	54.758,30	01/07/2032
474	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-05	OSMARIO MENEZES DA SILVA	91607736500	31.728,14	01/01/2029
475	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 15	OSVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	27446859504	41.826,07	01/07/2031
476	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-20	OSVALDO GOUVEIA RIBEIRO	07489331587	36.862,00	01/12/2028
477	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-13	OSVALDO GOUVEIA RIBEIRO	07489331587	21.257,48	01/03/2024
478	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-21	PATRICK VUNJAO FERRAZ	02910422526	35.011,53	01/03/2026
479	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-14	PAULO ANTONIO REIS	11423420500	31.732,00	01/12/2028
480	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-01	PAULO CESAR ARAUJO PINTO	24083399520	41.498,00	01/12/2028
481	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-03	PAULO CESAR ARAUJO PINTO	24083399520	39.057,00	01/12/2028
482	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-24	PAULO CESAR REIS PEREIRA	62490419587	39.445,55	01/01/2029
483	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-16	PAULO DE TARSO ANDRADE RAMOS	25767461520	40.668,04	01/11/2028
484	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-06	PAULO MATEUS BRITO CARDOSO	05047143503	22.190,70	01/02/2024
485	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-32	PAULO ROBERTO FREIRE ARAUJO	27975592587	21.752,23	01/04/2024
486	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-11	PAULO RUFINO DE MELO	27158136515	38.270,88	01/04/2026
487	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-03	PAULO SALES DUARTE	01931952590	28.474,08	01/02/2024
488	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD M-LT 01	PAULO SERGIO NORONHA DE MATOS	01770498206	40.023,72	01/11/2031
489	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-05	PEDRO BASTOS DOS SANTOS	33967865720	54.580,68	01/03/2031
490	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 17	POLIANA DE JESUS GUERRA SANTOS	71860584500	41.560,38	01/02/2032
491	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-05	RACHEL DAMASCENO CRUZ	01408026570	36.248,85	01/11/2028
492	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-09	RAFAEL AMORIM VELLO	01677920599	24.711,40	01/06/2026
493	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-10	RAFAEL AMORIM VELLO	01677920599	24.711,40	01/06/2026
494	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-34C	RAFAEL KALIL MANGABEIRA	01584348542	135.932,94	01/11/2028
495	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-03	RAFAELLA PONCINO DO NASCIMENTO	01919274570	29.897,34	01/02/2026
496	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-04	RAIMUNDO PRIMO	14293986553	46.818,53	01/03/2029
497	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-06	RAIMUNDO PRIMO	14293986553	46.818,53	01/03/2029
498	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-08	RAIMUNDO PRIMO	14293986553	47.880,91	01/03/2029
499	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-13	RALPH NIZA PEREIRA	83946500587	53.874,99	01/11/2028
500	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-04	RALPH NIZA PEREIRA	83946500587	53.874,99	01/11/2028
501	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-27	RAMON ALVES SILVA	00780744527	62.982,92	01/09/2031
502	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-14	RAMON CARDOSO DOS SANTOS	36973890504	54.001,80	01/11/2028
503	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-16	RAMON CARDOSO DOS SANTOS	36973890504	55.737,92	01/11/2028
504	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-10	RAQUEL DA SILVA SANTOS	02380399514	52.066,30	01/03/2024
505	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-22	REGINA CELIA SANTOS MAYNART	36413259515	36.248,85	01/11/2028
506	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-04	REGINA OLIVEIRA SILVA	00835556506	45.621,84	01/09/2030
507	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-14	REGINALDO FERREIRA DE SOUSA	00645582581	36.247,86	01/11/2028
508	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-20	REGIVAL SOUSA SILVA	89066006587	36.249,84	01/11/2028
509	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-20	REGIVAL SOUSA SILVA	89066006587	46.192,96	01/10/2030
510	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-37	REGIVALDO SOUSA SILVA	52971198553	52.817,71	01/12/2030
511	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 22 LT 12	REINAN NASCIMENTO DA SILVA	04307287517	49.645,11	01/02/2033
512	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-18	REJANE DOS SANTOS PINHEIRO	02042621510	39.445,55	01/01/2029
513	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-01	RENATA DOS SANTOS NERY	96191457553	41.083,02	01/11/2028
514	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-03	RENATA DOS SANTOS NERY	96191457553	36.248,85	01/11/2028
515	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-07	RENATO MOURA DOS SANTOS	88647706587	62.443,26	01/04/2031
516	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-05	RENILDA HILARIO DOS SANTOS DIAS	25550241587	36.249,84	01/11/2028
517	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-07	RENILDA HILARIO DOS SANTOS DIAS	25550241587	36.249,84	01/11/2028
518	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 08	RENILDO SILVA DOS SANTOS	04066342540	47.167,88	01/06/2032
519	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-08	RESOLVE CLIMATIZACAO LTDA ME	11605608000166	40.619,28	01/04/2029
520	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-09	RESOLVE CLIMATIZACAO LTDA ME	11605608000166	38.077,52	01/04/2029
521	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-15	RESOLVE CLIMATIZACAO LTDA ME	11605608000166	38.077,52	01/11/2028
522	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-17	RESOLVE CLIMATIZACAO LTDA ME	11605608000166	38.077,52	01/04/2029
523	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 64	RICARDO DA TRINDADE SANTOS	81680791591	34.321,14	01/04/2032
524	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-02	RISOMAR FORTUNA REBOUCAS	01604144580	41.082,03	01/11/2028

525	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-21	RITA MARIA DE SOUZA	33382107520	30.179,82	01/02/2026
526	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 07	ROBERIO ALVES DE SOUZA	06003219599	24.903,88	01/10/2027
527	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-14	ROBERIO DOS SANTOS SILVA	00248953508	30.351,00	01/03/2026
528	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-11	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS	55899277572	42.334,95	01/05/2029
529	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-03	ROBSON DA SILVA RIBEIRO	31702052850	26.293,96	01/11/2028
530	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-09	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	00857683594	39.445,55	01/01/2029
531	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-17	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	60458496553	51.156,00	01/12/2028
532	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-06	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	86028719536	55.346,90	01/05/2031
533	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-04	RODRIGO ALVES DA SILVA	85799932536	15.289,92	01/02/2026
534	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 01	RODRIGO REIS ALVES DE SENA	00992466512	18.212,70	01/02/2023
535	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 22	RODRIGO REIS ALVES DE SENA	00992466512	19.536,06	01/06/2023
536	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-31	ROGERIO DANTAS DE ANDRADE	95684093515	49.649,94	01/01/2030
537	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-07	ROGERIO DANTAS DE ANDRADE	95684093515	47.306,58	01/02/2030
538	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-07	ROMALDO CONCEICAO SENA	50141414553	39.055,00	01/12/2028
539	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-W-LT-07	ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA	09143114504	9.060,84	01/02/2021
540	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Y-LT 06	RONALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	00324938519	33.539,78	01/11/2031
541	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-13	RONIL QUEIROZ TRINDADE SANTOS	02941707581	17.887,32	01/11/2028
542	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 48	ROSE DAIANE GONÇALVES DA SILVA	03269508506	41.948,41	01/04/2032
543	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-19	ROSEMARY DE JESUS SANTOS TAMANDARE	09824944591	28.880,96	01/04/2026
544	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-10	ROSICLER GOES SANTOS	64833186500	30.352,56	01/03/2026
545	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-21	ROSINEY CARDOSO DE SOUZA	24959430559	40.282,00	01/12/2028
546	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-15	RUBILEZ CONCEICAO PRATA	02112052578	30.413,98	01/03/2026
547	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-09	RUTH PEREIRA DOS SANTOS	43500358500	8.494,32	01/08/2021
548	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-16	SAMILLE NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	03785036507	32.249,11	01/02/2026
549	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-08	SAMILLE NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	03785036507	31.767,78	01/02/2026
550	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-10	SAMILLE NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	03785036507	31.767,78	01/02/2026
551	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-09	SANDOVAL DIAS LIMA	58368140820	36.249,84	01/11/2028
552	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 61	SANDRA DE JESUS VIRGENS	72526289572	40.149,01	01/12/2033
553	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 13 LT 10	SARA OLIVEIRA CABRAL	85931245502	48.914,23	01/06/2032
554	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-02	SARAH DA SILVA NASCIMENTO	01554277507	32.730,44	01/04/2026
555	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-19	SARAH FERREIRA LEAL SANTOS	01276623160	36.615,00	01/02/2029
556	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 01	SATURNINO DE ARAUJO GOMES	00227514599	50.624,90	01/10/2031
557	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 02	SATURNINO DE ARAUJO GOMES	00227514599	50.624,90	01/11/2031
558	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-03	SERGIO ROCHA MOREIRA	58299700582	32.050,33	01/01/2029
559	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-06	SIDNEIA DE JESUS SANTOS	96482583504	38.289,10	01/01/2029
560	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 13	SILVESTRE BISPO DOS SANTOS	84436611515	23.187,20	01/04/2027
561	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 21	SIMONE MARINHO DOS SANTOS	01928588158	31.559,42	01/10/2027
562	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-05	SIMONE PATEZ SANTOS	02756660507	58.257,44	01/06/2026
563	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-04	SLAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	05300885509	23.530,50	01/02/2024
564	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-Z-LT-01	SOLANGE SANTOS MARQUES BARBOZA	35613475504	44.303,52	01/05/2026
565	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 19	STAND 21 SERVICOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	15736148000166	17.552,83	01/01/2023
566	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD C01 LT 20	STAND 21 SERVICOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	15736148000166	17.552,83	01/01/2023
567	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-23	TARCILIA DAVIS MARCEDO DE SANTANA	02549830571	44.822,03	01/11/2028
568	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-10C	TAWAN BISPO SANTANA	05836338540	16.297,68	01/01/2021
569	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 47	TAYARA DANTAS LIMA MULLER	91882753534	27.773,96	01/02/2035
570	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-03	THIAGO BRITO DA ASSUNCAO	00181206528	44.401,79	01/08/2029
571	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-08	THIAGO COELHO ALVES	02207183505	22.191,12	01/02/2024
572	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-29	TIAGO MELO DA COSTA	02463661500	2.831,44	01/04/2021
573	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-12	TIAGO MOTA SEVERIANO	03827053510	23.530,50	01/02/2024
574	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B7-LT-05	TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	97737119515	35.975,19	01/01/2029
575	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-08	TIAGO SOARES DA PAIXAO	05451254567	50.663,91	01/09/2030

576	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-11C	TIAGO SOARES DA PAIXAO	05451254567	92.491,53	01/09/2030
577	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-01	TIGANAH FREIRE CERQUEIRA	02658926510	59.565,87	01/11/2028
578	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-03	TIGANAH FREIRE CERQUEIRA	02658926510	58.195,80	01/11/2028
579	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 10-LT 48	TONI SILVA DA CRUZ	66971128591	37.724,17	01/04/2032
580	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-22	TULIO MESSIAS BADARO	02013121580	33.053,00	01/12/2028
581	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-02	UDSON REIS DE OLIVEIRA	41260123898	34.346,06	01/12/2028
582	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-05	UELTON SILVA CORTES	00454481594	36.247,86	01/11/2028
583	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B1-LT-07	UELTON SILVA CORTES	00454481594	36.247,86	01/11/2028
584	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-34	UELTON SILVA CORTES	00454481594	36.250,83	01/11/2028
585	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-17	UELINGTON DA CONCEICAO CELESTINO	98640410534	36.614,00	01/12/2028
586	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-19	UELINGTON DA CONCEICAO CELESTINO	98640410534	36.614,00	01/12/2028
587	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD G-LT 05	UELITON DA CONCEIÇÃO DIAS	03530410500	45.223,26	01/10/2029
588	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-08	UILLIAM DA CONCEICAO SANTOS	03152887523	38.464,47	01/11/2028
589	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-14	VALDELI ARAUJO RIOS	34681507172	39.055,00	01/12/2028
590	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-26	VALDEMIR MAGALHAES LIMA	93433077568	36.770,40	01/04/2026
591	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-19	VALDEVINO DOS SANTOS SILVA	10449833534	32.248,44	01/03/2026
592	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-21	VALDEVINO DOS SANTOS SILVA	10449833534	32.248,44	01/03/2026
593	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-21	VALDIR DOS SANTOS	35864133515	38.229,69	01/09/2025
594	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-08	VALERIA SOUZA SANTOS	86198297500	36.983,17	01/11/2028
595	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 11	VALTER DE SOUZA SANTOS	00765345536	38.223,49	01/11/2031
596	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-01	VAMIRIAN ARANHA ALVES	08566893786	33.595,92	01/06/2025
597	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-15	VANDILSON FERREIRA SANTOS	90717317587	31.729,12	01/01/2029
598	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 02	VANDSON SANTOS COSTA	81178360504	68.010,58	01/03/2032
599	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-05	VANILDA TRINDADE DA CONCEICAO	02540172580	56.984,95	01/10/2030
600	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 12	VANILSON SANTOS DA SILVA	06675695533	33.116,88	01/09/2027
601	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-19	VERA LUCIA BORGES DIAS	11877383520	39.057,00	01/12/2028
602	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-05	VICTOR CHRISTIANUS DE ALMEIDA SILVA	04067497520	36.615,00	01/12/2028
603	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-06	VICTOR CHRISTIANUS DE ALMEIDA SILVA	04067497520	29.890,38	01/03/2019
604	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-14	VINICIUS NUNES CARVALHO	00670444502	41.498,00	01/12/2028
605	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-16	VINICIUS NUNES CARVALHO	00670444502	41.498,00	01/12/2028
606	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD P-LT 05	VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO	08078944519	33.885,13	01/08/2031
607	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 06	VITOR NUNES DOS SANTOS	06106151571	28.671,22	01/07/2026
608	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-05	VOLNEI BRITO SANTOS	00401750574	20.762,70	01/02/2024
609	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-30	WADSON SANTOS DE SOUZA	98736620572	32.212,40	01/06/2024
610	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-02	WAGNER EMILIO ALMEIDA SANTOS	01226529593	36.801,44	01/07/2029
611	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Z-LT 01	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	01834340560	33.885,13	01/09/2031
612	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-08	WALD GOMES DE MELO NETO	80150144504	32.932,35	01/11/2028
613	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C4-LT-10	WALD GOMES DE MELO NETO	80150144504	32.932,35	01/11/2028
614	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-32	WALTER TEIXEIRA	31075940591	36.248,85	01/11/2028
615	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-34	WALTER TEIXEIRA	31075940591	36.248,85	01/11/2028
616	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-13	WASHINGTON FARIAS DE CERQUEIRA	07875290520	22.740,56	01/06/2024
617	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C1-LT-03	WELDISNEI MANOEL DE JESUS	92033628515	36.248,61	01/11/2028
618	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 11-LT 66	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	90718569504	66.511,68	01/05/2032
619	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-05	WENDERSON SANTOS FREIRE	80435343572	53.328,33	01/03/2031
620	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-24	WILKER PABLO PASSINHO SOARES	82837970506	37.526,00	01/12/2028
621	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-03	WILSON ALVES DA SILVA	95106359872	56.986,16	01/10/2030
622	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-04	WILSON ALVES DA SILVA	95106359872	56.986,16	01/10/2030
623	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-06	ZAHARA DOS SANTOS MENEZES RHEM	92934242587	43.155,84	01/11/2028
624	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 08	IRACEMA DIAS DE JESUS	83413936549	47.043,86	01/06/2029
625	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 09	UBIRAJARA BESSA FILHO	97517097504	46.001,44	01/07/2029
626	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 10	UBIRAJARA BESSA FILHO	97517097504	43.894,61	01/07/2029
627	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 10	EDINEI RODRIGUES DA SILVA BISPO	02070250539	43.140,06	01/07/2031

LOTES EM ESTOQUE

Nº			
Ref.	Unidade		
1	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 01-LT 07	42	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 43
2	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 04	43	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 49
3	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 05	44	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 53
4	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 06	45	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 55
5	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 07	46	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 57
6	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 02-LT 08	47	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 58
7	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 05	48	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 63
8	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 06	49	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 67
9	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 07	50	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 02
10	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 08	51	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 03
11	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 03-LT 09	52	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 04
12	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 01	53	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 06
13	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 04-LT 07	54	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 07
14	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 02	55	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 08
15	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 05-LT 08	56	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 09
16	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 07	57	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 10
17	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 08	58	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 12
18	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 09	59	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 15
19	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 10	60	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 16
20	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 13	61	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 18
21	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 18	62	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 29
22	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 23	63	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 31
23	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 25	64	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 34
24	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 27	65	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 36
25	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 06-LT 29	66	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 38
26	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 02	67	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 39
27	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 05	68	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 41
28	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 07	69	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 42
29	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 09	70	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 44
30	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 10	71	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 49
31	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 14	72	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 50
32	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 15	73	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 51
33	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 17	74	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 08-LT 55
34	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 19	75	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 01
35	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 21	76	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 02
36	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 23	77	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 11
37	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 25	78	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 17
38	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 27	79	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 23
39	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 28	80	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 24
40	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 32	81	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 25
41	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 07-LT 36	82	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 28
		83	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 34
		84	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 36
		85	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - QD 09-LT 38

278	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 02	326	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-09C
279	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 04	327	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-02
280	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 05	328	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D-LT-07
281	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 07	329	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-05
282	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 09	330	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-12
283	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 05	331	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-01
284	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 06	332	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-02
285	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 07	333	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-03
286	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 08	334	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-05
287	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 10	335	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-06
288	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 11	336	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-08
289	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 12	337	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-13
290	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD S-LT 14	338	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-14
291	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 04	339	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-I-LT-05
292	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 06	340	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-04
293	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 08	341	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-05
294	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 10	342	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-J-LT-08
295	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 12	343	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-15
296	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD T-LT 13	344	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-12
297	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD U-LT 12	345	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-14
298	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 01	346	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-T-LT-18
299	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 02	347	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-05
300	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 04	348	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-08
301	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 05	349	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-10
302	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 06	350	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-12
303	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 07	351	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-08
304	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 08	352	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-10
305	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 09	353	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-11
306	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 10	354	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-21
307	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 11	355	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-04
308	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 12	356	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-09
309	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 13	357	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A7-LT-04
310	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 14	358	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-16
311	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 15	359	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-16
312	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 16	360	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-22
313	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 02C	361	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-25
314	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD B1-LT 03C	362	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-29
315	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-01C	363	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-06
316	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-02C	364	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-17
317	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-06C	365	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-10
318	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-07C	366	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B8-LT-01
319	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-35C	367	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-09
320	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-38C	368	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C1-LT-01
321	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-39C	369	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C1-LT-02
322	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-40C	370	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-01C
323	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-41C	371	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-03C
324	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-42C	372	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-04C
325	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-43C	373	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-06C

374	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-07C	422	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 26
375	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-10C	423	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 30
376	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-12C	424	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 40
377	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-16C	425	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 41
378	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-03C	426	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 42
379	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-06C	427	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 45
380	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-07	428	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 46
381	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-17C	429	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 48
382	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-18C	430	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 49
383	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-02	431	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 50
384	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-09C	432	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 51
385	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C7-LT-10C	433	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 52
386	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-02C	434	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 53
387	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-10	435	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 54
388	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-21	436	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 55
389	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-23	437	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 59
390	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-30	438	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 60
391	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-35	439	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 61
392	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-36	440	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 62
393	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-03	441	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 63
394	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-10	442	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 64
395	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-11	443	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 65
396	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-16	444	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 02
397	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-05	445	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 03
398	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-07	446	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 05
399	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-13	447	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 06
400	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-18	448	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 07
401	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-19	449	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 08
402	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D7-LT-11	450	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 09
403	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-05-A	451	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 11
404	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-02-A	452	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 19
405	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 01	453	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 02 LT 20
406	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 03	454	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 01
407	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 07	455	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 02
408	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 08	456	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 03
409	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 09	457	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 04
410	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 10	458	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 06
411	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 11	459	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 07
412	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 12	460	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 08
413	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 13	461	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 09
414	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 14	462	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 10
415	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 17	463	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 11
416	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 18	464	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 12
417	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 19	465	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 03 LT 20
418	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 20	466	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 01
419	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 21	467	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 02
420	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 24	468	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 03
421	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 25	469	LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 04 LT 04

[illegible]

* * * * *

ANEXO I - C

DESCRIÇÃO DOS LOTES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote	
1	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-03C	42
2	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-04C	43
3	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A-LT-05C	44
4	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-17	45
5	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-27	46
6	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-36C	47
7	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-44C	48
8	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B-LT-45C	49
9	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-07	50
10	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C-LT-08	51
11	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-05	52
12	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-06	53
13	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-07	54
14	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-E-LT-09	55
15	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-04	56
16	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-F-LT-06	57
17	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-04	58
18	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-06	59
19	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-G-LT-07	60
20	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-04	61
21	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-H-LT-12	62
22	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-06	63
23	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-18	64
24	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-M-LT-32	65
25	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-07	66
26	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-08	67
27	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-N-LT-10	68
28	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-01	69
29	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-O-LT-13	70
30	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-16	71
31	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-P-LT-18	72
32	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-R-LT-06	73
33	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-S-LT-04	74
34	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-11	75
35	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-U-LT-12	76
36	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-03	77
37	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-V-LT-04	78
38	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-01	79
39	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-06	80
40	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-X-LT-07	81
41	LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A1-LT-02	82
		83
		84
		85
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-01
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A2-LT-09
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-02
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A3-LT-09
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-01
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-02
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A4-LT-22
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A5-LT-03
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-A8-LT-03
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-05
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-09
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B2-LT-11
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-01
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B3-LT-03
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-06
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-20
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-21
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B4-LT-23
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-10
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B5-LT-12
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-01
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B6-LT-02
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-07
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-B9-LT-11
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-02C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-05C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C2-LT-11C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-04C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-05C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C3-LT-10C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-01
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-04
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-05
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-08
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C5-LT-20C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C6-LT-10
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C8-LT-05C
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-14
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-14
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D1-LT-29
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-02
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-05
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D2-LT-25
		LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-17

86 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D3-LT-18
87 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-09
88 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D4-LT-11
89 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D5-LT-06
90 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-D6-LT-12
91 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-01
92 LOTEAMENTO TOP PARK - QD-C9-LT-03

93 LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 01 LT 39
94 LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 13
95 LOTEAMENTO TOP PARK II - QD 14 LT 14
96 LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD A1-LT 13
97 LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD K-LT 07
98 LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD Q-LT 02
99 LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - QD R-LT 03

ANEXO II

DESTINAÇÃO DAS TRANCHES

Tranche	Valor	Destinação
Primeira	Aproximadamente R\$ 24.250.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Fundo de Obras
		Livre Destinação
Segunda	Aproximadamente R\$ 3.250.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Fundo de Obras
		Livre Destinação, caso aplicável

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

(Cessão Fiduciária)

Número [•] Ano [•]:

- na qualidade de cedente,

LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.932.764/0001-22, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente A");

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.929/0001-92, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente B");

LOTEAMENTO TOP PARK SÃO FRANCISCO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.164/0001-33, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente C" e, em conjunto com a Cedente A e a Cedente B, doravante as "Cedentes");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

MÁRCIO VELLOSO MARON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06.641.851-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 896.111.015-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Conselheiro Correa de Menezes, nº 266 – Apto. 403, Horto Florestal, CEP 40295-030 ("Sr. Márcio");

HERON GUIMARÃES TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.300.841-39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 686.690.385-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Mônica Dias Cardoso Teixeira**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 06.644.396-24 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº

902.623.875-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900 ("Sr. Heron");

MAURO DE OLIVEIRA PRATES, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.899.402-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 545.952.585-34, casado no regime da comunhão parcial de bens com **Claudia Laborda Prates**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 05.820.774-00 e inscrita no CPF sob o nº 658.949.015-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900 ("Sr. Mauro" e, quando em conjunto com o Sr. Márcio e o Sr. Heron, simplesmente denominados "Fiadores");

(As Cedentes, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominadas em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) Em 11 de setembro de 2020 foi celebrado entre as Partes o "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão").

b) Nos termos do Contrato de Cessão, as Cedentes cederam fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão; e

c) as Cedentes formalizaram a venda de Lotes dos Empreendimentos Imobiliários (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de "*Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel*", conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e desejam ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e

d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/20[•] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente,

decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [data], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. As Cedentes declaram que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se comprometem a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. As Cedentes se obrigam, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

[local], [data].

[tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção]

ANEXO IV
DESPESAS FLAT

Custos Flat - Estimados	R\$
Coordenador Líder	14.438
Engenharia	6.000
Rating	25.000
Advogados	61.000
Agente Fiduciário	16.000
Agente Registrador CCI	46.145
Despachante	5.000
Cetip - Registro Ativo CRI	641
Cetip - Registro Ativo CCI	6.518
Cetip - Movimentações	41.066
Anbima - Taxa de Registro	1.388
Custódia CCI	3.500
Servicer - Auditoria e Implantação	61.855
Valor total	288.551

Custos Flat - Por Tranche	1ª Tranche	2ª Tranche
Securitizadora	485.000	65.000
Taxa de Sucesso	485.000	65.000
Valor total	970.000	130.000

ANEXO V
DESPESAS RECORRENTES

Despesas Recorrentes	Mensal	Anual
Agente Fiduciario	-	16.000
Rating	-	25.000
Engenharia	2.000	-
Custódia dos CCI	220	3.000
Escriturador (por tranche)	400	-
Gestão	10.000	-
Servicer	14.500	-
Despesas Operacionais	500	-
Contabilidade	400	-
Auditoria	800	-
Valor total (c/ engenharia)	28.820	44.000

ANEXO VI
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO INICIAL

[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco. Relatório de Medição Inicial segue na próxima página]

13º Relatório de vistoria e medição de obra

- LOTEAMENTO TOP PARK ITABUNA 2ª FASE –

ETAPA 1



ITABUNA (BA)

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 VISTORIA.....	5
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS	5
2 MEDIÇÃO DA OBRA.....	5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO	5
2.2 BOLETIM RESUMO DA MEDIÇÃO DA OBRA.....	7
2.3 EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA	8
2.4 ANTECIPAÇÕES	8
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO	9
4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	10
5 CONCLUSÃO	16
6 TERMO DE ENCERRAMENTO.....	17
7 ANEXOS	18
7.1 ORÇAMENTO ANALÍTICO DAS OBRAS DA ETAPA 1	19
7.2 CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO ETAPA 1	22
7.3 ALVARÁ DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO “FASEADO”	23

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório se trata da **13ª medição parcial** e tem como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento “LOTEAMENTO TOP PARK 2 – BAIRRO PLANEJADO – ITABUNA”, para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado de **R\$ 16.111.477,67** (dezesesseis milhões, cento e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O empreendimento foi dividido em duas etapas, sendo que apenas a ETAPA 1, com valor estimado de R\$ 9.338.483,92 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) será parte integrante desta operação de securitização.

O empreendimento está localizado na extensão do Bairro planejado Top Park – 1ª etapa, localizado na rodovia BR-415/BA, KM-03, município de Itabuna, estado da Bahia, com área total urbanizável de 188.959,93 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENHIMENTO	LOT. TOP PARK ITABUNA - 2ª FASE
NUMERO DE ETAPAS	2
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	128
PÚBLICO PADRÃO	BAIXO
Nº TOTAL DE LOTES	1485
Nº TOTAL DE LOTES - ETAPA 1	753
Nº TOTAL DE LOTES - ETAPA 2	732
DATA DE LANÇAMENTO	jun/18
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS ETAPA 1	12 MESES A PARTIR DA DATA FINAL DA QUARENTENA OBRIGATÓRIA DECRETADA PELAS AUTORIDADES DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	0%
ÁREA TOTAL DA GLEBA (M2)	485.807,28
ÁREA TOTAL DE LOTES - ETAPA 1	99.977,61
ÁREA TOTAL DE LOTES - ETAPA 2	98.370,49
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO (M2)	198.348,10
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	40,83%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R\$)	16.111.477,67
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA ETAPA 1 (R\$)	9.338.483,92
VALOR ORÇADO ETAPA 1 / ÁREA TOTAL DE LOTES ETAPA 1 (R\$)	93,41
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES ETAPA 1 (R\$)	12.401,71

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA CNPJ: 20.932.764/0001-22.



IMAGEM 01: TOP PARK ITABUNA 2ª FASE, PLANTA URBANÍSTICA.

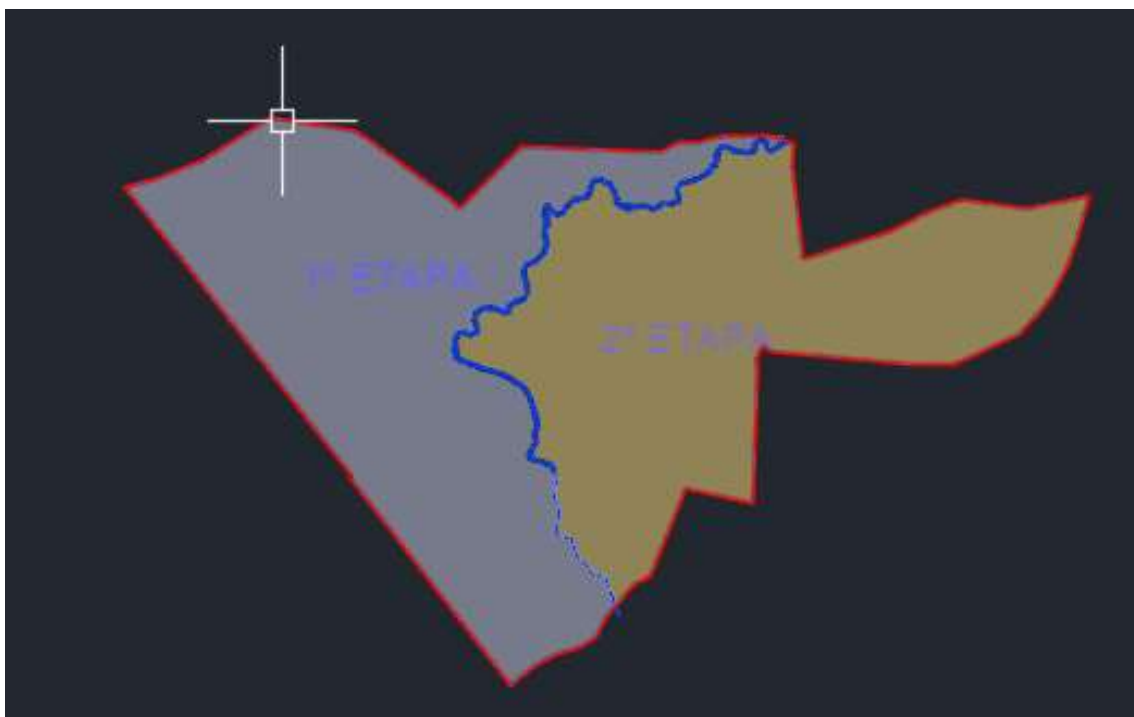


IMAGEM 2: TOP PARK ITABUNA 2ª FASE, IMPLANTAÇÃO DAS ESTAPAS.

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Itabuna – BA, no dia 13 de agosto de 2020, por Engenheiro tecnicamente capacitado da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

- CONSTRUTORA EXECUTORA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA:

METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 07.478.417.0001-03.

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO

Foi constatada a execução de serviços relacionados a movimentação de terra e Terraplanagem e serviços correlatos, sendo os principais serviços descritos abaixo:

1) Escavação, carga e transporte de materiais terrosos de 1ª e 2ª categoria, realizando cortes para realização de caixas de empréstimos e bota-fora. A implantação dos mesmos requer escavação do material constituinte do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (“off-sets”). As operações de cortes compreendem:

1.1) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

1.2) Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

1.3) Retirada das camadas de má qualidade, visando ao preparo das fundações de aterro. Esses materiais serão transportados para locais indicados, de modo que não causem transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

Os materiais terrosos da obra são classificados em 2 categorias:

- Materiais de 1ª Categoria: Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm. No empreendimento, os materiais são escavados por escavadeiras hidráulicas. Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

- Materiais de 2ª Categoria: Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior ao da rocha sã, piçarras, isto é, material granular formado geralmente por fragmentos de rocha alterada ou fraturada: saibros, ou seja, material composto geralmente por areia e silte proveniente da alteração da rocha, argilas e rochas alteradas, cuja extração se processa por combinação de métodos que obriguem a utilização contínua e indispensável de equipamento de escarificação, constituído por trator de esteira com escarificador de dimensões adequadas. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha com volume inferior a 2,0 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 m e 1,0 m.

Foram executados também aterros, que são segmentos do loteamento, cuja execução requer o depósito de materiais, quer proveniente de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto ("offsets"), que definem o perfil das vias.

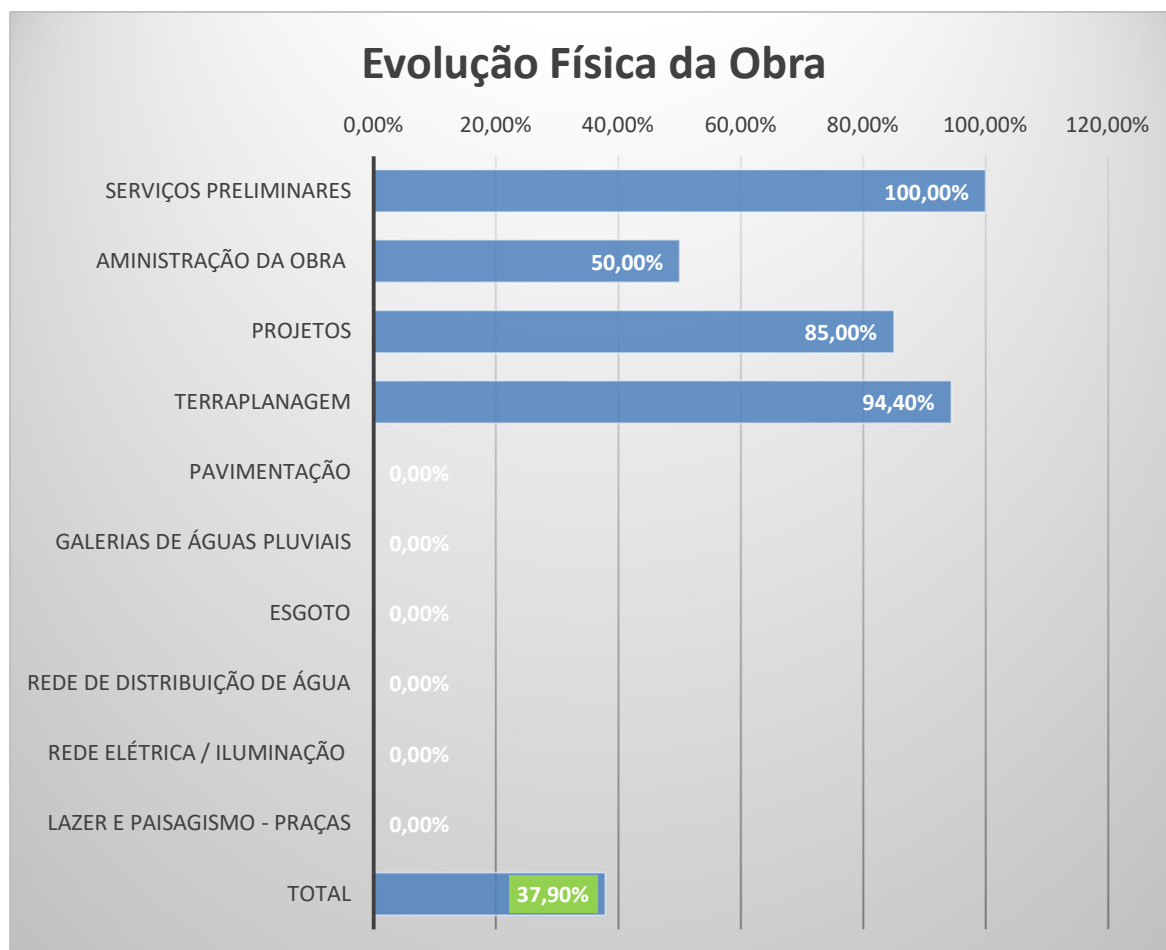
Atualmente as atividades de obras estão paralisadas devido ao decreto estadual, determinando a quarentena para conter o avanço da Pandemia de Covid 19.

2.2 BOLETIM RESUMO DA MEDIÇÃO DA OBRA

13ª MEDIÇÃO - TOP PARK ITABUNA 2ª FASE - ETAPA 1 - ITABUNA - BAHIA						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Serviços preliminares e fechamento da área	241.753,04	2,59%	100,00%	2,59%	241.753,04
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
	Mão de obra adm / Consumos mensais / aluguéis	815.843,73	8,74%	50,00%	4,37%	407.921,87
3	PROJETOS					
	Projetos executivos e As built	300.000,00	3,21%	85,00%	2,73%	255.000,00
4	TERRAPLENAGEM					
	Serviços de corte/detonação de rocha / aterro	2.791.048,15	29,89%	94,40%	28,21%	2.634.630,36
5	PAVIMENTAÇÃO					
	Sub base	420.868,49	4,51%	0,00%	0,00%	-
	Base	175.714,27	1,88%	0,00%	0,00%	-
	Imprimação	159.742,90	1,71%	0,00%	0,00%	-
	Asfalto	732.686,13	7,85%	0,00%	0,00%	-
	Drenagem superficial	222.439,69	2,38%	0,00%	0,00%	-
		-				
6	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Rede de galerias / pvs / bls/ psas	497.938,76	5,33%	0,00%	0,00%	-
7	REDE COLETORA DE ESGOTO					
	Rede coletora de esgoto	450.055,68	4,82%	0,00%	0,00%	-
	ETE / Elevatória / Linha de Recalque	1.007.389,95	10,79%	0,00%	0,00%	-
8	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede distribuição de água	262.917,53	2,82%	0,00%	0,00%	-
9	REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	Rede elétrica e iluminação pública	406.800,00	4,36%	0,00%	0,00%	-
10	LAZER E PAISAGISMO - PRAÇAS					
	Execução de praças	853.285,60	9,14%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	9.338.483,92			37,90%	3.539.305,27

PESO TOTAL EXECUTADO	37,90%
PESO EXECUTADO MÊS ANTERIOR	36,77%
PESO EXECUTADO NESTE MÊS	1,13%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R\$ 3.539.305,27
VALOR EXECUTADO MÊS ANTERIOR	R\$ 3.433.454,18
VALOR EXECUTADO NESTE MÊS	R\$ 105.851,08
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R\$ -
VALOR DESTA MEDIÇÃO - ADIANTAMENTOS	R\$ 105.851,08
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R\$ 5.799.178,66

2.3 EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA



2.4 ANTECIPAÇÕES

Até o presente momento não houve antecipações de valores.

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;

Os subitens que contemplam o item ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, como consumos mensais, mão de obra administrativa, aluguéis e encargos complementares foram, em sua maioria, fracionados em 24 meses de duração de obras, portanto, como faltam 12 meses de obra, foi medido 50% deste item.

- TERRAPLENAGEM;

Os serviços que contemplam o item TERRAPLENAGEM apresentaram o percentual físico executado de 94,40%. Estes serviços obedeceram a satisfatório padrão de qualidade e normas técnicas.

*O perfil plani-altimétrico da área do empreendimento tem grau acentuado de variação entre as elevações mínimas e máximas, os quais variam de cotas de 56 metros a 97 metros, respectivamente. Consonante a isso, existe um córrego no qual seu curso atravessa a área do empreendimento, além de ter uma passagem de uma tubulação de oleoduto da Petrobrás com área de servidão a ser respeitada, que está demarcada por marcos de concreto.

**A disposição urbanística, impõe um terraplenagem com grande volume de cortes e aterros para acentuar as inclinações das quadras e ruas, o qual onera o custo da obra. Aproximadamente 30 % dos valores do orçamento serão destinados para execução da terraplanagem.

4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 02: ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DA 2ª FASE – ETAPA 1



FOTO 03: TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO DA 2ª FASE – ETAPA 1..



FOTO 04: TERRAPLANAGEM DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 05: TERRAPLANAGEM DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 06: TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 07: ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 08: ÁREA VERDE COM LAGO



FOTO 09: ÁREA VERDE



FOTO 10: ÁREA VERDE COM LAGO



FOTO 11: ÁREA VERDE COM LAGO



FOTO 12: TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 13: TERRAPLANAGEM DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 14: TERRAPLANAGEM DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 15: TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 16: ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DA 2ª FASE – ETAPA 1.



FOTO 17: TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA 2ª FASE – ETAPA 1.

5 CONCLUSÃO

Devido a estratégias comerciais, a 2ª Fase do empreendimento Top Park Itabuna, foi dividida em duas etapas, sendo que apenas a ETAPA 1, será parte integrante desta operação de securitização. Portanto este relatório refere-se aos valores praticados e obras realizadas apenas na ETAPA 1.

Ficaram constatadas algumas alterações significativas entre o Orçamento Inicial Global e o orçamento atualizado para a ETAPA 1:

- 1) Os valores alocados para o item 1 do orçamento, “SERVIÇOS PRELIMINARES”, foram majorados de R\$75.019,26, para R\$ 241.753,04.
- 2) Os valores alocados para o item 3 do orçamento, “PROJETOS”, foram majorados de R\$ 120.000,00 para R\$ 300.000,00.
- 3) Os valores alocados para o item 9 “REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, foram majorados de R\$ 370.000,00 para R\$ 406.800,00.
- 4) Os valores alocados para o item 10, “LAZER E PAISAGISMO – PRAÇAS”, referentes as praças de números 01, 02, 03, 06 e 10, correspondentes a ETAPA 1 foram majorados de R\$ 215.660,95 para R\$ 853.285,60.
- 5) Os demais valores do orçamento inicial, do valor global da obra, seguiram uma equivalência de divisão entre as etapas.

Os valores apontados acima, como majorados, são passíveis de justificativas e não comprometem o saldo residual para finalizar as obras da ETAPA 1. Para realização da ETAPA 2, os valores deverão ser atualizados e auditados novamente.

O novo orçamento apresentado para realização das obras da ETAPA 1, é justo se comparado a empreendimentos de mesmo padrão e tipologia.

O novo cronograma físico financeiro da ETAPA 1, apresenta coerência temporal e, portanto, é considerado realizável.

As obras de terraplenagem executadas até o momento apresentam bom padrão de qualidade e portanto, são consideradas aceitáveis.

O novo Alvará de Licença para implantação do Loteamento “Faseado”, emitido pela Prefeitura Municipal de Itabuna foi emitido e segue anexado no item “7ANEXOS”, deste relatório.

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 13ª medição da obra do empreendimento **“LOTEAMENTO TOP PARK – 2ª FASE – ETAPA 1”** localizado em Itabuna-BA, totalizando **23 (vinte e três)** páginas referentes aos serviços executados até agosto/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA



HUGO DE CASTRO PALHARES
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO



CUSTÓDIO MORAES SANTOS
ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO



BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

7 ANEXOS

7.1 ORÇAMENTO ANALÍTICO DAS OBRAS DA ETAPA 1: Vide anexo.

7.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ETAPA 1: Vide anexo.

7.3 ALVARÁ DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO “FASEADO”: Vide anexo.

7.1 ORÇAMENTO ANALÍTICO DAS OBRAS DA ETAPA 1

ITEM	CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
001			LOTEAMENTO TOP PARK ITABUNA				9.338.483,92
001.001			SERVIÇOS PRELIMINARES E FECHAMENTO DA ÁREA				241.753,04
001.001.001	93206	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, DEPÓSITO, BANHEIRO PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	292,00	785,19	229.275,48
001.001.002	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	36,00	276,66	9.959,76
001.001.003	C2851	SEINFRA-CE	LIGACOES PROVISÓRIAS AGUA	UN	1,00	931,71	931,71
001.001.006	C2849	SEINFRA-CE	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	206,00	206,00
001.001.007	41598	SINAPI	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ELÉTRICA	UN	1,00	1.380,09	1.380,09
001.002			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				815.843,73
001.002.001			MÃO DE OBRA - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				674.114,13
001.002.001.001	COM014	COMP. METRO	ENGENHEIRO CIVIL	MES	24,00	8.483,00	203.592,00
001.002.001.002	93572	COMP. METRO	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	3.538,22	84.917,28
001.002.001.003	COM013	COMP. METRO	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	2.698,04	64.752,91
001.002.001.004	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	3.312,63	79.503,14
001.002.001.005	88326	SINAPI	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.560,00	12,78	134.977,92
001.002.001.006	07159	ORSE	TECNICO DE SEGURANCA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.280,00	20,15	106.370,88
001.002.002			CONSUMOS MENSALIS				59.169,60
001.002.002.001	COM001	COMP. METRO	ALUGUEL DE RESIDENCIA PARA ADMINISTRACAO	MES	24,00	928,90	22.293,60
001.002.002.002	COM002	COMP. METRO	CONSUMO AGUA	MES	24,00	105,00	2.520,00
001.002.002.003	COM003	COMP. METRO	CONSUMO ENERGIA	MES	24,00	469,00	11.256,00
001.002.002.004	COM004	COMP. METRO	CONSUMO TELEFONE FIXO	MES	24,00	-	-
001.002.002.005	COM005	COMP. METRO	CONSUMO TELEFONE MOVEL	MES	24,00	175,00	4.200,00
001.002.002.006	COM006	COMP. METRO	DESPESAS MENSALIS MATERIAIS DE ESCRITORIO	MES	24,00	140,00	3.360,00
001.002.002.007	COM007	COMP. METRO	AQUISICAO MOBILIARIO CANTEIRO	UN	3,00	2.100,00	6.300,00
001.002.002.008	COM008	COMP. METRO	INTERNET	MES	24,00	210,00	5.040,00
001.002.002.009	COM009	COMP. METRO	PLOTAGENS	MES	24,00	175,00	4.200,00
001.002.003			ALUGUEIS				82.560,00
001.002.003.001	COM011	COMP. METRO	LOCACAO MENSAL VEICULO LEVE PARA ADMINISTRACAO COM COMBUSTIVEL E SEM MOTORISTA	MES	24,00	1.560,00	37.440,00
001.002.003.002	COM012	COMP. METRO	LOCACAO MENSAL VEICULO TIPO PICK-UP LEVE COM COMBUSTIVEL E SEM MOTORISTA	MES	24,00	1.880,00	45.120,00
001.003			PROJETOS				300.000,00
001.003.001	COM010	COMP. METRO	PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT	UN	2,00	150.000,00	300.000,00
001.004			TERRAPLENAGEM				2.791.048,15
001.004.001	78472	SINAPI	DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA	M2	82.874,45	0,25	20.884,36
001.004.002	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO (ÁREA LÍQUIDA DO PROJETO)	M2	82.874,45	0,20	16.823,51
001.004.003	02515	ORSE	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR 'SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M3	65.407,58	1,05	68.677,96
001.004.004	02516	ORSE	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2A CATEGORIA COM TRATOR 'SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M3	278.349,23	3,87	1.077.489,88
001.004.005	C0708+C2987+C2989	SEINFRA-CE	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12,5 KM/ ESPALHAMENTO)	M3	12.081,99	10,19	123.055,06
001.004.006	41721	SINAPI	COMPACTACAO DE ATERRO A 95% PN	M3	355.838,81	2,23	792.097,18
001.004.007	SEINFRA-BA 45016 11/2017	SEINFRA	DESMANCHE DE ROCHA UTILIZANDO ROMPEDOR	M3	38.707,92	17,88	692.020,19
001.005			PAVIMENTACAO E OBRAS VIARIAS				1.711.451,48
001.005.002	00075	ORSE	EXECUCAO DE SUB-BASE EM CASCALHO - E=0,20M COM TRASNPORTE	M3	5.833,89	72,14	420.868,49
001.005.003	02586 + 95875	ORSE + SINAPI	EXECUCAO DE BASE EM SOLO BRITA - E=0,15M COM TRASPORTE	M3	3.864,23	45,47	175.714,27
001.005.004	96401	SINAPI	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	33.908,49	4,71	159.742,90
001.005.006	94287	SINAPI	MEIO FIO COM SARJETA EXTRUSADO	M	9.688,14	22,96	222.439,69
001.005.007	95994	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ	M3	1.179,60	621,13	732.686,13
001.006			ABASTECIMENTO DE AGUA				262.917,53
001.006.001			REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				30.502,15
001.006.001.001	02663	ORSE	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	4.504,50	1,10	4.950,45
001.006.001.002	90091	SINAPI	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA MAT 1a CAT. PROF. ATÉ 1,5 M	M3	1.881,36	3,63	6.821,81
001.007.004	94097	SINAPI	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	2.702,70	3,21	8.664,86
001.007.005	93382	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTADOR DE PLACA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	566,98	17,75	10.065,03
001.006.002			ASSENTAMENTO DE MATERIAL				54.507,42
001.006.002.001	38982	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PBA - DN 50 MM	M	2.010,62	5,78	11.625,42
001.006.002.002	M020101009	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PBA - DN 75 MM	M	1.093,17	11,82	12.916,94
001.006.002.003	M020101013	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PBA - DN 100 MM	M	376,00	19,36	7.280,11
001.006.002.004	M020200005	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DeFeFo - DN 150 MM	M	235,00	36,29	8.527,68
001.006.002.005	M020200009	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DeFeFo - DN 200 MM	M	190,00	61,52	11.688,04
001.006.002.011	M020516001	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 22° D=50 MM	UN	3,00	10,78	32,34
001.006.002.012	M020516009	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 22° D=75 MM	UN	3,00	25,16	75,47
001.006.002.013	M020516013	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 22° D=100 MM	UN	2,00	43,99	87,98
001.006.002.014	M070612017	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 22° D=150 MM	UN	-	139,18	-
001.006.002.016	M020517001	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45° D=50 MM	UN	-	191,60	-
001.006.002.017	M020517009	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45° D=75 MM	UN	8,00	11,20	89,60
001.006.002.018	M020518001	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45° D=100 MM	UN	2,00	25,12	50,23
001.006.002.019	M020518013	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90° D=50 MM	UN	3,00	12,26	36,79
001.006.002.020	M020520001	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=50 MM	UN	-	51,28	-
001.006.002.022	M020520009	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=75 MM	UN	18,00	7,62	137,21
001.006.002.023	M020511005	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=75-50 MM	UN	4,00	18,66	74,66
001.006.002.024	M020511021	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=100-75 MM	UN	2,00	7,88	15,76
001.006.002.025	M020520013	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=100 MM	UN	1,00	13,32	13,32
001.006.002.026	M020511013	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=100-50 mm	UN	-	36,10	-
001.006.002.027	M070663025	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=150 - 50mm	UN	-	11,14	-
001.006.002.028	M070622025	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=150 - 75mm	UN	-	216,95	-
001.006.002.029	M070622029	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D=150 - 100mm	UN	-	138,70	-
001.006.002.030	M070622037	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE D= 200-75 mm	UN	-	145,64	-
001.006.002.031	M070628145	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDUCAO D=75-50 mm	UN	1,00	190,02	190,02
001.006.002.032	M070628149	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDUCAO D=100-50 mm	UN	3,00	70,76	212,29
001.006.002.033	M070628145	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDUCAO D=100-100 mm	UN	3,00	99,84	299,52
001.006.002.034	M070628189	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDUCAO D=150-100 mm	UN	2,00	104,83	209,66
001.006.002.035	M020508001	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDUCAO D=200-150 mm	UN	1,00	209,50	209,50
001.006.002.036	M020508001	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP D=50 mm	UN	56,00	2,59	145,04
001.006.002.037	M090100041	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE 50 MM	UN	1,00	54,95	54,95
001.006.002.038	M090100049	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE 75 MM	UN	1,00	209,31	209,31
001.006.002.039	M090100053	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE 100 MM	UN	1,00	325,59	325,59
001.006.002.039	05983	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO 200 MMM	UN	-	1.107,15	-

001.006.003			LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA				-	177.907,96
001.006.003.001	02497	ORSE	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	M3	1.932,48	26,66		51.525,71
001.008.001.007	93382	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTADOR DE PLACA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	483,12	17,75		8.576,35
001.008.001.002	94097	SINAPI	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	2.772,00	3,21		8.887,03
001.006.003.004	89404	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO D=20 MM	UN	643,00	2,58		1.656,37
001.006.003.005	99371	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUIVA D=20 MM	UN	355,00	2,88		1.023,82
001.006.003.006	90371	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO TIPO ESFERA D=20 MM	UN	25,00	16,84		421,05
001.006.003.007	SUPRIMIR	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE HIDRÔMETRO	UN	-	-		-
001.006.003.008	M119000510	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE COLAR DE TOMADA D=50 MM	UN	455,00	34,15		15.536,43
001.006.003.009	M020703033	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE COLAR DE TOMADA D=75 MM	UN	182,00	5,60		1.019,20
001.006.003.010	89355	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC SOLDÁVEL D=20 MM	M	4.024,42	9,67		38.932,24
001.006.003.011	04429	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	658,00	76,49		50.329,76
001.007			DRENAGEM PLUVIAL				-	497.938,76
001.007.001	02663	ORSE	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	M	3.196,00	1,10		3.512,40
001.007.002	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA MAT 1a CAT. PROF. ATÉ 1,5 M	M3	15.847,61	3,63		57.463,43
001.007.003	C0708+C2987+C2990	SEINFRA-CE	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	M3	6.206,87	10,19		63.216,97
001.006.001.003	94097	SINAPI	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	7.923,81	3,21		25.403,72
001.006.004.002.007	93382	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTADOR DE PLACA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	18,46	17,75		327,63
001.007.006	C0298	SEINFRA-CE	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO EM CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS-PA-1 DN 300MM	M	1.195,00	24,88		29.731,60
001.007.007	C0299	SEINFRA-CE	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO EM CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS-PA-1 DN 400MM	M	2.334,00	38,76		90.465,84
001.007.008	C0301	SEINFRA-CE	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO EM CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS-PA-1 DN 600MM	M	765,00	67,33		51.507,45
001.007.009	C0303	SEINFRA-CE	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO EM CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS-PA-1 DN 800MM	M	97,00	99,52		9.653,44
001.007.010	C0293	SEINFRA-CE	FORNECIMENTO E ASSENT. TUBO EM CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS-PA-1 DN 1000MM	M	160,00	159,43		25.508,80
001.007.011	73856/6	SINAPI	BOCA DE BUEIRO DN 400 MM	UN	-	559,19		-
001.007.012	73856/2	SINAPI	BOCA DE BUEIRO DN 600 MM	UN	-	648,52		-
001.007.013	73856/3	SINAPI	BOCA DE BUEIRO DN 800 MM	UN	-	969,37		-
001.007.014	73856/4	SINAPI	BOCA DE BUEIRO DN 1000 MM	UN	-	1.363,96		-
001.007.015	11533/ORSE	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM	UN	169,00	471,97		79.762,59
001.007.016	C0645	SEINFRA-CE	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL PARA REDE DE 400MM, EXCLUSO TAMPÃO	UN	79,00	97,83		7.728,18
001.007.017	C0647	SEINFRA-CE	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL PARA REDE DE 600MM, EXCLUSO TAMPÃO	UN	20,00	157,07		3.141,32
001.007.018	C2908	SEINFRA-CE	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL PARA REDE DE 800MM, EXCLUSO TAMPÃO	UN	4,00	667,25		2.668,99
001.007.019	C2909	SEINFRA-CE	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL PARA REDE DE 1000MM, EXCLUSO TAMPÃO	UN	-	827,02		-
001.007.020	73607	SINAPI	TAMPAO EM FERRO FUNDIDO, PARA POCO DE VISITA, DN 600MM	UN	-	56,42		-
001.007.021	C4026	SEINFRA-CE	CANAleta DE PROTEÇÃO DE TALUDE	M	320,00	111,56		35.698,88
001.007.022	C3112	SEINFRA-CE	SARJETA	M	440,00	27,61		12.147,52
001.007.023	ADAPTADA 002 (10283/ORSE)	ORSE	GALERIA EM CONCRETO ARMADO 3X3 m	M	-	3.483,65		-
001.008			ESGOTAMENTO SANITÁRIO				-	1.467.446,63
001.008.001			REDE COLETORA DE ESGOTO				-	234.263,59
001.008.001.001	90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA MAT 1º CAT. PROF. ATÉ 3,0 M	M3	4.441,27	3,62		16.072,96
001.008.001.003	94097	SINAPI	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	2.472,00	3,21		7.925,23
001.006.001.004	93382	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTADOR DE PLACA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	1.102,30	17,75		19.568,03
001.008.001.010	90695	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO PVC ESGOTO DN = 150 MM	M	3.576,00	34,80		124.459,10
001.008.001.010	90696	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO PVC ESGOTO DN = 200 MM	M	227,00	51,42		11.672,79
001.008.001.011	06367	ORSE	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, EM ANÉIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 600 CM, PROF = 100 CM	UN	92,00	536,68		49.374,84
001.008.001.012	73607	SINAPI	TAMPAO EM FERRO FUNDIDO, PARA POCO DE VISITA, DN 600MM	UN	92,00	56,42		5.190,64
001.008.002			LIGAÇÕES DOMICIAIS DE ESGOTO				-	215.792,09
001.008.002.001	93358	SINAPI	ESCAV. MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE 1,50m	M3	1.673,28	40,45		67.689,20
001.006.003.002	93382	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTADOR DE PLACA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	348,23	17,75		6.181,78
001.008.002.003	94097	SINAPI	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	2.472,00	3,21		7.925,23
001.008.002.005	C0911	SEINFRA-CE	CAIXA PREMOLDADA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR D=0,40 - PROF ATE 60 CM	UN	696,00	78,44		54.595,83
001.008.002.006	6171	SINAPI	TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO P/ POCO DE VISITA DN = 600 MM	UN	696,00	15,50		10.786,61
001.008.002.007	90694	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO PVC ESGOTO DN = 100 MM	M	3.486,00	17,07		59.492,08
001.008.002.008	07089	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SELIM DN 150 MM	PC	696,00	12,38		8.618,57
001.008.002.019	M070603009	EMBASA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90° D=100 MM	UN	4,00	125,75		502,99
001.008.003			ESTACÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ECTE				-	617.000,00
001.008.003.001			ECTE EM RESINA COM INSTALAÇÃO IN LOCO DE TANQUES	UN	1,00	617.000,00		617.000,00
001.008.004			ESTACÃO ELEVATÓRIA - EE-01				-	356.831,67
001.008.004.001			ESTACÃO ELEVATÓRIA	UN	1,00	356.831,67		356.831,67
001.008.005			LINHA DE RECALQUE LR A e LR B				-	33.558,28
001.008.005.001	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE RECALQUE	M	543,35	2,30		1.251,34
001.008.005.002	88258	SINAPI	CADASTRO DE REDE DE RECALQUE	M	543,35	14,53		7.892,16
001.008.005.003	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA MAT 1a CAT. PROF. ATÉ 1,5 M	M3	449,62	3,63		1.630,32
001.008.005.004	93382	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTADOR DE PLACA COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	369,41	17,75		6.557,77
001.008.005.005	05364	ORSE	ASSENTAMENTO TUBO PVC DEFOFO DN 100 MM	M	292,15	1,62		472,41
001.008.005.006	05403	ORSE	FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 100 MM	M	292,15	24,15		7.055,42
001.008.005.007	97134	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM	M	251,20	1,64		411,47
001.008.005.008	M011704009	EMBASA	CURVA 45° FF10 FoFo DN 100 10.500 KG	UN	1,00	143,86		143,86
001.008.005.009	M011703009	EMBASA	CURVA 90° FF10 FoFo DN 100 11.000 KG	UN	4,00	140,01		560,03
001.008.005.010	M011706013	EMBASA	CURVA 11° FF10 FoFo DN 150 25.000 KG	UN	1,00	188,77		188,77
001.008.005.011	M011705013	EMBASA	CURVA 22° FF10 FoFo DN 150 28.000 KG	UN	2,00	261,84		523,68
001.008.005.012	M011703013	EMBASA	CURVA 90° FF10 FoFo DN 150 18.000 KG	UN	2,00	220,75		441,50
001.008.005.013	120201	EMBASA	MONT. DE PEÇAS, CONEXÕES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIÂMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	272,09	0,99		270,46
001.008.005.014	C0650	SEINFRA-CE	CAIXAS EM ALVENARIA PRA DESCARGAS E VENTOSAS 0,90x0,90	UN	4,00	1.221,91		4.887,85
001.008.005.015	06063	ORSE	BLOCOS DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA	M3	1,34	948,84		1.271,44
001.009			ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				-	406.800,00
001.009.001	08371	ORSE	EXECUÇÃO DE POSTES, CABEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00	406.800,00		406.800,00
001.010			LAZER E PAISAGISMO - PRACAS				-	863.285,60
001.010.001			PRACA 01 - LAZER INFANTIL				-	48.351,03
001.010.001.001	020301	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCL. RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL	M2	1.221,33	2,00		2.445,10
001.008.004.005.004	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	288,00	5,89		1.695,46
001.010.001.003	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	185,81	30,66		5.696,78
001.010.001.004	03212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	8,50	67,41		572,99
001.010.001.005	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	7,00	75,45		528,12
001.010.001.006	03321	ORSE	PLANTIO DE FLORES VARIADAS	M2	83,34	27,16		2.263,51
001.010.001.007	03740	ORSE	MESA E BANCO EM CONCRETO	UN	4,00	362,01		1.448,02
001.010.001.008	02411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO DE MADEIRA L=1,50 M	UN	6,00	-		-
001.010.001.009	C3234	SEINFRA-CE	REVEST. PRIMARIO C/ CASCALHO OU SAIBRO C/ COMPACTAÇÃO	M3	13,50	6,06		81,84
001.010.001.010	94275	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO FIO ECONOMICO, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE CONCRETO, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M	247,74	23,76		5.885,81
001.010.001.011	10069	ORSE	TRAVES DE TUBOS GALVANIZADO COM REDE PARA FUTEBOL	PAR	1,00	1.754,92		1.754,92
001.010.001.012	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=0,05M	M2	79,30	14,86		1.178,48
001.010.003.017	COTAÇÃO		CASA DO TARZAN	UN	1,00	4.340,00		6.200,00
001.010.005.010	COTAÇÃO		CASA DO TARZAN	UN	1,00	4.340,00		6.200,00
001.010.006.012	COTAÇÃO		CASA DO TARZAN	UN	2,00	4.340,00		6.200,00
001.010.011.013	COTAÇÃO		CASA DO TARZAN	UN	1,00	4.340,00		6.200,00

001.010.002			PRAÇA 02 - ESPORTES				60.025,68
001.010.002.001	020301	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCL. RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL.	M2	2.524,25	2,00	5.053,55
001.010.001.002	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	716,20	5,89	4.216,27
001.010.002.003	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	484,03	30,66	14.840,36
001.010.002.004	79500/2	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	221,83	12,94	2.871,15
001.010.002.005	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	19,00	75,45	1.433,47
001.010.002.006	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=0,05M	M2	32,29	14,86	479,86
001.010.002.007	10069	ORSE	TRAVES DE TUBOS GALVANIZADO COM REDE PARA FUTEBOL	PAR	1,00	1.754,92	1.754,92
001.010.002.008	03740	ORSE	MESA E BANCO EM CONCRETO	UN	3,00	362,01	1.086,02
001.010.002.009	02411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO DE MADEIRA L=1,50 M	UN	6,00	-	-
001.010.002.012	COTAR		CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA (REMADA SENTADA, CAMINHADA TRIPLO, SURF DUPLO, ESQUI TRIPLO E ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	-	-
001.010.002.011	02447	ORSE	TABELA PARA BASQUETE OFICIAL EM LAMINADO NAVAL, MEDINDO 1,80X1,20M, INCLUSIVE AROS FIXO METAL E REDES	UM	2,00	434,88	869,75
001.010.009.020	COTAR		CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA (REMADA SENTADA, CAMINHADA TRIPLO, SURF DUPLO, ESQUI TRIPLO E ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.200,00	4.200,00
001.010.002.013	COTAÇÃO		EQUIPAMENTO DE GINASTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	2,00	1.607,34	3.214,68
001.010.002.014	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM,	M2	523,38	23,30	12.192,66
001.010.002.015	03212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	2,17	67,41	146,28
001.010.002.016	94275	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO FIO ECONOMICO, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE CONCRETO, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA. 1:4	M	322,70	23,76	7.666,71
001.010.003			PRAÇA 03 - VILA DO LAGO				674.017,28
001.010.003.001	020301	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCL. RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL.	M2	28.303,38	2,00	56.663,37
001.010.002.002	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	19.553,20	5,89	115.109,69
001.010.003.003	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	3.254,63	30,66	99.786,96
001.010.003.004	79500/2	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	851,33	12,94	11.018,76
001.010.003.005	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	56,00	75,45	4.224,98
001.010.003.006	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	66,00	75,45	4.979,44
001.010.003.007	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	80,00	39,76	3.180,80
001.010.003.008	94275	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO FIO ECONOMICO, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE CONCRETO, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA. 1:4	M	1.309,74	23,76	31.116,80
001.010.003.009	#REF!	COMPOSIÇÃO ADAPTADA	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO	M2	2.389,70	44,25	105.754,24
001.010.003.010	02411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO DE MADEIRA L=1,50 M	UN	17,00	-	-
001.010.007.005	03740	ORSE	MESA E BANCO EM CONCRETO	UN	20,00	362,01	7.240,10
001.010.003.012	03212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	367,46	67,41	24.770,14
001.010.003.014	73655	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	515,32	115,40	59.465,35
001.010.003.015	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	869,65	23,30	20.259,37
001.010.009.021	COTAÇÃO		EQUIPAMENTO DE GINASTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	2,00	-	-
001.010.001.013	COTACAO		GANGORRA DUPLA	UN	2,00	-	-
001.010.003.021	03321	ORSE	PLANTIO DE FLORES VARIADAS	M2	292,27	27,16	7.938,05
001.010.003.022	87489	SINAPI	ALVENARIA 1/2 VEZ DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39 ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA TRAÇO 1:0,5:8	M2	577,43	25,95	14.983,73
001.010.003.023	03316	ORSE	REBOCO COM TRAÇO 1:8 EXTERNO E INTERNO	M2	990,00	18,79	18.600,12
001.010.003.024	94201	SINAPI	TELHADO EM MADEIRA COM TELHAS PLAN COLONIAL	M2	532,77	19,30	10.281,93
001.010.005.008	COTACAO		GANGORRA DUPLA	UN	2,00	-	-
001.010.003.027	87250	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	532,00	26,84	14.173,54
001.010.003.028	87259	SINAPI	PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	60,00	61,50	3.689,70
001.010.003.029	72119	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	327,60	140,51	46.031,40
001.010.003.030	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	577,43	7,46	4.304,74
001.010.003.031	05086	ORSE	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = "35" MM, COM MARCO EM ACO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UM	26,00	401,70	10.444,07
001.010.006			PRAÇA 06 - PRAÇA LAZER MULTIUSO				70.891,61
001.010.006.001	020301	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCL. RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL.	M2	2.344,44	2,00	4.693,57
001.010.006.002	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	1.219,23	5,89	7.177,61
001.010.006.003	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	1.038,40	30,66	31.837,34
001.010.006.005	79500/2	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	179,86	12,94	2.327,88
001.010.006.006	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	11,00	75,45	829,91
001.010.006.007	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	47,00	39,76	1.868,72
001.010.006.010	02411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO DE MADEIRA L=1,50 M	UN	5,00	-	-
001.010.003.018	COTAÇÃO		GIRA GIRA	UN	2,00	-	-
001.010.005.011	COTAÇÃO		GIRA GIRA	UN	1,00	-	-
001.010.006.014	03212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	16,00	67,41	1.078,56
001.010.006.015	COTAÇÃO		GIRA GIRA	UN	2,00	-	-
001.010.006.017	03321	ORSE	PLANTIO DE FLORES VARIADAS	M2	41,30	27,16	1.121,71
001.010.006.018	94275	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO FIO ECONOMICO, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE CONCRETO, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA. 1:4	M	281,70	23,76	6.692,63
001.010.006.019	10069	ORSE	TRAVES DE TUBOS GALVANIZADO COM REDE PARA FUTEBOL	PAR	1,00	1.754,92	1.754,92
001.010.006.020	94275	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO FIO ECONOMICO, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE CONCRETO, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA. 1:4	M	281,70	23,76	6.692,63
001.010.006.021	87489	SINAPI	ALVENARIA 1/2 VEZ DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39 ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA TRAÇO 1:0,5:8	M2	185,60	25,95	4.816,13
001.010.010			PRAÇA 10 - ETE				32.479,88
001.010.010.001	020301	EMBASA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCL. RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL.	M2	1.818,43	2,00	3.640,50
001.010.010.002	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	1.818,43	5,89	10.705,10
001.010.011.003	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	4,00	75,45	301,78
001.010.010.005	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	300,00	30,66	9.198,00
001.010.010.006	79500/2	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	300,00	12,94	3.882,90
001.010.010.006	94275	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENT. DE MEIO FIO ECONOMICO, ASSENTAMENTO EM BERÇO DE CONCRETO, REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA. 1:4	M	200,00	23,76	4.751,60



MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20		MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23		MÊS 24		TOTAL			
%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
3.33%	310.514,80	1.53%	143.051,91	1.23%	114.733,50	1.29%	120.770,75	3.94%	367.497,87	5.55%	518.146,74	4.83%	450.837,84	5.83%	544.053,93	5.56%	519.156,99	6.72%	627.616,43	6.58%	614.470,55	6.53%	609.913,61	9.82%	916.834,36	6.19%	578.491,95	100.73%	9.338.483,92		
35.14%	3.281.519,84	36.67%	3.424.571,75	37.90%	3.539.305,25	39.19%	3.660.076,00	43.13%	4.027.573,87	48.68%	4.545.720,61	12.73%	1.188.918,84	18.56%	1.732.972,77	24.12%	2.252.129,76	30.84%	2.879.746,19	37.42%	3.494.216,74	43.95%	4.104.130,35	53.77%	5.020.964,71	59.96%	5.599.456,66				
																												100,00%	241.753,04		
3.85%	31.409,98	3.85%	31.409,98	3.80%	31.002,06	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.54%	37.039,31	4.60%	37.528,81	100,00%	815.843,73
10,00%	279.104,82	4,00%	111.641,93	3,00%	83.731,44	3,00%	83.731,44	3,00%	83.731,44	2,60%	72.567,25		-		-		-		-		-		-		-		-	103,00%	2.874.660,51		
										8,00%	136.916,12	8,00%	136.916,12	8,00%	136.916,12	8,00%	136.916,12	10,00%	171.145,15	10,00%	171.145,15	10,00%	171.145,15	18,00%	308.061,27	20,00%	342.290,30	100,00%	1.711.451,48		
										10,00%	26.291,75	10,00%	26.291,75	12,00%	31.550,10	15,00%	39.437,63	15,00%	39.437,63	15,00%	39.437,63	10,00%	26.291,75	10,00%	26.291,75	3,00%	7.887,53		-	100,00%	262.917,53
										15,00%	74.690,81	20,00%	99.587,75	20,00%	99.587,75	20,00%	99.587,75	15,00%	74.690,81	5,00%	24.896,94	5,00%	24.896,94						100,00%	497.938,76	
										10,00%	145.744,56	10,00%	145.744,56	10,00%	145.744,56	10,00%	145.744,56	10,00%	145.744,56	10,00%	145.744,56	10,00%	145.744,56	20,00%	291.489,13		-	100,00%	1.457.445,63		
																		20,00%	81.360,00	20,00%	81.360,00	25,00%	101.700,00	25,00%	101.700,00	10,00%	40.680,00	100,00%	406.800,00		
													-	10,00%	85.328,56	10,00%	85.328,56	15,00%	127.992,84	15,00%	127.992,84	15,00%	127.992,84	20,00%	170.657,12	15,00%	127.992,84	100,00%	853.285,60		

7.3 ALVARÁ DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO "FASEADO"



Prefeitura Municipal de Itabuna Alvará de Licença - Nº 054/2019

PARA IMPLANTAÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

01 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

PROPRIETÁRIO	NOME: LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA. - <u>LOTEAMENTO TOP PARK II</u>		
	END: ALAMEDA SALVADOR, CONDOMÍNIO SALVADOR SHOPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, SALA 1501 A 1504, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA.		
DAM	DAM: 008 DATA: 30/01/19	PROCESSO Nº: 15.122/18	TEL: DATA: 12/12/2018
RESP. TÉCNICO	NOME: UALLACE SOUZA XAVIER	CREA/RNP 140516998-2	DA Nº
	END: AV. CINQUENTENÁRIO, 1.016, EDF. FLÁVIO EXECUTIVE CENTER, SL. 203, CENTRO - ITABUNA - BA.		TEL:
AUTOR DO PROJETO	NOME: MARILENE LAPA	CAU/CREA A12700-0	DA Nº
	END: RUA ALMIRANTE BARROSO, 158, SALA 101, ILHÉUS - BA.		TEL:
DATA DE CONCESSÃO DO ALVARÁ PRIMITIVO: 23/10/2015			DATA DO ALVARÁ COM ALTERAÇÃO: 13/03/19

02 - LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

LOTEAMENTO: LOTEAMENTO TOP PARK II (BAIRRIO SINVAL PALMIERA)
LOGRADOURO: KM 06 - BR - 415
ZONEAMENTO: ZR - 3 CNPJ: 20.932.764.0001-22

03 - ESPECIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO

ÁREAS VERDES	90.678,60m²	18,66%	QUANT. QUADRAS: 56	24 (1ª FASE) 32 (2ª FASE)	-----
ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	114.272,65m²	23,52%	QUANT. DE LOTES: 1.485	753 (1ª FASE) 732 (2ª FASE)	-----
ÁREAS INSTITUCIONAIS (Escola, Creche, Unid. De saúde, etc.)	26.843,01m²	5,53%	ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE	29.392,17m²	6,05%
GASODUTO	16.263,00m²	3,35%	EMASA	10.009,75m²	2,06%
ÁREA TOTAL DE LÔTES: 198.227,87m²	99.977,61m² (1ª FASE) 98.370,49m² (2ª FASE)	20,58% 20,25%	ÁREA TOTAL DO TERRENO	485.807,28m²	100%

04 - CAUÇÃO DE LOTES

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
29	01 A 19	47	08 A 21	36	01 A 24	54	09 A 14	46	14 A 29
32	06 A 17	50	06 A 19	39	08 A 23	31	07 A 19	49	06 A 19
35	01 A 19	53	06 A 15	42	01 A 06 E 18 A 22	34	01 A 20	52	06 A 15
38	01 A 15	56	01 A 06	45	01 A 46	37	01 A 09	55	03 A 09
41	07 A 22	30	08 A 26	48	01 A 10	40	08 A 23	-----	-----
44	01 A 12	33	01 A 20	51	06 A 19	43	01 A 17	-----	-----
TOTAIS	93	-----	83	-----	121	-----	81	-----	47

05 - INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

TAXA DO PARCELAMENTO	R\$2.439,15 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) ref. Acréscimo de lotes.
----------------------	--

EXPEDIDO EM: 23 DE OUTUBRO DE 2015.	ALTERADO: 13 DE MARÇO DE 2019.
*OBS: O presente alvará substitui o de nº 180/2016, expedido em 07/10/2016, do processo primitivo de nº 6110/2016 de 30/03/2016, tendo em vista a alteração na área dos lotes, área verde e área institucional do projeto primitivo, tendo sido acrescido 69 lotes que perfaz um total de 1.485 lotes descritos acima sem alteração de vias.	Prefeitura Municipal de Itabuna, DE ACORDO Proc. Nº 15.122/18 Alvará Nº 054 EM 13/03/19 Área Construída 485.807,28m²

APROVADO

PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Leão Zulato Filho

1º Relatório de vistoria e medição de obra

- LOTEAMENTO –

TOP PARK NOVO HORIZONTE -



ALAGOINHAS (BA)

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 VISTORIA.....	3
1.2 EMPRESA EXECUTORA.....	3
2 MEDIÇÃO DA OBRA.....	4
2.1 MACROLOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE /ADENSAMENTO ATUAL / PLANTA URBANÍSTICA.....	4
2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS	6
3 RESUMO DA MEDIÇÃO	6
3.1 EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA	7
4 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO	7
5 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS:.....	8
6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	9
7 CONCLUSÃO	26
8 TERMO DE ENCERRAMENTO.....	28
9 ANEXOS	29
9.1 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO	30
9.2 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA - MUNICIPAL.....	31
9.3 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	32
9.4 LICENÇA AMBIENTAL DA OUTORGA HÍDRICA	33
9.5 CARTA DE VIABILIDADE ENERGIA ELÉTRICA - COELBA	34
9.6 CARTA DE VIABILIDADE ENERGIA ELÉTRICA - COELBA	35
9.7 CONTRATO DE TRANSFERENCIA DO SISTEMA ELÉTRICO À COELBA	36
9.8 ART DO PROJETO URBANÍSTICO	39

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a **1ª medição**, tendo como objetivo verificar o desenvolvimento físico-financeiro da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de infraestrutura do empreendimento denominado **“LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE”**, de tipologia loteamento aberto, para garantir segurança e transparência as partes envolvidas. O empreendimento está localizado na Fazenda Mangalô, s/nº, município de Alagoinhas, estado da Bahia, com área total urbanizável de 113.665,75 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

NOME DO EMPREENDIMENTO	TOP PARK - NOVO HORIZONTE
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	FAZENDA MANGALÔ, S/N, ALAGOINHAS, BAHIA
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	128,00 (6,40 X 20)
PÚBLICO PADRÃO	BAIXO
Nº DE LOTES	424
DATA DA ENTREGA DAS OBRAS	nov/17
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	0,23%
ÁREA TOTAL URBANIZAVEL (M2)	113.665,75
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	65.375,43
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	57,52%
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO (%)	24.844,58
RELAÇÃO - ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO/ÁREA TOTAL DE LOTES (%)	38,00%
VALOR ORÇADO OBRAS DE INFRAESTRUTURA (R\$)	5.335.000,00
VALOR ORÇADO / ÁREA TOTAL DE LOTES (R\$)	81,61
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R\$)	12.582,55

PROPRIETÁRIA: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA / CNPJ: 21.996.929/0001-92.

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Alagoinhas-BA, no dia 11 de agosto de 2020, por Engenheiro civil tecnicamente capacitado da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESA EXECUTORA

Todas as obras foram supervisionadas pela equipe técnica da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA 07.478.417/0001-03

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 MACROLOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE / ADENSAMENTO ATUAL / PLANTA URBANÍSTICA

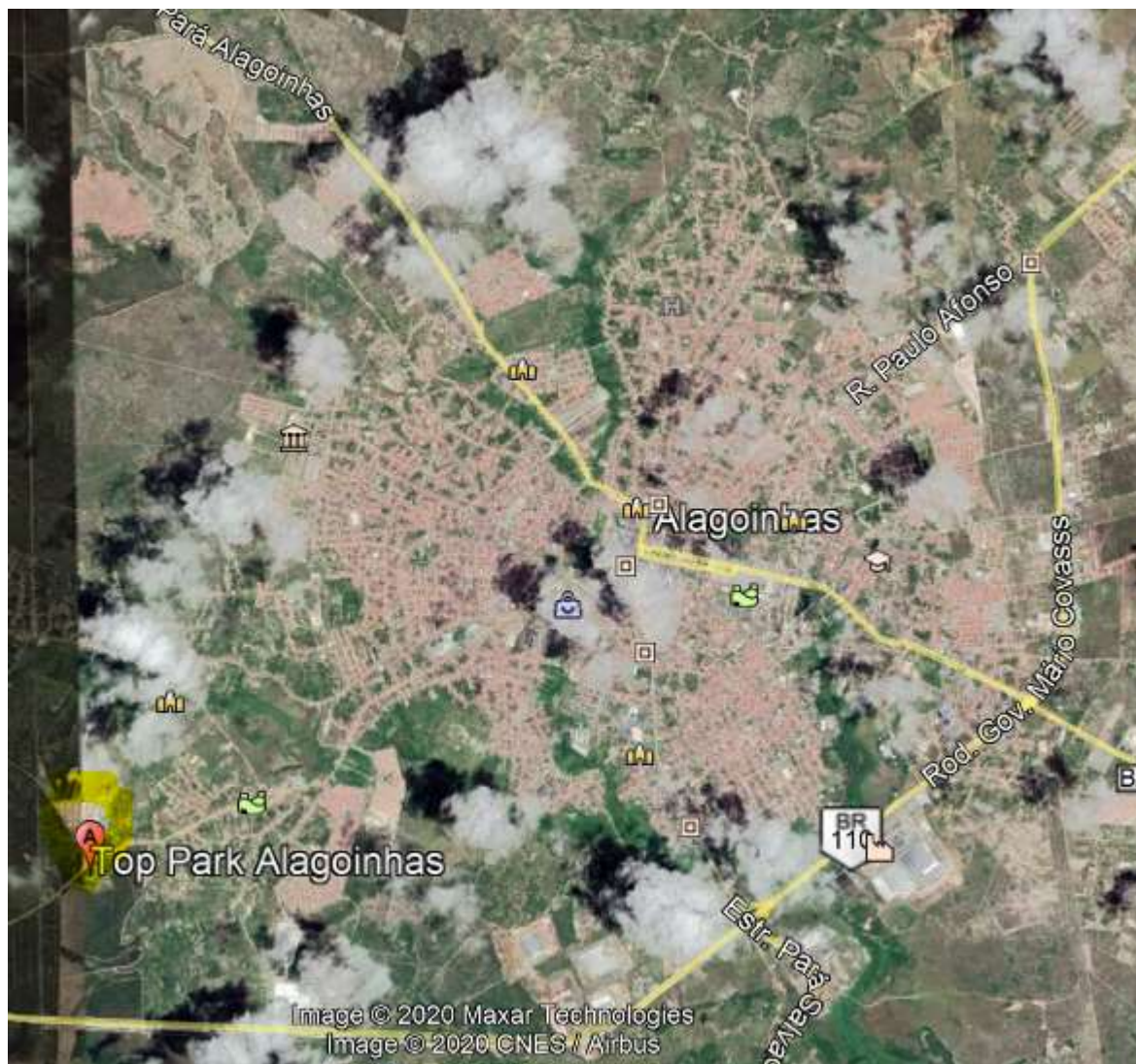


Imagem 01: Loteamento Top Park - Novo Horizonte, macrolocalização via satélite.



Imagem 02: Loteamento Top Park - Novo Horizonte, adensamento atual.



Imagem 03: Loteamento Top Park - Novo Horizonte, planta urbanística.

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

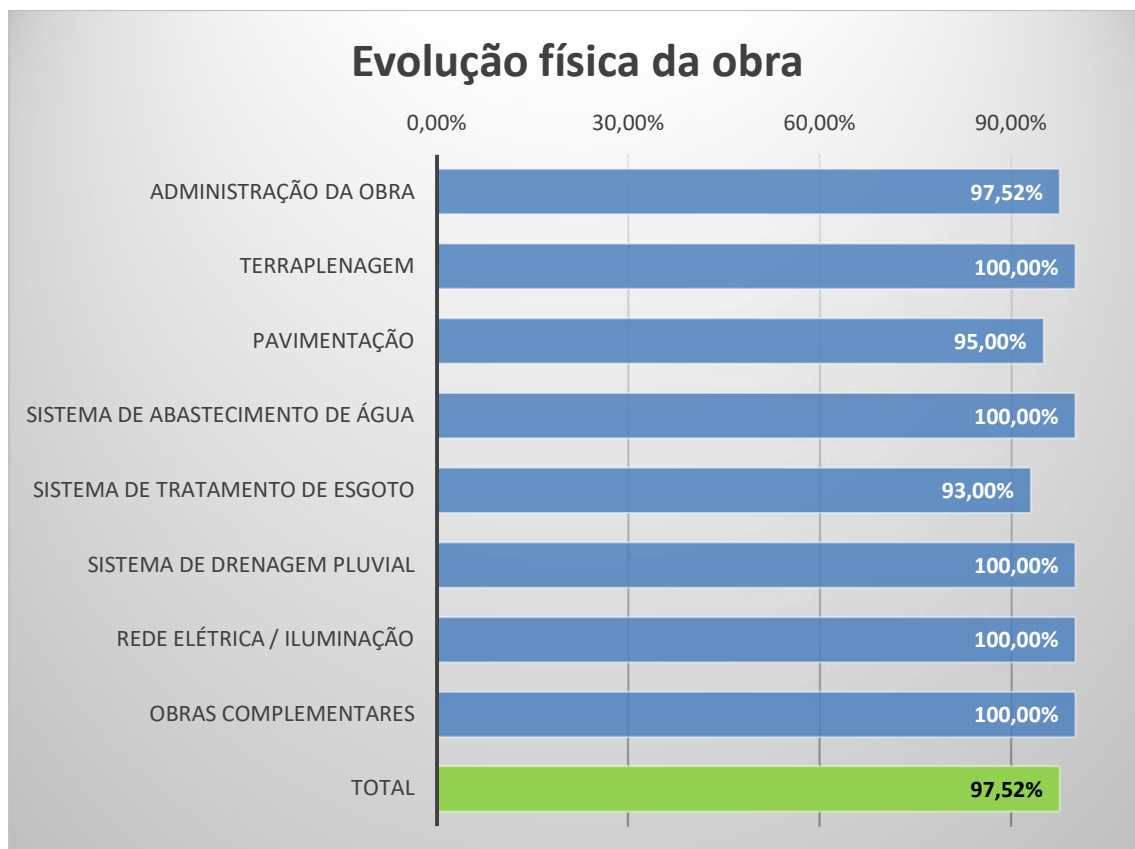
Não foram constatados serviços durante a vistoria.

3 RESUMO DA MEDIÇÃO

1ª MEDIÇÃO - TOP PARK NOVO HORIZONTE - ALAGOINHAS - BA						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-				
	Administração das atividade de obra	533.500,00	10,00%	97,52%	9,75%	520.269,20
2	TERRAPLENAGEM					
	Serviços de corte/aterro e regularização de glebas	1.067.000,00	20,00%	100,00%	20,00%	1.067.000,00
3	PAVIMENTAÇÃO					
	Pavimentação em calçamento de pedras	1.333.750,00	25,00%	95,00%	23,75%	1.267.062,50
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-				
	Sistema de distribuição de água	373.450,00	7,00%	100,00%	7,00%	373.450,00
5	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-				
	Sistema de tratamento de esgoto	746.900,00	14,00%	93,00%	13,02%	694.617,00
6	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	-				
	Drenagem pluvial	693.550,00	13,00%	100,00%	13,00%	693.550,00
7	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO					
	Rede elétrica e Iluminação	320.100,00	6,00%	100,00%	6,00%	320.100,00
8	OBRAS COMPLEMENTARES					
	Parques e praças	266.750,00	5,00%	100,00%	5,00%	266.750,00
	TOTAIS	5.335.000,00			97,52%	5.202.798,70

VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 5.335.000,00
EXECUTADO ACUMULADO DA OBRA	R\$ 5.202.798,70
PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA	97,52%
SALDO RESTANTE DA OBRA	132.201,30

3.1 EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA



4 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

- **TERRAPLANAGEM:**

Os serviços relacionados ao item “terraplanagem” foram concluídos.

- **PAVIMENTAÇÃO:**

Os serviços relacionados ao item “pavimentação” foram aparentemente concluídos. Entretanto, verificou-se em vistoria, trechos a serem restaurados devido a cortes executados para corrigir vazamentos na rede de água. No dia 08/06/2020 foram enviadas algumas fotos, pelo engenheiro da Metro responsável pelas obras, demonstrando ações corretivas na rede de água e no corte de asfalto. As fotos enviadas seguem anexadas no relatório fotográfico, entretanto como os serviços ainda não foram concluídos, foi glosado 5% da medição deste item, até que sejam verificadas as restaurações em suas totalidades.

- **DRENAGEM SUPERFICIAL (meio fio):**

Os serviços relacionados ao item “drenagem superficial” foram concluídos.

- **GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:**

Como não foi apresentado os projetos de drenagem, não foi possível checar a conclusão desses serviços. Foi possível verificar a existência de algumas bocas de lobo e aparentemente o sistema de drenagem funciona normalmente.

- **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

Os serviços relacionados ao item “sistema de abastecimento de água” foram concluídos. Entretanto, não foi apresentado o termo de recebimento do sistema, emitido pela concessionária local.

- **REDE COLETORA DE ESGOTO:**

Os serviços relacionados ao item “sistema de tratamento de esgoto” não estão concluídos. Não constatamos a execução do abrigo dos quadros e as instalações do sistema de bombas e painéis eletrônicos nos locais destinados a Estação elevatória de esgoto bruto e Estação de tratamento de esgoto. Como não foi apresentado o Termo de entrega da concessionária, até o momento, foi glosado 7% da medição deste item até que sejam executados os serviços restantes e apresentada a carta de recebimento definitivo pela concessionária de saneamento local.

- **REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO:**

Os serviços relacionados ao item “rede elétrica/iluminação” foram concluídos

5 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS:

Não foram entregues os ensaios de controle tecnológico.

6 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: AVENIDA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO DENOMINADA “SAÍDA PRINCIPAL”.



FOTO 02: CANTEIRO CENTRAL EM ÁREA VERDE.



FOTO 03: LOCAL DESTINADO AO POÇO TUBULAR E CAIXAS DE PASSAGEM DA TUBULAÇÃO EXISTENTE.



FOTO 04: LOCAL DESTINADO AO POÇO TUBULAR E CAIXAS DE PASSAGEM DA TUBULAÇÃO EXISTENTE.



FOTO 05: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO.



FOTO 06: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO.



FOTO 07: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO.



FOTO 08: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO.



FOTO 09: ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.



FOTO 10: ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.



FOTO 11: ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.



FOTO 12: ETE COMPACTA – PAINÉIS ELETRÔNICOS.



FOTO 13: ETE COMPACTA SEM BOMBAS ESTACIONÁRIAS.



FOTO 14: RUA 17.



FOTO 15: RUA 7.



FOTO 16: PRAÇA.



FOTO 17: RUA B EIXO 1, AO LADO DA PRAÇA.



FOTO 18: ÁREA VERDE.



FOTO 19: RUA B, NECESSITANDO DE RESTAURAÇÃO.



FOTO 20: RUA B, NECESSITANDO DE RESTAURAÇÃO.



FOTO 21: RUA B, NECESSITANDO DE RESTAURAÇÃO.



FOTO 22: RUA C7.



FOTO 23: RUA C8.



FOTO 24: RUA C7, NECESSITANDO DE RESTAURAÇÃO.



FOTO 25: ÁREA VERDE 11.



FOTO 26: ÁREA VERDE 10.



FOTO 27: RUA 1 EIXO 2, NECESSITANDO DE RESTAURAÇÃO.



FOTO 28: RUA 1 EIXO 2.



FOTO 29: RUA C6.



FOTO 30: ÁREA VERDE 9.



FOTO 31: RUA 2.



FOTO 32: RUA C5.



FOTO 33: RUA C5.



FOTO 34: SAÍDA PRINCIPAL.



FOTO 35: RUA C4.

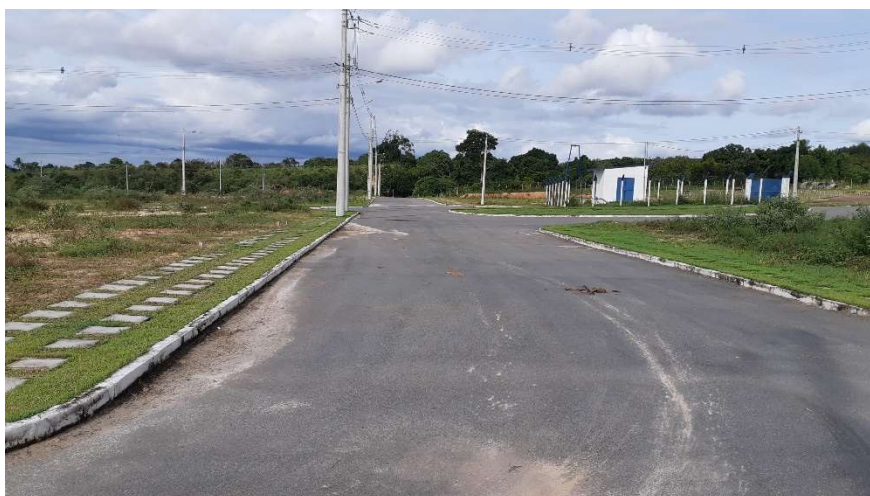


FOTO 36: RUA 1.



FOTO 37: RUA C4, NECESSITANDO DE RESTAURAÇÃO.



FOTO 38: ÁREA VERDE 08.



FOTO 39: ÁREA VERDE 07.



FOTO 40: RUA C4.



FOTO 41: RUA C3 –BOCAS DE LOBO.



FOTO 42: ÁREA VERDE 06.



FOTO 43: RUA C2.



FOTO 44: PARQUINHO.



FOTO 45: RUA C2.



FOTO 46: CASA EM CONSTRUÇÃO NO EMPREENDIMENTO.



FOTO 47: RUA 2.



FOTO 48: RUA C1.

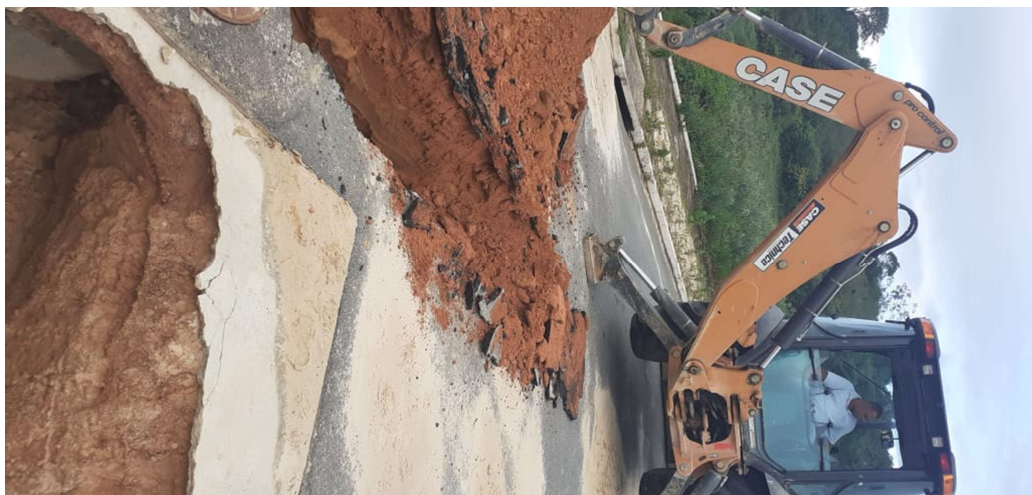


FOTO 49: RUA 2 COM REPARO NA REDE DE ÁGUA POR CONTA DA EMPREENDEDORA METRO.



FOTO 50: RUA 2 COM REPARO NA REDE DE ÁGUA POR CONTA DA EMPREENDEDORA METRO.



FOTO 51: RUA 2 COM REPARO NA REDE DE ÁGUA POR CONTA DA EMPREENDEDORA METRO.

7 CONCLUSÃO

No que se refere à ENGENHARIA, o loteamento apresentou **médio** índice de aproveitamento de gleba (ÁREA TOTAL DE LOTES /ÁREA TOTAL DA GLEBA), entretanto, apresentou **baixa** relação de malha viária (ÁREA DE SISTEMA DE VIÁRIO/ÁREA TOTAL DE LOTES).

O empreendimento de **tipologia loteamento residencial aberto** foi entregue a municipalidade com terraplanagem, pavimentação, drenagens profundas e superficiais, áreas institucionais equipadas e calçamento nas quadras, conforme apresentado em relatório fotográfico.

Aparentemente, as obras de infraestrutura executadas até o presente momento, apresentam padrão regular de qualidade, portanto são consideradas aceitáveis.

Os serviços relacionados ao item “sistema de abastecimento de água” foram concluídos. Entretanto, não foi apresentado o termo de recebimento do sistema, convencionalmente emitido pela concessionária local. Para demonstrar o pleno funcionamento do sistema, o empreendedor apresentou uma conta residencial de água, emitida pela concessionária SAAE, de uma compradora (quadra 3, lote 2) que irá iniciar a construção de sua residência no loteamento. A conta de água foi anexada no item “9 ANEXOS” deste relatório. Foi apresentada também uma Licença ambiental autorizando o direito de uso dos recursos hídricos no poço perfurado no empreendimento. Esta licença, também foi anexada no item “9 ANEXOS” deste relatório.

Os serviços relacionados ao item “pavimentação” foram aparentemente concluídos. Entretanto, verificou-se em vistoria, trechos a serem restaurados devido a cortes executados para corrigir vazamentos na rede de água. No dia 18/08/2020 foram enviadas algumas fotos, pelo engenheiro da Metro responsável pelas obras, demonstrando ações corretivas na rede de água e no corte de asfalto. As fotos enviadas seguem anexadas no relatório fotográfico, entretanto como os serviços ainda não foram concluídos, foi glosado 5% da medição deste item, até que sejam verificadas as restaurações em suas totalidades.

Os serviços relacionados ao item “sistema de tratamento de esgoto” não estão concluídos. Não constatamos a execução do abrigo dos quadros e as instalações do sistema de bombas e painéis eletrônicos nos locais destinados a Estação elevatória de esgoto bruto e Estação de tratamento de esgoto. Como não foi apresentado o Termo de entrega da concessionária, até o momento, foi glosado 7% da medição deste item até que sejam executados os serviços restantes e apresentada a carta de recebimento definitivo pela concessionária de saneamento local.

Quanto a rede elétrica e iluminação estão aparentemente concluídas, entretanto não foi apresentado o termo de recebimento da COELBA. A carta de viabilidade técnica vencida, foi apresentada e segue anexada no item “9 ANEXOS”, deste relatório. Foi apresentado também, o contrato de transferência do sistema elétrico para a concessionária Coelba, assinado apenas pelos empreendedores. Este contrato segue anexado no item “9 ANEXOS”, deste relatório.

O decreto municipal de aprovação do loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA foi extraído do site www.leismunicipais.com.br e apresentado em anexo no item “9 ANEXOS” deste relatório.

O Certificado de conclusão de obras (CCO), emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Alagoinhas-BA foi apresentado e anexado no item “9 ANEXOS” deste relatório.

A Licença Ambiental Simplificada foi apresentada e anexada no item “9 ANEXOS”, deste relatório. O artigo 3º desta licença, salienta que liberação de alvará de construção e habite-se somente poderão ser expedidos pela SECIN se houver cumprimento das condicionantes III e IV; Condicionante III: apresentar a SEDEA o documento de aprovação do SAAE pertinentes aos projetos de Tratamento de esgoto dos efluentes; Condicionante IV: apresentar ao SEDEA a outorga para Lançamento dos Efluentes. Ressaltamos aqui que não tivemos acesso aos documentos exigidos nas condicionantes III e IV citadas acima.

Ressaltamos, também, que não foi apresentada a Licença de Operação definitiva.

Foi apresentada a ART (anotação de responsabilidade técnica) do projeto urbanístico, entretanto, não foram apresentados as ART’s de execução da infraestrutura.

8 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a **1ª medição de obra** do empreendimento **“LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE”** localizado em Alagoinhas- BA, totalizando **39 (trinta e nove)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 11/08/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA



HUGO DE CASTRO PALHARES
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO



CUSTÓDIO MORAES SANTOS
ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO



BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

9 ANEXOS

- 9.1 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO:** Vide anexo.
- 9.2 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA - MUNICIPAL:** Vide anexo.
- 9.3 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:** Vide anexo.
- 9.4 LICENÇA AMBIENTAL DA OUTORGA HÍDRICA:** Vide anexo.
- 9.5 CONTA DE ÁGUA RESIDENCIAL (QUADRA 3, LOTE 2):** Vide anexo.
- 9.6 CARTA DE VIABILIDADE ENERGIA ELÉTRICA - COELBA:** Vide anexo.
- 9.7 CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ELÉTRICO À COELBA:** Vide anexo.
- 9.8 ART DE PROJETO URBANÍSTICO:** Vide anexo.

9.1 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO



DECRETO Nº 3782/2013

APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "NOVO HORIZONTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Municipal nº 1.737/04, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, localizado na Rua São Luis, s/nº, Fazenda Mangalô, Bairro Mangalô, centro, nesta cidade, sede do Município, segundo projeto de autoria do Engenheiro Civil GUILHERME CARDOSO ALEXANDRE, Registro no CREA nº : GO16675.

Art. 2º O loteador deverá executar as obras do loteamento no prazo de 02 (dois) anos, a partir da aprovação do loteamento, sob pena de sua caducidade como determina o art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º As áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como os espaços livres de uso público e faixas "non aedificandi", passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento.

Art. 4º O loteador fica obrigado a cumprir as condicionantes ambientais estabelecidas na licença ambiental simplificada expedida pela Portaria nº 2/2013 de 19 de agosto de 2013, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 5º O loteador fica obrigado a caucionar 5% (cinco por cento) da área loteada, correspondente as quadras 06, 30 e 35, medindo 20.787,41m², como garantia de execução das obras do loteamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 28 de agosto de 2013.

Paulo Cezar Simões Silva
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/06/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE

9.2 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA - MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Alagoinhas, 04 de dezembro de 2018.

Ao LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA,

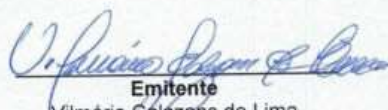
Certificado de Conclusão de Obra

Processo: **10973/2018**

Alvará de Construção: **027/18 emitido em 03/05/2018**

Empreendimento: **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, SECIN, Certifica através deste, que as obras urbanísticas do **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA**, localizado à **Rua São Luiz – Fazenda Mangalô**, nesta cidade, foram executadas de acordo com Projetos aprovados pelo Município de Alagoinhas, estando todos os **LOTES** com suas obras de infraestrutura internas concluídas, conforme parecer do fiscal.



Emitente

Vilmar Calazans de Lima
Diretor de Controle e Uso do Solo



Secretário

André Luís Carvalho Santos
SECIN

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Diretoria de Controle e Uso do Solo
Rua Amilton Couto, nº 67, Centro, Parque Alagoinhas – Alagoinhas – BA – CEP: 48.091 – 510
Tel.: (75) 3422 – 8608 – Telefax: (75) 3422 – 8604

9.3 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

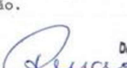
PORTARIA ESPECIAL LS Nº 017/2017 **VALIDADE: 03 anos**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Alagoinhas, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, pela Lei Municipal 083/2012 que institui o Código de Meio Ambiente de Alagoinhas, bem como Resolução CEPAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios e pela Resolução CEPAM n.º 4.263 de 13 de julho de 2012, que reconhece a competência do município de Alagoinhas para exercer o licenciamento ambiental, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2926/2017, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a Licença Ambiental Simplificada, válida até 18 de dezembro de 2020 para a empresa LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.996.929/0001-92, sediada na Alameda Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping; Business, Torre América, Sala 1501, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, Salvador/BA, para Implantação da Etapa 01 do parcelamento do solo/Loteamento, numa área de 113.665,75m² ou 11,37ha, localizada na Rua São Luiz, Fazenda Mangalô, S/N, Mangalô, CEP: 48.091-510, Alagoinhas/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

~* CONDICIONANTES ~*

I - Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental e de trabalho, além do monitoramento e manutenção contemplados no Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Plano de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, apresentados a SEDEA. **Prazo: Durante a vigência da licença; II -** Apresentar a SEDEA o relatório da finalização da obra. **Prazo: Imediatamente após a finalização dos trabalhos da implantação do empreendimento ou em até 90 dias da expiração desta Licença; III -** Apresentar a SEDEA o documento de aprovação do SAAE pertinentes aos projetos de Tratamento de esgoto e de distribuição de água. **Prazo: Até 60 (sessenta) dias após a emissão da Licença; IV -** Apresentar a SEDEA a Outorga para Lançamento dos Efluentes. **Prazo: Até 60 (sessenta) dias após a emissão da Licença; V -** Informar a SEDEA em caso de alteração no projeto apresentado objeto desse Licenciamento. **Prazo: Durante a vigência da Licença; VI -** Destinar, preferencialmente, os resíduos sólidos recicláveis para a(s) cooperativa(s) de catador(es) do município, caso não seja possível, encaminhar para local de disposição final ambientalmente adequado, **Prazo: Durante a vigência da licença; Art. 2º -** O não cumprimento das condicionantes III e IV, dentro dos prazos estabelecidos acarretará na revogação desta Licença; **Art. 3º -** A liberação de alvará de construção e habite-se somente poderão ser expedidos pela SECIN se houver o cumprimento das condicionantes III e IV desta Licença; **Art. 4º -** O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 5º -** Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da SEDEA, se requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade. **Art. 6º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDEA/INEMA e os demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA; **Art. 7º -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 8º -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua Publicação.

Alagoinhas, 18 de dezembro de 2017.


Renan Silva Ferreira
Diretor de Inc. Cont. e Serv. e M. Ambiente
Matrícula: 19.143


José Edésio Cardoso Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Ambiental

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE **SECRETARIA(A) - SEDEA**

9.4 LICENÇA AMBIENTAL DA OUTORGA HÍDRICA

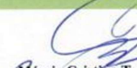
Licenciamento Ambiental PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº 17.982	Empresa / Nome LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA	Publicação no D.O.E 22/03/2019	Validade 22/03/2023
Endereço: Loteamento Novo Horizonte, Rua São Luiz, Mangalô.	CNPJ / CPF 21.996.929/0001-92	Município Alagoinhas	

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.006572/INEMA/LIC-06572, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.996.929/0001-92, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte, nas coordenadas Lat.12°09'19,98"S e Long.38°27'42,42"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 293,04 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de consumo humano, localizado no Loteamento Novo Horizonte, Rua São Luiz, Mangalô, no município de Alagoinhas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os dados de monitoramento no período de requerimento da renovação da outorga; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **V.** A vazão da bomba a ser instalada para captação de água do poço tubular deve ser igual ou menor do que a vazão do teste de bombeamento. **Parágrafo Único.** Fica o autorizado ciente que: **I.** todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; **II.** quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; **III.** a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; **IV.** o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; **V.** o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS


Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8


Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

9.5 CARTA DE VIABILIDADE ENERGIA ELÉTRICA - COELBA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas
Largo da Independência, s/n, Centro - CEP. 48.020-480
Alagoinhas - Bahia - CNPJ: 13.644.919/0001-60.
Telefones: (75) 3403-7760 - 0800 702 7065

GILMARA PINHEIRO LEAO
LOT. TOP PARK, Q.03 LOTE 02
MANGALO 48000000 ALAGOINHAS BA
ROTA: -43-6955

MES-ANO: 05/2020
NR GUIA: 200564396
DESCRIÇÃO QUANTIDADE
1-R3;

COD LIGADO: 064396-5 ID ELETRONICO: 000

DESCRIÇÃO	VALOR
Tarifa de Água	34,45
*LIGACAO NOVA NA MURETA	43,21
MUDANCA DE PADRAO NO MURO OU MURETA	61,42

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/04/2020	19/05/2020	10/06/2020	R\$ 139,08

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
30	34	4	10	30

NR DO HIDROMETRO: A19F107961
VALOR: 0
DIAMETRO: 0
DATA DE INSTALACAO: 17/03/2020

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
05/2020	30	30	1,00

DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 12.007/2009, DECLARAMOS QUE O CONSUMIDOR ACIMA CITADO, NAO POSSUI DEBITO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, JUNTO A ESSA INSTITUICAO.

PERIODO DA ANALISE: 21/03/2020 a 20/04/2020

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES	VALOR MEDIO
CLORO	MG/L	0.20 a 2.00	3	0.67
COLIFORMES	SN	0.00 a 0.00	3	0.00
DUREZA	MG/L	0.00 a 500.0	3	0.00
FLUOR	MG/L	0.60 a 0.80	3	0.00
PH	SN	6.00 a 9.50	3	5.72
TURBIDEZ	UT	0.00 a 5.00	3	0.00

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO
EMISSAO: 19/05/2020 08:52

GILMARA PINHEIRO LEAO
LOT. TOP PARK, Q.03 LOTE 02
MANGALO 48000000 ALAGOINHAS BA
ROTA: -43-6955

MES-ANO: 05/2020
NR GUIA: 200564396
DESCRIÇÃO QUANTIDADE
1-R3;

COD LIGADO: 064396-5 ID ELETRONICO: 000

VENCIMENTO: 10/06/2020
VALOR A PAGAR: R\$ 139,08

9 39620200500-7 00001000000-8

9.6 CARTA DE VIABILIDADE ENERGIA ELÉTRICA - COELBA



Salvador, 25 de abril de 2017.

Carta 065 / CAMT / VIAB / 2017

NOTA: 9200779044

SOLICITANTE: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA
ENDEREÇO: AV SÃO LUIZ, 897, MANGALO, ALAGOINHAS -BA.

REF.: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA

Prezado cliente,

Retificando a carta anterior segue novo parecer técnico:

ANÁLISE / PARECER TÉCNICO:

Necessidade de Obras no Sistema de Distribuição da COELBA: (X) Sim () Não

OBS.: A interligação do cliente está condicionada à obra do novo alimentador que irá absorver cargas do alimentador 01V1 da SE ALG.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO

Na derivação para a unidade consumidora instalar chave lâmina.

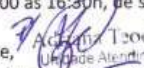
DEMAIS CONDIÇÕES:

- O atendimento será pelo alimentador NOVO da subestação ALAGOINHAS.
- A tensão a ser contratada com o cliente deverá ser 13,8 KV.
- Não foi avaliado motor acima de 30 CV. Caso seja necessária a utilização, deverá ser realizado estudo específico.

NÃO FORAM CONSIDERADAS, NESTE ESTUDO:

- as obras para interligação do cliente e da rede de distribuição interna ao empreendimento (A obra de interligação à rede Coelba, será definida e orçada pelo departamento de Novas Ligações (EDT) após levantamento em campo. Deverá ser construída em cabo 70 mm² XLPE compacta. Qualquer dúvida consultar a RRRD-B.);
- os custos com realocação da rede de média tensão;
- os custos com indenização de propriedades atravessadas pela linha;
- os custos com estudos ambientais.
- Os custos são estimados e não devem servir para negociação com o cliente. Somente após conclusão do projeto será fornecido o orçamento definitivo.
- Esta viabilidade tem validade de 06 meses, a contar do dia 03/04/2017, caso o contrato não seja assinado até o final deste período, o estudo deverá ser reavaliado.

Colocamos-nos a disposição para maiores informações em quaisquer uma de nossas Unidades de Atendimento, no horário das 08:00 às 16:30h, de segunda à sexta-feira.

Atenciosamente, 
Adriana Teodoro
Unidade Atendimento do
Salvador e Região Metropolitana
Gestora - CAMT

Adriana Teodoro
Gestora da Unidade de Atendimento a Clientes – Salvador e Região Metropolitana

9.7 CONTRATO DE TRANSFERENCIA DO SISTEMA ELÉTRICO À COELBA



CONTRATO 0007/2019

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA, SEM
INDENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

De um lado **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.996.929/0001-92, situado na Alameda Salvador, N° 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501, 1504, 1507, 1512, 1514 e 1518, Caminhos das Árvores, Salvador - BA, tendo como representantes legais **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 05.300.841-39 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 686.690.385-87, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Villagio Panamby, Edifício Ravelo, Apto 2902, Horto Florestal, Salvador - BA e **MÁRCIO VELLOSO MARON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 06641851-85 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.111.015-20, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, N° 182, Edifício Mansão Imperial Boulevard, Apto 1101, Horto Florestal, Salvador - BA, doravante denominados **PROPRIETÁRIOS / CEDENTES**, e, do outro lado, a **COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.139.629/0001-94, com sede na Av. Edgar Santos, N° 300, Narandba, Salvador - BA, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA / CESSIONÁRIA**, quando referidas em conjunto denominadas **PARTES**,

Considerando o disposto no art. 15, da Lei 10.848/04, no art. 71, do Decreto nº. 5.163/04, e na Resolução ANEEL nº 229/2006,

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ÔNUS**, o que fazem consoante as cláusulas a seguir, as quais se obrigam por si e seus sucessores:

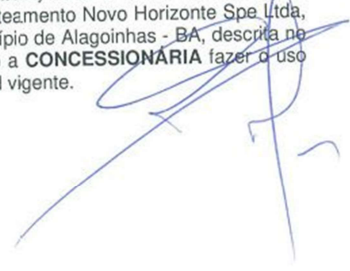
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a transferência, sem ônus, da linha localizada no Loteamento Novo Horizonte Spe Ltda, situado na Avenida São Luiz, N° 897, Mangalo, Município de Alagoinhas - BA, descrita no projeto X-0882177 e nota 9101203666, construída pelo **PROPRIETÁRIO**, para os ativos da **CONCESSIONÁRIA**, que passará a ser a responsável pela manutenção e conservação das respectivas instalações.

2. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

2.1. O **PROPRIETÁRIO** transmite à **CONCESSIONÁRIA**, através deste instrumento, a propriedade e posse plenas da linha localizada no Loteamento Novo Horizonte Spe Ltda, situado na Avenida São Luiz, N° 897, Mangalo, Município de Alagoinhas - BA, descrita no projeto X-0882177 e nota 9101203666, dela podendo a **CONCESSIONÁRIA** fazer o uso necessário e conveniente, conforme legislação setorial vigente.

[1/3]





CONTRATO 0007/2019

2.2. É de responsabilidade do **PROPRIETÁRIO** a regularização da passagem da rede por outras propriedades particulares.

2.3. Com a transferência, não haverá indenização de qualquer natureza em favor do **PROPRIETÁRIO**.

3. INCORPORAÇÃO

3.1. A incorporação da **REDE** se dará quando da energização, em conformidade com as regras definidas pela **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**, através da Resolução nº 229/2006.

3.2. Somente após a incorporação e a partir da transferência da propriedade e posse da **REDE** à **CONCESSIONÁRIA**, esta será responsável pela sua manutenção e operação, na forma definida pela legislação setorial, cabendo-lhe, exclusivamente, a definição dos critérios para novas ligações e/ou aumento de carga.

4. ACESSO À REDE

4.1. O **PROPRIETÁRIO** deverá sempre permitir o livre trânsito de funcionários ou veículos da **CONCESSIONÁRIA** para trabalhos de inspeção, reparos e atividades na **REDE**, bem assim não efetuar escavações em torno das estruturas ou construções sob as mesmas, bem como de não danificar ou de qualquer forma interferir na **REDE**, nem plantar árvores que pelo seu porte possam atingir ou prejudicar o seu funcionamento.

4.2. O **PROPRIETÁRIO** desde já declara estar de acordo com averbação deste **CONTRATO** junto a matrícula do imóvel.

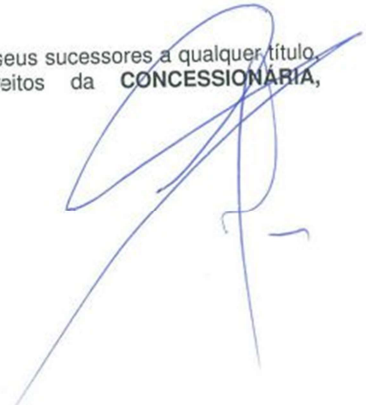
4.3. Fica convencionada a existência de faixa de servidão de 7,5 metros do eixo da **REDE** para cada lado, ou distância que venha a prever a **ABNT** ou órgão competente, a que for maior, área na qual o **PROPRIETÁRIO** não poderá exercer qualquer atividade de risco à segurança, na qualidade de titular da área serviente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso o **PROPRIETÁRIO** seja titular de ato autorizativo do Poder Concedente, conforme art. 71, do Decreto nº. 5.163, de 30 de julho de 2004, deverá encaminhar cópia do referido documento à **OUTORGADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste contrato, para o endereço.

5.2. O presente **CONTRATO** vincula as **PARTES** e os seus sucessores a qualquer título, não prejudicando ou restringindo eventuais direitos da **CONCESSIONÁRIA**, anteriormente existentes.

[2/3]





CONTRATO 0007/2019

Salvador, 11 de Janeiro de 2019.

PROPRIETÁRIOS



HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
CPF/MF: 666.690.365-87



MÁRCIO VELLOSO MARON
CPF/MF: 896.111.015-20

PELA CONCESSIONÁRIA

Superintendente

Superintendente

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

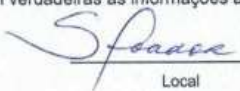


Esta folha pertence ao Contrato de Transferência nº 0007/2019, celebrado entre a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.



[3/3]

9.8 ART DO PROJETO URBANÍSTICO

	CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	RRT SIMPLES Nº 0000007397751 INICIAL INDIVIDUAL 
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT		
1. RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: JOÃO OLIVEIRA CARMO FILHO Registro Nacional: A27303-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista		
2. DADOS DO CONTRATO		
Contratante: Loteamento Novo Horizonte SPE CNPJ: 21.996.929/0001-92 Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.250,00 Contrato: 001/2018 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Celebrado em: 04/09/2018 Data de Início: 04/09/2018 Previsão de término: 11/09/2018		
Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.		
3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO		
FAZENDA MANGALÔ Nº: s/n Complemento: Bairro: MANGALÔ UF: BA CEP: 48060480 Cidade: ALAGOINHAS Coordenadas Geográficas: Latitude: -12.155029755703998 Longitude: -38.46157177771851		
4. ATIVIDADE TÉCNICA		
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo Quantidade: 113.665,75 Unidade: m²		
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento Quantidade: 113.665,75 Unidade: m²		
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT		
5. DESCRIÇÃO		
Elaboração de Planta da Poligonal e Memorial Descritivo de área com 113.665,75 m², localizada na Fazenda Mangalô, Alagoinhas - Bahia.		
6. VALOR		
Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 06/09/2018 Total Pago: R\$ 91,50		
7. ASSINATURAS		
Declaro serem verdadeiras as informações acima.		
 11 de Setembro de 2018 Local Dia Mês Ano		
Loteamento Novo Horizonte SPE CNPJ: 21.996.929/0001-92		 JOÃO OLIVEIRA CARMO FILHO CPF: 859.114.965-34
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos , com a chave: DC7yC2 Impresso em: 11/09/2018 às 08:21:54 por: ip: 187.18.0.1		
www.caubr.gov.br		Página 1/1

ANEXO VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.932.764/0001-22, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente A"); **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.929/0001-92, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente B") e **LOTEAMENTO TOP PARK SÃO FRANCISCO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.164/0001-33, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Salvador, nº 1.057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente C") e, em conjunto com a Cedente A e a Cedente B, doravante as "Outorgantes"; constituem e nomeiam como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 11 de setembro de 2020, entre as Outorgantes e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes:

(a) Para representar as Outorgantes "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, em periodicidade trimestral, observado o Contrato de Cessão;

(b) Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e

(c) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado;

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pelas Outorgantes à

Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2020.

DocuSigned by:
Mário Velloso Maron
Signed By: MARIO VELLOSO MARON:89611101520
CPF: 89611101520
Signing Time: 11 de setembro de 2020 | 17:38 BRT
ICP-Brasil
06AD1CEBFED345BB258B7805CBE8E70

DocuSigned by:
Heron Guimarães Teixeira
Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
CPF: 68669038587
Hora de assinatura: 11 de setembro de 2020 | 15:58 BRT
ICP-Brasil
EF922E6D92324B2B6666A4E3DD103C3

LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA.

Cedente

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSigned by:
Mário Velloso Maron
Signed By: MARIO VELLOSO MARON:89611101520
CPF: 89611101520
Signing Time: 11 de setembro de 2020 | 17:38 BRT
ICP-Brasil
06AD1CEBFED345BB258B7805CBE8E70

DocuSigned by:
Heron Guimarães Teixeira
Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
CPF: 68669038587
Hora de assinatura: 11 de setembro de 2020 | 15:58 BRT
ICP-Brasil
EF922E6D92324B2B6666A4E3DD103C3

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE SPE LTDA.

Cedente

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSigned by:
Mário Velloso Maron
Signed By: MARIO VELLOSO MARON:89611101520
CPF: 89611101520
Signing Time: 11 de setembro de 2020 | 17:38 BRT
ICP-Brasil
06AD1CEBFED345BB258B7805CBE8E70

DocuSigned by:
Heron Guimarães Teixeira
Assinado por: HERON GUIMARAES TEIXEIRA:68669038587
CPF: 68669038587
Hora de assinatura: 11 de setembro de 2020 | 15:58 BRT
ICP-Brasil
EF922E6D92324B2B6666A4E3DD103C3

LOTEAMENTO TOP PARK SÃO FRANCISCO SPE LTDA.

Cedente

Por:
Cargo:

Por:
Cargo: